

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



5.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1513

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações [55.ª Reunião - Sessão Ordinária de fevereiro (1.ª Reunião) - Realizada em 2023/02/07]:

- **Deliberação n.º 33/AML/2023 - Voto n.º 055/07 (PEV) - Nova Versão** - Voto de Pesar «Pelas vítimas do incêndio ocorrido na Rua do Terreirinho» - Subscrito pelos Grupos Municipais do PEV, PCP, BE, IL, MPT, LIVRE e pelos(as) Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça
pág. 284 (119)

- **Deliberação n.º 34/AML/2023 - Voto n.º 055/08 (PAN)** - Voto de Pesar pelas vítimas do incêndio na Mouraria - Subscrito pelos Grupos Municipais do PAN, IL, MPT e pelos(as) Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça
pág. 284 (119)

- **Deliberação n.º 35/AML/2023 - Recomendação n.º 055/10 (PS)** - «Pela efetiva concretização do Programa Recuperar+ para as cheias» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PS
pág. 284 (120)

- **Deliberação n.º 36/AML/2023 - Recomendação n.º 055/09 (PEV) - Nova Versão** - «Edifício Panorâmico de Monsanto» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 284 (120)

- **Deliberação n.º 37/AML/2023 - Recomendação n.º 055/06 (PCP)** - «Pela rápida operacionalização e melhoria dos postos de limpeza no Município de Lisboa» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP
pág. 284 (121)

- **Deliberação n.º 38/AML/2023 - Voto n.º 055/06 (PSD)**
- «Saudação - Dia Internacional da Tolerância Zero contra a Mutilação Genital Feminina!» - Subscrito pelos Grupos Municipais do PSD, CDS-PP, PAN e MPT
pág. 284 (121)

- **Deliberação n.º 39/AML/2023 - Recomendação n.º 055/08 (PEV) - Nova Versão** - «Melhorar a comunicação entre a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal e entre estes órgãos e os cidadãos» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 284 (121)

- **Deliberação n.º 40/AML/2023 - Moção n.º 054/05 (PSD)**
- «Pela Implementação Nacional da Estratégia Europeia para Combater o Antissemitismo e Apoiar a Vida Judaica por Ocasão do Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto» - Subscrita pelos Grupos Municipais do PSD, PS e CDS-PP
pág. 284 (122)

- **Deliberação n.º 41/AML/2023 - Voto n.º 055/05 (LIVRE)**
- «Saudação pelo Primeiro Filme Português nomeado para os Óscares, a curta animação “Ice Merchants” de João Gonzalez» - Subscrito pelos Grupos Municipais do LIVRE e PS
pág. 284 (122)

- **Deliberação n.º 42/AML/2023 - Voto n.º 054/03 (PAN)**
- **Alterado** - «Saudação pelo Dia Internacional da Educação» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PAN
pág. 284 (122)

- **Deliberação n.º 43/AML/2023 - Voto n.º 054/04 (PSD)**
- «Saudação - Dia Internacional da Educação» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD
pág. 284 (123)

- **Deliberação n.º 44/AML/2023 - Voto n.º 054/05 (PCP)**
- «Saudação - Dia Internacional da Educação» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP
pág. 284 (123)

- **Deliberação n.º 45/AML/2023 - Voto n.º 054/01 (PEV)**
- **Nova Versão** - Alterado - «Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto» - Subscrito pelos Grupos Municipais do PEV, PS e BE
pág. 284 (123)

- **Deliberação n.º 46/AML/2023 - Voto n.º 054/02 (MPT)**
- **3.ª Nova Versão** - «Voto de Pesar pelas vítimas do Holocausto (em evocação do Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto)» - Subscrito pelos Grupos Municipais do MPT e CDS-PP
pág. 284 (123)

- **Deliberação n.º 47/AML/2023 - Proposta n.º 01/PAM/2023 - Retificada** - Designação, por escrutínio secreto, de 5 representantes da Assembleia Municipal de Lisboa indicados, segundo o método de Hondt, pelos Grupos Municipais do PSD (1), PS (2), CHEGA (1) e IL (1), para integrar o Conselho Municipal de Desporto no Mandato Autárquico de 2021-2025, nos termos da Proposta - Subscrita pela Presidente da Assembleia Municipal
pág. 284 (123)

- **Deliberação n.º 48/AML/2023 - Proposta n.º 181/CM/2022**
- Suspensão da eficácia do Protocolo de Amizade e Cooperação entre a cidade de Lisboa e a cidade de Moscovo, nos termos da proposta - Subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal
pág. 284 (124)

- **Deliberação n.º 49/AML/2023 - Proposta n.º 001/Mesa/2023** - Comissão Eventual - Reforma Administrativa de Lisboa - Subscrita pela Mesa da Assembleia Municipal
pág. 284 (125)

56.ª Reunião - Sessão Ordinária de fevereiro (2.ª Reunião)
- Realizada em 2023/02/14:

- **Deliberação n.º 50/AML/2023 - Voto n.º 056/02 (LIVRE)**
- **Alterado** - Voto de Pesar Violência Doméstica - Subscrito pelos Grupos Municipais do LIVRE e BE
pág. 284 (126)

- **Deliberação n.º 51/AML/2023 - Voto n.º 056/03 (PSD)** - Voto de Pesar em memória de José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa - Subscrito pelos Grupos Municipais do PSD, MPT, ALIANÇA e Deputado Municipal Rodrigo Mello Gonçalves
pág. 284 (127)

- **Deliberação n.º 52/AML/2023 - Proposta n.º 25/CM/2023**
- Contratação de empréstimo de médio e longo prazo destinado a financiar investimentos no âmbito da Jornada Mundial da Juventude, nos termos da Proposta - Subscrita pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia
pág. 284 (127)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações

55.^a Reunião / Sessão Ordinária de Fevereiro (1.^a Reunião)
- Realizada em 2023/02/07

- Deliberação n.º 33/AML/2023:

- Voto n.º 055/07 (PEV) - Nova Versão - Voto de Pesar «Pelas vítimas do incêndio ocorrido na Rua do Terreirinho»

- Subscrito pelos Grupos Municipais do PEV, PCP, BE, IL, MPT, LIVRE e pelos(as) Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça.

Aprovado por unanimidade.

Voto de pesar «Pelas vítimas do incêndio ocorrido na Rua do Terreirinho»

O Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa, comunicou que duas pessoas faleceram - um homem de 30 e um jovem de 14 anos - na sequência de um incêndio que, no passado sábado ao início da noite, deflagrou numa cozinha do rés do chão de um prédio na Rua do Terreirinho, 55, no Bairro da Mouraria e que afetou 25 pessoas, 24 residentes e um não residente, deixando 22 desalojados.

Para além das vítimas mortais, o que se lamenta, 14 dessas pessoas ficaram feridas, na sua grande maioria «por inalação de fumo», entre as quais 4 são crianças. Destes residentes, as crianças foram encaminhadas para o Hospital Dona Estefânia e os adultos para os Hospitais de Santa Maria e de São José. Segundo a mais recente atualização do Serviço Municipal de Proteção Civil, apurou-se que viviam no edifício dois cidadãos de nacionalidade belga, dois argentinos, dois portugueses, três bengalis e 15 indianos. Também um outro cidadão português ficou ferido, sendo considerado uma «vítima colateral», porque não se encontrava no prédio aquando do incêndio.

Ainda de acordo com declarações da Proteção Civil, o imóvel terá ficado inabitável, necessitando agora alguns desses residentes desalojados de acolhimento de emergência e acompanhamento. No local chegaram a estar mais de 50 operacionais, entre bombeiros, membros da PSP e do INEM, e 20 viaturas. No domingo, as portas foram entaipadas para impedir que os moradores ali entrassem, corressem riscos e alterassem o cenário a analisar pela Polícia Judiciária.

Esta tragédia terá posto a nu as condições de habitação de uma população fragilizada, maioritariamente composta por estrangeiros, muitos dos quais não dominam com fluência a língua portuguesa. Informações avançadas pela RTP davam conta de que o prédio estaria insolvente, tendo sido alienado a uma instituição financeira, sendo usado para alojamento local e que o rés-do-chão teria posteriormente sido vendido a um estrangeiro, o qual subalugaria um dos apartamentos a cidadãos oriundos de outros países, que pagariam à volta de 150 euros, por cada cama/vaga.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta do Grupo Municipal do Partido Ecologista Os Verdes:

- 1 - Manifestar a sua consternação e profundo pesar, prestando as mais sentidas condolências e guardando um minuto de silêncio em memória das vítimas ocorridas na sequência de uma incêndio na Rua do Terreirinho, 55;
- 2 - Remeter o presente Voto de Pesar à Presidência da República, ao Alto Comissariado para as Migrações, à Associação Renovar a Mouraria e, por seu intermédio, às famílias enlutadas, à Associação Solidariedade Imigrante, ao «Morar em Lisboa», à «Associação Habita», ao Serviço Municipal de Proteção Civil, à CML e todos os seus Vereadores.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1675782145T5tUG8dl2Sc71VB5.pdf>).

- Deliberação n.º 34/AML/2023:

- Voto n.º 055/08 (PAN) - Voto de Pesar pelas vítimas do incêndio na Mouraria

- Subscrito pelos Grupos Municipais do PAN, IL, MPT e pelos(as) Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça.

Aprovado por unanimidade.

Voto de Pesar pelas vítimas do incêndio na Mouraria

Na passada noite de Sábado, deflagrou um incêndio num prédio na Mouraria, em que morreram duas pessoas e 14 ficaram feridas.

Este incêndio para além de infelizmente ter provocado vítimas mortais, expôs também a realidade de alguns imigrantes em Lisboa. Como se de um filme dramático se tratasse, todos assistimos às imagens de um rés do chão onde viviam 22 pessoas, sem espaço, num amontoado de colchões e beliches onde a dignidade humana ficou à porta.

O Grupo Municipal do PAN lamenta a morte destas pessoas, uma das quais com apenas 14 anos de idade e que por certo, imaginou um dia no seu país de origem que em Portugal encontraria uma vida melhor.

Preocupa-nos também aqueles que ficaram feridos e desalojados, uma vez que se tratam de pessoas vulneráveis e possivelmente sem qualquer rede de suporte no nosso país.

Segundo o Ministério da Administração Interna vão ser apuradas as responsabilidades pelo ocorrido, mas isso não resolverá as várias situações que existem espalhadas pela cidade. São vidas clandestinas de quem um dia deixou tudo para trás à procura de uma vida melhor e mais digna. São pessoas que confiaram em nós e em Lisboa. Foi aqui que encontraram um sítio para viver ou para sobreviver.

Segundo a RTP, os moradores do prédio da Mouraria, arrendavam uma habitação degradada onde pagavam 150 euros, por cama num rés do chão com 22 pessoas.

Um imóvel com poucas condições onde alegadamente alguém ganhava 3300 euros, por mês e onde 22 pessoas lutavam pela sobrevivência diária. Infelizmente nem todos sobreviveram. Isto tem um nome, exploração de pessoas vulneráveis.

Face do exposto, vem o Grupo Municipal do PAN propor que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão Ordinária de 7 de fevereiro de 2023, delibere:

- 1 - Manifestar o seu profundo pesar pelas vidas perdidas no incêndio que ocorreu na Rua do Terreirinho, no passado dia 4 de fevereiro;
- 2 - Guardar um minuto de silêncio em memória das vítimas;
- 3 - Dar conhecimento deste Voto à Presidência da República, ao Alto Comissariado para as Migrações, à Associação Renovar a Mouraria e às Embaixadas da Argentina, Paquistão, Bangladesh e Índia e ao Consulado do Nepal.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/020055.000648/index.htm>).

- Deliberação n.º 35/AML/2023:

Tema 2: Economia e Inovação e Turismo

Subtema: Economia

- **Recomendação n.º 055/10 (PS) - «Pela Efetiva Concretização do Programa Recuperar+ para as Cheias»**

- Subscrita pelo Grupo Municipal do PS.

Deliberada por Pontos:

Ponto 1 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PSD / PCP / BE / IL / CHEGA / PEV / PAN / MPT / / PPM / ALIANÇA / LIVRE / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Abstenção:** CDS-PP;

Ponto 2 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PSD / PCP / BE / IL / CHEGA / PEV / PAN / MPT / / PPM / LIVRE / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Abstenção:** CDS-PP / ALIANÇA;

Ponto 3 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PSD / PCP / BE / IL / CHEGA / PEV / PAN / / MPT / LIVRE / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Abstenção:** CDS-PP / PPM / ALIANÇA;

Ponto 4 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PCP / BE / CHEGA / PEV / PAN / MPT / / LIVRE / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Contra:** IL - **Abstenção:** PSD / CDS-PP / / PPM / ALIANÇA;

Ponto 5 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PCP / BE / IL / CHEGA / PEV / PAN / / LIVRE / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Contra:** PSD / PPM - **Abstenção:** CDS-PP / / MPT / ALIANÇA.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que diligencie esforços a fim de):

- «1 - Agilizar, da forma mais eficaz e célere possível, a apreciação das candidaturas e atribuição de verbas correspondentes, procurando adequar e acompanhar as dificuldades sentidas a nível de cumprimento dos critérios;
- 2 - Assegurar, de forma transparente e clara, a transmissão da informação acerca do número de candidaturas submetidas à data e o ponto de situação relativamente ao número de apoios concedidos, à semelhança do verificado no passado, no âmbito do Programa Lisboa Protege;
- 3 - Evitar constrangimentos administrativos e burocráticos que comprometam a concretização do Programa e criem ruído na informação, prevendo prazos mais alargados e ajustados às necessidades prementes, que se coadunem com a realidade abrangida;
- 4 - Esclarecer, no caso de surgirem mais solicitações ou necessidades agravadas, a possibilidade ou disponibilidade para reforçar a dotação prevista e rever os critérios vigentes;
- 5 - Clarificar a existência de um Programa destinado às coletividades e associações, materializando e conferindo os meios de apoio necessários para as mesmas.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/020039.000636/index.htm>).

- Deliberação n.º 36/AML/2023:

Tema 3: Urbanismo, Reabilitação Urbana e Planeamento Urbano

Subtema: Reabilitação Urbana

- **Recomendação n.º 055/09 (PEV) - Nova Versão - «Edifício Panorâmico de Monsanto»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Deliberada por Pontos:

Pontos 1 e 2 - Aprovados por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS / PSD / PCP / BE / IL / PEV / / PAN / MPT / PPM / ALIANÇA / LIVRE / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Contra:** CHEGA - **Abstenção:** CDS-PP;

Ponto 3 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PSD / PCP / BE / IL / PEV / PAN / MPT / / LIVRE / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Contra:** PPM / ALIANÇA - **Abstenção:** CDS-PP / CHEGA.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- «1 - Estude e implemente a valorização do Panorâmico de Monsanto, nomeadamente através da requalificação, recuperação e conservação do edificado e do seu património artístico, salvaguardando o usufruto público;

- 2 - Informe esta Assembleia sobre que medidas e programas prevê desenvolver, por forma a preservar e disponibilizar o espaço para o usufruto público;
- 3 - As medidas que pretenda implementar sejam articuladas com associações que representem uma voz ativa na salvaguarda do Parque Florestal, nomeadamente com a Plataforma por Monsanto.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1675782898G4tLV5il9Vkl7OB1.pdf>).

- Deliberação n.º 37/AML/2023:

Tema 4: Ambiente e Estrutura Verde

Subtema: Ambiente

- **Recomendação n.º 055/06 (PCP) - «Pela rápida operacionalização e melhoria dos postos de limpeza no Município de Lisboa»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP.

Deliberada por pontos:

Ponto 1 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PSD / CDS-PP / PCP / BE / IL / PAN / MPT / PPM / / PEV / ALIANÇA / LIVRE / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Abstenção:** CHEGA;

Ponto 2 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PSD / CDS-PP / PCP / BE / IL / PAN / MPT / PPM / / PEV / ALIANÇA / LIVRE / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Abstenção:** CHEGA;

Ponto 3 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PSD / CDS-PP / PCP / BE / IL / PAN / MPT / / PPM / PEV / ALIANÇA / LIVRE / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Contra:** CHEGA.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que envide esforços):

- «1 - Na imediata entrada em funcionamento dos postos de limpeza que já se encontram concluídos, como é caso dos postos de limpeza de Belém, Ajuda, Misericórdia e Lumiar;
- 2 - Na célere manutenção, construção e/ou transferência para novas instalações de postos de limpeza que se encontram em necessidade urgente de manutenção, tendo em conta os postos de limpeza que são da responsabilidade direta da CML, bem como aqueles que estando sob gestão das Juntas de Freguesia, houve do lado da CML o compromisso de levar a cabo obras de manutenção e/ou transferência para outras instalações;
- 3 - No levantamento das necessidades dos restantes postos de limpeza sob gestão da CML/DMHU, cuja perspetiva de intervenção ainda não foi equacionada [por empreitadas ou através da Direção Municipal de Manutenção e Conservação (DMMC), conforme a complexidade e profundidade

da obra], retomando o diálogo com os trabalhadores de modo a que se cheguem às soluções mais adequadas às necessidades dos mesmos.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/020025.000640/index.htm>).

Tema 6: Direitos Humanos e Sociais, Cidadania e Transparência e Combate à Corrupção

Subtema: Direitos Humanos

- Deliberação n.º 38/AML/2023:

- **Voto n.º 055/06 (PSD) - «Saudação - Dia Internacional da Tolerância Zero contra a Mutilação Genital Feminina!»** - Subscrito pelos Grupos Municipais do PSD, CDS-PP, PAN e MPT.

Aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou saudar:

- «1 - A Celebração do Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina;
- 2 - O trabalho e a dedicação contínua das Associações e todos os seus colaboradores, que diariamente procuram responder às mais variadas solicitações daquilo que é entendido como o combate à eliminação da Mutilação Genital Feminina e todo e qualquer tipo de violência.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/020024.000673/index.htm>).

Subtema: Cidadania

- Deliberação n.º 39/AML/2023:

- **Recomendação n.º 055/08 (PEV) - Nova Versão - «Melhorar a comunicação entre a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal e entre estes órgãos e os cidadãos»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Deliberada por Pontos:

Ponto 1 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PSD / PCP / BE / IL / CHEGA / PEV / PPM / / ALIANÇA / LIVRE / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Abstenção:** CDS-PP / PAN / MPT;

Ponto 2 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PSD / PCP / BE / IL / CHEGA / PEV / PAN / MPT / / PPM / ALIANÇA / LIVRE / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Abstenção:** CDS-PP;

Ponto 3 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PSD / PCP / BE / IL / CHEGA / PEV / PAN / MPT / PPM / LIVRE / Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Abstenção:** CDS-PP / ALIANÇA.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- «1 - Pondere incluir na Informação Escrita do Presidente, um capítulo contendo informação sobre o ponto de situação de resposta aos requerimentos e, caso não tenham sido ainda objeto de resposta, apresente a respetiva justificação;
- 2 - Disponibilize, na sua página de *Internet*, com as Ordens de Trabalho, todos os documentos apreciados e já votados nas reuniões de Câmara;
- 3 - Pondere melhorar o mecanismo de acompanhamento dada a matéria exposta nas intervenções dos cidadãos no período de intervenção aberto ao público, na sua página de *Internet*, através da referência aos temas/assuntos e às diligências efetuadas.»

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1675697104U9eRT7tq9Rd02SG5.pdf>).

Subtema: Direitos Humanos

- Deliberação n.º 40/AML/2023:

- **Moção n.º 054/05 (PSD) - «Pela Implementação Nacional da Estratégia Europeia para Combater o Antissemitismo e Apoiar a Vida Judaica por Ocasão do Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto»** - Subscrita pelos Grupos Municipais do PSD, PS e CDS-PP.

Deliberada por Pontos:

Ponto 1 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PSD / CDS-PP / BE / IL / CHEGA / PEV / PAN / MPT / PPM / ALIANÇA / LIVRE / Deputada não inscrita Daniela Serralha - **Abstenção:** PCP;

Ponto 2 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS / PSD / CDS-PP / IL / CHEGA / PAN / MPT / PPM / ALIANÇA / LIVRE / Deputada não inscrita Daniela Serralha - **Abstenção:** PCP / BE / PEV.

(Ausência do Deputado não inscrito Miguel Graça, nestas votações.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (instar o Governo):

- «1 - O Estado Português, bem como a cidade de Lisboa, a apoiar ativamente a campanha **#ProtectTheFacts**, da responsabilidade conjunta da Comissão Europeia, da Aliança Internacional para a Memória do Holocausto (IHRA), da ONU e da UNESCO, como forma de combater o negacionismo e a desinformação em relação ao Holocausto;

2 - A implementar a Estratégia da EU, para combater o antissemitismo e apoiar a vida Judaica (2021-2030), comunicada pela Comissão Europeia ao Parlamento Europeu reunido em Estrasburgo, em 5 de outubro de 2021.»

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/301500/1/019986.000721/index.htm>).

Tema 7: Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Subtema: Cultura

- Deliberação n.º 41/AML/2023:

- **Voto n.º 055/05 (LIVRE) - «Saudação pelo Primeiro Filme Português nomeado para os Óscares, a curta animação “Ice Merchants” de João Gonzalez»** - Subscrito pelos Grupos Municipais do LIVRE e PS.

Aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- «1 - Saudar a nomeação da curta de animação «Ice Merchants» para o Óscar de Melhor Curta de Animação, um feito histórico do cinema português.»

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/020023.000683/index.htm>).

Subtema: Educação

- Deliberação n.º 42/AML/2023:

- **Voto n.º 054/03 (PAN) - Alterado - «Saudação pelo Dia Internacional da Educação»** - Subscrito pelo Grupo Municipal do PAN.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência dos(as) Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- «1 - Saudar o Dia Internacional da Educação;
- 2 - Saudar e homenagear todas e todos os Professores, Educadores, Auxiliares de Ação Educativa, Psicólogos Educativos e Assistentes Sociais que trabalham nas Escolas, Associações/Sindicatos e todos aqueles que contribuem diariamente para o funcionamento das Escolas em Portugal.»

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/019963.000683/index.htm>).

Subtema: Educação

- Deliberação n.º 43/AML/2023:

- **Voto n.º 054/04 (PSD) - «Saudação - Dia Internacional da Educação»** - Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência dos(as) Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Saudar a iniciativa das Nações Unidas.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/019964.000683/index.htm>).

Subtema: Educação

- Deliberação n.º 44/AML/2023:

- Voto n.º 054/05 (PCP) - Nova Versão - «Saudação - Dia Internacional da Educação» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS / / PCP / BE / PEV / PAN / LIVRE - Contra: CDS-PP / IL / / CHEGA / ALIANÇA - **Abstencção:** PSD / MPT / PPM).

(Ausência dos(as) Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Saudar o Dia Internacional da Educação, todos os alunos, professores e educadores que lutam diariamente pela valorização, dignificação e financiamento adequado da Educação e Escola Pública.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/019985.000651/index.htm>).

Tema 9 - Outros temas

- Deliberação n.º 45/AML/2023:

- **Voto n.º 054/01 (PEV) - Nova Versão - Alterado - «Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto»**

- Subscrito pelos Grupos Municipais do PEV, PS e BE.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Deputado não inscrito Miguel Graça, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Associar-se às iniciativas em curso sobre o Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto;
2 - Guardar um minuto de silêncio por todos os cidadãos e suas famílias mártires deste morticínio.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/documentos/1675172788V3uQK1hr8Ao38FX7.pdf>).

- Deliberação n.º 46/AML/2023:

- **Voto n.º 054/02 (MPT) - 3.ª Nova Versão - «Voto de Pesar pelas vítimas do Holocausto (em evocação do Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto)»**

- Subscrito pelos Grupos Municipais do MPT e CDS-PP.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Deputado não inscrito Miguel Graça, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Manifestar o seu profundo pesar por todas as vítimas do Holocausto, guardando um minuto de silêncio em sua memória.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/019962.000648/index.htm>).

- Deliberação n.º 47/AML/2023:

- **Proposta n.º 01/PAM/2023 - Retificada - Designação, por escrutínio secreto, de 5 representantes da Assembleia Municipal de Lisboa** indicados, segundo o método de *Hondt*, pelos Grupos Municipais do PSD (1), PS (2), CHEGA (1) e IL (1), para integrar o **Conselho Municipal de Desporto no mandato autárquico de 2021-2025**, nos termos da Proposta.

Subscrita pela Presidente da Assembleia Municipal.

Designados por maioria, com a seguinte votação:

Resultado apurado:

Votantes: 71;

Votos a favor: 52;

Votos Contra: 2;

Abstencções: 13;

Votos Brancos: 3;

Votos Nulos: 1.

PROPOSTA N.º 01/PAM/2023

(Retificada)

Considerando que o Vereador do Pelouro do Desporto Ângelo Pereira, veio, através do OF/6/DAFD/CML/23, solicitar a designação de 5 representantes da Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal de Desporto no Mandato 2021-2025, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do Conselho Municipal de Desporto publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 935, de 19 de janeiro de 2012;

Considerando que na Conferência de Representantes, realizada no dia 9 de novembro de 2021, foi consensualizado que **a designação de candidatos a representantes externos da Assembleia Municipal, deveria seguir o método de Hondt**, de acordo com a composição da mesma;

Considerando que de acordo com o referido **método de Hondt coube aos Grupos Municipais** do PSD, PS, CHEGA e IL, **indicarem um Deputado Municipal cada, com exceção do GM do PS, a quem coube indicar dois Deputados Municipais para integrem o referido Conselho.**

Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do Conselho Municipal de Desporto, na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º e no artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º do Regimento, que a Assembleia Municipal delibere, por escrutínio secreto:

- Designar os 5 Deputados Municipais indicados pelos Grupos Municipais do PSD (1), PS (2), CHEGA (1) e IL (1), para integrem o Conselho Municipal de Desporto que abaixo se discriminam:

- 1 - **GM do PSD** - Deputada Municipal **Ana Maria de Campos Pedroso Mateus**;
- 2 - **GM do PS** - Deputados Municipais **Miguel Teixeira** e **Patrocínia Vale César**;
- 3 - **GM do CHEGA** - Deputado Municipal **Bruno Mascarenhas Garcia**;
- 4 - **GM da IL** - Deputado Municipal **Rodrigo Mello Gonçalves**.

- Deliberação n.º 48/AML/2023:

- **Proposta n.º 181/CM/2022 - Suspensão da eficácia do Protocolo de Amizade e Cooperação entre a cidade de Lisboa e a cidade de Moscovo, nos termos da proposta**
- Subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS / PSD / CDS-PP / BE / IL / CHEGA / PAN / MPT / ALIANÇA / LIVRE / Deputada não inscrita Daniela Serralha
- **Contra:** PCP / PEV / PPM

(Ausência do Deputado não inscrito Miguel Graça, nesta votação.)

Assunto: Aprovar submeter à Assembleia Municipal a suspensão da eficácia do Protocolo de Amizade e Cooperação entre a cidade de Lisboa e a cidade de Moscovo, nos termos da proposta

Considerando que:

- 1 - A 17 de fevereiro de 1997, o Município de Lisboa celebrou com a Cidade de Moscovo o Protocolo de Amizade e Cooperação entre a cidade de Lisboa e a cidade de Moscovo (o «**Protocolo**»);
- 2 - O Protocolo visa estabelecer relações bilaterais de cooperação e amizade em diversas áreas, designadamente no que diz respeito ao «*intercâmbio de experiências e informações na área da gestão e infraestruturas urbanas*», alargamento da «*cooperação no domínio da cultura*» e dos «*contatos nas áreas da educação, desporto, turismo e política para a juventude*», «*desenvolvimento da cooperação económica*» e «*aproximação dos habitantes das duas capitais*»;
- 3 - A aplicação do Protocolo realiza-se pela execução de programas aprovados por mútuo acordo entre as partes através da instalação «*de uma comissão mista a ser criada pelas duas cidades capitais*»;
- 4 - Desde a data da celebração do Protocolo que o Município de Lisboa manteve relações de cooperação positivas com a cidade de Moscovo, tendo participado ativamente na dinamização e execução do mesmo;
- 5 - As declarações públicas emitidas pelo Presidente da cidade de Moscovo e membro do Conselho de Segurança da Federação Russa: «*We are not afraid of external enemies when we are united. They are trying to split us, to oppose us, to shake us, to quarrel. It won't work*»;
- 6 - O Estado Português e a Federação da Rússia, ratificaram o Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Portuguesa e a Federação da Rússia (o «**Tratado**»), aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 40/95, de 14 de outubro, ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 74/95, de 14 de outubro (publicado em «*Diário da República*», respetivamente, pela 1.ª Série-A, n.º 238, de 14 de outubro de 1995 e pelo Aviso n.º 333/1996, 13 de novembro);
- 7 - O contexto histórico associado ao tratado, nomeadamente «*as profundas transformações ocorridas na Europa nos últimos anos, que vieram tornar possível por fim a divisões artificiais e ao risco de confrontação militar entre o Leste e o Oeste*», permitiram estabelecer uma relação de cooperação entre os dois Estados;
- 8 - No âmbito político, destaca-se a intenção de o Tratado atribuir «*especial importância à cooperação bilateral nos domínios ligados ao funcionamento do Estado de direito, das garantidas das liberdades individuais e do respeito pelos direitos humanos*» (artigo 4.º, 1.º parágrafo);
- 9 - Na cooperação internacional, as partes acordaram não só contribuir para «*a solução pacífica e negociada das graves questões que afetam a comunidade internacional, tanto na Europa como nas outras regiões*» (artigo 15.º, 1.º parágrafo), como reconhecer «*a importância, nas relações internacionais, da aplicação generalizada do Estado de direito, da democracia e do respeito pelos direitos humanos*» (artigo 17.º)

e «incentivar o respeito generalizado pelos princípios e resoluções das organizações de carácter universal ou regional destinadas à manutenção da paz e da segurança»;

- 10 - O Tratado permite a cessão unilateral dos seus efeitos (artigo 25.º), mas a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, texto elementar da ordem jurídico-política internacional, atribui aos Estados signatários a possibilidade de suspender, no todo ou em parte, a aplicação de um tratado bilateral na eventualidade da sua violação substancial (artigo 60.º, número 1 da Convenção de Viena);
- 11 - A data de 24 de fevereiro de 2022, obriga a que o Município de Lisboa clarifique a sua posição no contexto do Protocolo e do Tratado;
- 12 - A invasão da Ucrânia representa um ato contínuo de violação pela Federação Russa (iniciado em fevereiro de 2014), de elementos fundacionais da ordem mundial definida e acordada após a Segunda Guerra Mundial: a soberania, porque constitui parte integrante dos elementos essenciais que compõem um Estado livre e independente nas componentes política, territorial ou militar; a autodeterminação dos povos, visto que representa a base para qualquer definição do rumo a percorrer pelo Estado e o seu povo; a dignidade da pessoa humana enquanto alicerce da ação política e garante da proteção de liberdades fundamentais;
- 13 - Valores como a soberania estadual e popular, a autodeterminação dos povos e a dignidade da pessoa humana constituem não só o fundamento de um contrato social celebrado entre o Estado e a população como também o limite a qualquer atuação arbitrária, excessiva, desproporcional e ilegítima;
- 14 - O Município de Lisboa reconhece e defende, no âmbito das suas atribuições e competências, os valores fundacionais de um povo que se quer soberano e tomará as ações que considera necessárias para restabelecer a paz e a segurança internacionais.

Assim:

- Ao abrigo do disposto no artigo 23.º, número 2, alínea p) e no artigo 33.º, n.º 1, alínea aaa) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal a suspensão da eficácia do Protocolo de Amizade Cooperação entre a cidade de Lisboa e a cidade de Moscovo.

- *Deliberação n.º 49/AML/2023:*

- **Proposta n.º 001/Mesa/2023 - Comissão Eventual - Reforma Administrativa de Lisboa** - Subscrita pela Mesa da Assembleia Municipal.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS / PSD / CDS-PP / BE / IL / CHEGA / PAN / MPT / PPM / ALIANÇA / LIVRE / Deputada não inscrita Daniela Serralha - **Abstenção:** PCP / PEV.

(Ausência do Deputado não inscrito Miguel Graça, nesta votação.)

Proposta

Comissão Eventual - Reforma Administrativa de Lisboa

Considerandos:

- 1** - A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, veio estabelecer a reorganização administrativa de Lisboa, representando uma concretização do princípio da descentralização administrativa, através da qual se definiu um novo mapa da cidade e um quadro específico das competências próprias dos respetivos órgãos executivos, bem como dos critérios de repartição de recursos entre o Município e as Freguesias do Concelho;
- 2** - A referida lei já foi objeto de 3 alterações, ocorridas em 2015, 2016 e 2017;
- 3** - Contudo, a reforma administrativa continua a não ser isenta de críticas por parte de vários Grupos Municipais desta Assembleia Municipal, designadamente, no que respeita à existência de várias áreas em que as competências de cada órgão não são claras e à insuficiência dos recursos financeiros transferidos para as Juntas de Freguesia;
- 4** - Torna-se imprescindível que esta Assembleia Municipal continue a monitorizar e a acompanhar o processo de reforma administrativa da cidade de Lisboa;
- 5** - A Assembleia Municipal tem competência para deliberar sobre a constituição de comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do Município, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 6** - O Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa em vigor, prevê a possibilidade deste Órgão Municipal deliberar a constituição de comissões eventuais, por iniciativa da Presidente, da Mesa ou de um Grupo Municipal (n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º);
- 7** - As comissões eventuais são constituídas para a prossecução de um objetivo determinado, extinguindo-se quando o mesmo seja concluído ou se torne impossível (n.º 4 do artigo 74.º do Regimento);
- 8** - A composição da comissão deve permitir o cumprimento das regras previstas no artigo 77.º do Regimento, bem como o princípio da proporcionalidade relativamente a todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal;
- 9** - Nos termos regimentais em vigor:

- i) A comissão deve integrar representação de todos os Grupos Municipais, bem como os Deputados não inscritos, ressalvado o previsto em ii);
- ii) A composição da comissão integra membros efetivos e membros suplentes em número igual ao dos efetivos;
- iii) O facto de algum Grupo Municipal não querer ou não poder indicar representantes não é impeditivo do funcionamento da comissão;
- iv) Qualquer Deputado Municipal tem o direito de assistir e intervir na comissão de que não faça parte, sem direito a voto.

10 - Na Conferência de Representantes realizada no passado dia 30 de janeiro, foi consensualizado que a comissão eventual ora proposta deve ser composta por um Deputado indicado por cada Grupo Municipal e um Deputado não inscrito, na qualidade de membros efetivos;

11 - Na sequência da solicitação da Presidente da Assembleia, os Grupos Municipais e os Deputados Municipais que exercem o Mandato como Independentes indicaram os membros efetivos e suplentes para a comissão eventual em causa.

Em face do exposto e tendo em consideração as indicações apresentadas por todos os Grupos Municipais e pelos dois Deputados não inscritos, a Mesa propõe, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e nos termos Regimentais em vigor (artigos 74.º e 77.º do Regimento), que a Assembleia Municipal delibere aprovar:

I - A constituição da comissão eventual para a monitorização e acompanhamento do processo de reforma administrativa de Lisboa;

II - A composição da referida comissão eventual com o número de membros efetivos, discriminado no Quadro I:

Quadro I - Composição da Comissão Eventual – Reforma Administrativa de Lisboa (membros efetivos)

Número de Membros da Comissão Eventual		PS	PSD	CDS	PCP	BE	IL	CH	PEV	PAN	LV	MPT	PPM	A	IND I	IND II	total
		27	17	7	5	4	3	3	2	1	1	1	1	1	1	1	
	Comissão Eventual - Reforma Administrativa de Lisboa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		14

III - Que a distribuição dos cargos de Presidente e Secretário da referida comissão eventual seja feita pela ordem de precedências resultante do método de *Hondt*, sendo que, em caso de renúncia ao cargo ou de não indicação do Deputado para assumir o cargo, por parte do Grupo Municipal ou dos Deputados não inscritos, o mesmo será assumido pelo Deputado a indicar pela força política seguinte na respetiva ordem de precedências, dando-se conhecimento desse facto à mesa;

IV - Que a tomada de posse dos membros efetivos da comissão eventual e dos respetivos Presidente e Secretário, se realize no dia ___ de ___ de 2023;

V - Que, a fim de manter a proporcionalidade relativamente a todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal, o voto de cada membro desta comissão eventual corresponda ao número de Deputados Municipais que compõem os respetivos Grupos Municipais no Plenário.

56.ª Reunião - Sessão Ordinária de fevereiro (2.ª Reunião) - Realizada em 2023/02/14

- Deliberação n.º 50/AML/2023:

- **Voto n.º 056/02 (LIVRE) - Alterado - Voto de Pesar Violência Doméstica** - Subscrito pelos Grupos Municipais do LIVRE e BE.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal do PPM e da Deputada não inscrita Daniela Serralha, nesta votação.)

Voto de Pesar

No dia 8 de fevereiro de 2023, uma mulher morreu estrangulada pelo marido em Lisboa. A vítima tinha trinta anos e era mãe de duas crianças com cinco e doze anos que estavam a dormir, em casa.

Em Portugal, a violência doméstica é um crime público, pela Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro (e Lei n.º 129/2015), sendo que o Código Penal Português prevê e pune o crime de violência doméstica. As mulheres continuam a ser as principais vítimas da violência doméstica. Em Portugal, o feminicídio atinge números inadmissíveis, verificando-se com especial incidência no âmbito de relações de intimidade.

Até quando continuaremos a ver os números de mulheres vítimas de violência doméstica a subir?

No ano de 2022 as queixas de violência doméstica registaram o número mais alto dos últimos quatro anos em Portugal. A PSP e a GNR registaram 30 389 ocorrências e aumento da violência aumentou 14 % relativamente ao ano anterior. De acordo com os dados da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), em 2022 foram registadas 28 vítimas mortais em contexto de violência doméstica, sendo que vinte e quatro são mulheres e quatro são crianças.

Estes números alarmantes não espelham o verdadeiro número de pessoas vítimas de violência doméstica pois ainda persiste o medo de denunciar o agressor. Uma grande parte das mulheres vive uma violência silenciosa sem qualquer apoio e recursos para conseguir sair da situação em que vivem.

As políticas de combate de violência contra as mulheres e contra a violência doméstica são uma responsabilidade coletiva e um assunto urgente, a que Lisboa não pode ser alheia. Todo o tipo de violência contra as mulheres tem de ser veementemente condenada. Cada vítima é uma vítima a mais.

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida na sua Sessão Plenária de dia 14 de fevereiro de 2022, expressa o seu mais profundo pesar pela morte de mais uma mulher vítima de violência doméstica em Lisboa, guardando um minuto de silêncio.

Encaminhar para a APAV e MDM.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/020126.000648/index.htm>).

- Deliberação n.º 51/AML/2023:

- **Voto n.º 056/03 (PSD) - Voto de Pesar em memória de José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa**

- Subscrito pelos Grupos Municipais do PSD, MPT, ALIANÇA e Deputado Municipal Rodrigo Mello Gonçalves.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência do Grupo Municipal do PPM e da Deputada não inscrita Daniela Serralha, nesta votação.)

Voto de Pesar em memória de José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa

No passado dia 13 de fevereiro, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, histórico deputado pela Assembleia Municipal de Lisboa, onde foi uma referência, faleceu aos 86 anos.

Nascido em Belém a 2 de março de 1936, licenciou-se em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico, onde desde cedo demonstrou uma vocação ímpar para a liderança de causas, tendo sido Membro da Junta de Delegados, como representante do seu curso da Associação de Estudantes dessa mesma Universidade.

Exerceu diversos cargos de serviço público, entre os quais:

- Membro fundador e dirigente do Secretariado Nacional das Associações de Pais (SNAP);
- Deputado da Assembleia Municipal de Lisboa e Líder da Bancada pelo Partido Social-Democrata, entre 1985/1994 e 1998/2000;
- Deputado pela Assembleia da República na IV Legislatura, pelo Partido Social Democrata (1985-1987), tendo sido membro da Comissão Parlamentar de Economia, Finanças e Plano, da Comissão Parlamentar do Equipamento Social e Ambiente e da Comissão Parlamentar Eventual de Inquérito à Companhia Portuguesa dos Caminhos de Ferro - CP;
- Presidente do Conselho Fiscal da COOPALI - Cooperativa de Habitação, entre 1989/2001;
- Representante da EDP no Conselho de Fundadores da Fundação da Juventude, entre 1992/1997;
- Vereador da Câmara Municipal de Lisboa durante um mandato, entre 1994/1998;
- Presidente da Junta de Freguesia de São Francisco Xavier (agora Junta de Freguesia de Belém), durante três mandatos seguidos, entre 2002/2013.

Reconhecido como um Homem de causas, um Homem de bem e um amigo do seu amigo, colocou sempre a família no centro da sua vida, tendo estado sempre disponível para ela.

Quem com ele teve oportunidade de privar e de trabalhar destaca a sua vertente Social e Humanitária, que merece um profundo respeito e admiração de todos, indo muito para além das funções institucionais. Empenhado na causa pública, sempre envolvido na sua comunidade, seja na atividade paroquial, seja no desempenho de cargos públicos.

«A maior felicidade é contribuir para a felicidade alheia»
- **Robert Baden-Powell.**

Neste sentido, vem o Grupo Municipal do Partido Social-Democrata propor que à Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 14 de fevereiro de 2023, delibere:

- 1 - Guardar um minuto de silêncio em nome do companheiro José Filipe De Mendonça Athayde de Carvalhosa;
- 2 - Enviar o presente Voto para a família.

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/020127.000648/index.htm>).

- Deliberação n.º 52/AML/2023:

- **Proposta n.º 25/CM/2023 - Contratação de empréstimo de médio e longo prazo** destinado a financiar investimentos no âmbito da **Jornada Mundial da Juventude**, nos termos da Proposta - Subscrita pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia.

Aprovada por maioria absoluta, em votação nominal, com o seguinte resultado: Favor: 38 - Contra: 11 - Abstenções: 20; tendo-se registado seis (6) ausências nesta votação.

PROPOSTA N.º 25/2023

Jornada Mundial da Juventude 2023

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a contratação de empréstimo de médio e longo prazo destinado a financiar investimentos no âmbito da Jornada Mundial da Juventude, nos termos da Proposta

Pelouro: Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia.

Serviços: Direção Municipal de Finanças (DMF) e Serviços responsáveis pela execução dos investimentos.

Considerando que:

1 - A Jornada Mundial da Juventude (JMJ) é um encontro dos jovens de todo o mundo, que se realiza periodicamente, desde 1986, numa cidade escolhida pelo Papa, contando com a presença de Sua Santidade e reunindo centenas de milhares de jovens, oriundos de todos os continentes. Na última JMJ/2019, realizada na cidade do Panamá, foi anunciado que a XXXIII JMJ seria recebida por Lisboa, entre os dias 1 a 6 de agosto de 2023;

2 - Este será o maior evento alguma vez realizado no nosso país, sendo um desiderato nacional, um desafio extraordinário para o Município e uma oportunidade única para a cidade. Para bem acolher este evento e estar à altura da circunstância, como se impõe, é necessário garantir um complexo número de atividades que vão da programação do evento à conceção das infraestruturas necessárias à preparação do recinto, implicando designadamente a realização de empreitadas de obras públicas, a aquisição e locação de bens móveis e a aquisição de serviços;

3 - A concretização deste esforço e a potenciação desta oportunidade para a cidade carecem da reunião dos adequados meios, designadamente, financeiros, afigurando-se necessário o recurso a financiamento alheio para assegurar o portefólio de investimentos associado ao evento, a par da garantia de cobertura orçamental das demais iniciativas envolvidas;

4 - Neste quadro, o Município pretende contratar um empréstimo de médio e longo prazo (MLP), em modalidade de abertura de crédito, até ao montante de 15,3 milhões de euros, para financiar investimentos emergentes da realização, em Lisboa, da Jornada Mundial da Juventude 2023, uns já em curso e outros previstos para arranque em 2023 (vide **Anexo I**);

5 - O artigo 118.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), com a epígrafe, *Formação de contratos no âmbito da Jornada Mundial da Juventude 2023*, define um enquadramento específico para contratos associados à organização, programação, conceção e implementação da Jornada Mundial da Juventude 2023, e, designadamente, no respetivo n.º 5 que «Os encargos decorrentes da celebração de contratos ao abrigo do disposto no n.º 1, que se destinem à realização da Jornada Mundial da Juventude 2023, não são considerados para efeitos do limite da dívida, conforme estabelecido pelo artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, entendendo-se por encargos todas as despesas correntes e de investimento,

bem como os empréstimos que sejam contratados com a finalidade específica de lhes dar cobertura», sendo a contratação deste financiamento feita no quadro desta disposição em combinação, no aplicável, com as regras constantes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual;

6 - De acordo com o n.º 6 do artigo 118.º da LOE 2023, o disposto no n.º 1 do artigo 51.º do RFALEI, não é aplicável aos empréstimos já contraídos ou a contrair que se destinem exclusivamente à cobertura de todas as despesas correntes e de investimento, contraídas no âmbito da celebração de contratos que tenham por objeto a locação ou aquisição de bens móveis, a aquisição de serviços ou a realização de empreitadas de obras públicas e que se destinem à organização, programação, conceção e implementação da Jornada Mundial da Juventude 2023, incluindo as intervenções necessárias nos locais dos eventos e a eventual realocação de instalações existentes;

7 - Os investimentos objeto do contrato de empréstimo em autorização não ultrapassam 10% do total de investimento do Plano Plurianual de Investimento (PPI) vigente em 2023 e anos seguintes entretanto aprovados, pelo que se pode considerar afastada a obrigação, enunciada no n.º 2 do artigo 51.º do RFALEI, de autorização expressa da Assembleia Municipal dos investimentos em questão, os quais estão já previstos no PPI;

8 - O n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI e o n.º 4 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 (RJAL), dispõem no sentido de que a autorização para a contratação de empréstimos de MLP seja acompanhada da demonstração de consulta, e de informação sobre as condições praticadas, quando esta tiver sido prestada, de, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito. Este requisito foi cumprido com a consulta, nos termos das condições fundamentais pretendidas (**Anexo II**), ao Banco BPI, S. A. (BPI), ao Santander Totta, S. A. (Santander), à Caixa Geral de Depósitos, S. A. (CGD) e ao Banco Comercial Português, S. A. (BCP);

9 - A alínea *a*) do n.º 7 do artigo 51.º do RFALEI, estabelece que os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, tendo-se obtido informação junto dos promotores das intervenções de que estas têm uma vida útil de 20 anos;

10 - Para os próximos 5 anos, estima-se um valor médio anual de amortização da dívida de MLP da ordem dos 32,5 milhões de euros.

Considerando, ainda, que:

11 - As Instituições consultadas apresentaram propostas alinhadas com as condições fundamentais solicitadas na consulta, designadamente, quanto ao montante, maturidade e regime de taxa fixa e variável;

12 - Em qualquer das propostas apresentadas sob o regime de taxa fixa, as cotações são indicativas, sendo fixadas na data de perfeição do contrato, conforme procedimento

standard da Banca, em função das condições de mercado vigentes. A taxa variável é, por definição, indicativa, acompanhando a evolução do mercado das taxas de juro a cada período relevante;

13 - Sendo o critério de adjudicação o do *all-in cost*, foram analisadas as condições das propostas recebidas para o cálculo indicativo do serviço da dívida emergente, apuramento dos respetivos *all-in cost* e hierarquização das propostas, conforme patenteado no quadro resumo das propostas e respetivas simulações - **Anexos III a VII** (com detalhe nos **Anexos IVa, IVb, Va, Vb, VIa, VIb, VIIa e VIIb**), os quais fazem parte integrante desta Proposta, correspondendo a proposta apresentada pelo BPI para o regime de taxa fixa, para o desembolso integral do capital em 2022/10/30, à proposta mais vantajosa para o Município, com um *all-in cost* de 3,144 %, para uma taxa nominal indicativa de 3,120 %, e um volume de encargos na ordem dos 5,3 M€;

14 - Atento o atual contexto de mercado, de rápida e acentuada subida das taxas de juro e a finalidade do financiamento, foi feita uma segunda consulta a todos os Bancos, nos termos do **Anexo VIII**, para melhoria da proposta, por referência ao custo da operação, a par com o envio de cotações atualizadas para o regime de taxa fixa, considerando o indexante subjacente referido ao dia 12/10 (sala de mercados), mantendo-se, para efeitos de avaliação das propostas e hierarquização final, para suporte ao projeto de decisão, as demais condições da proposta original;

15 - Sendo o critério de seleção o referido no considerando 13, foram analisadas as propostas recebidas, tendo-se elaborado quadro resumo das propostas e respetivas simulações - **Anexos IX a XIII** (com detalhe nos **Anexos Xa, Xb, XIa, XIb, XIIa, XIIb, XIIIa e XIIIb**), os quais fazem parte integrante desta Proposta, correspondendo a proposta apresentada pelo BPI para o regime de taxa fixa, para o desembolso integral do capital em 2022/10/30, à proposta mais vantajosa para o Município, com um *all-in cost* de 3,785 %, para uma taxa nominal indicativa de 3,750 %, e um volume de encargos na ordem dos 6,3 M€;

16 - Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), o projeto de decisão foi dado a conhecer às entidades concorrentes, tendo havido, em sede de audiência prévia, pronúncia de um dos interessados, a qual promoveu a necessidade de verificação das condições de fixação da cotação indicativa da taxa fixa apresentada pelos diferentes bancos, tendo-se concluído que as datas de fixação daquela taxa foram diversas, o que enviesou a análise e a hierarquização das propostas, atento o contexto de elevada volatilidade do mercado;

17 - Na sequência da verificação das condições de fixação das cotações de taxa fixa, no pedido de esclarecimentos de 2022/11/14, por forma a garantir, a igualdade de tratamento de todos os concorrentes, e a melhor solução possível para o Município, admitindo-se a necessidade de corrigir a avaliação das propostas por força dos esclarecimentos que viessem a ser prestados pelos bancos consultados, foi também solicitado o envio de uma nova cotação de taxa fixa, obtida junto da sala de mercados, entre as 9h e as 12h,

do dia 15 de novembro de 2022 - data para consulta à sala de mercados e data de referência para o fecho da operação - para uma operação de 15,3 M€, nos demais termos do convite original (**Anexo XIV**);

18 - Todas as entidades apresentaram novas cotações para o indexante fixo, nos termos e condições indicadas pelo Município, pelo que se efetuou nova análise das cotações apresentadas, considerando para efeitos de simulação e análise o início da produção de efeitos em 15/11, e restantes condições inalteradas face às propostas apresentadas na consulta inicial, tendo-se elaborado quadro resumo das propostas e respetivas simulações - **Anexos XV a XIX**, correspondendo a proposta apresentada pela CGD para o regime de taxa fixa, para o desembolso integral do capital em 2022/11/15, à proposta mais vantajosa para o Município, com um *all-in cost* de 3,246 %, para uma taxa nominal indicativa de 3,220 %, e um volume de encargos na ordem dos 5,4 M€;

19 - Perante estes novos resultados, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, o novo projeto de decisão foi dado a conhecer às entidades concorrentes, não tendo havido oposição ao projeto de decisão por parte de nenhuma delas;

20 - A CGD está disponível para celebrar o contrato para a carteira pretendida em conformidade com as condições fundamentais sumariadas na ficha técnica que constitui o **Anexo XX** desta Proposta, designadamente, 2 anos de utilização e carência e os seguintes de reembolso de capital e juros;

21 - A contratação deste financiamento, é realizada ao abrigo dos n.º 1, n.º 5 e n.º 6 do artigo 118.º da LOE2023, que prevê, como se referiu, que os encargos dos contratos que tenham por objeto a locação ou aquisição de bens móveis, a aquisição de serviços ou a realização de empreitadas de obras públicas e que se destinem à organização, programação, conceção e implementação da Jornada Mundial da Juventude, incluindo os de financiamento bancário, não são considerados para efeitos do limite da dívida, conforme estabelecido pelo artigo 52.º do RFALEI;

22 - Não obstante o número anterior e por adesão ao estabelecido no artigo 52.º do RFALEI, faz-se a demonstração da capacidade de endividamento do Município, incluindo os montantes por desembolsar dos empréstimos contratados que ainda se encontram em fase de utilização, com o apuramento da margem disponível em 2022/12/31 e 2023/01/01, **valores provisórios**, enquanto não houver fecho de contas, conforme **Anexos XXI e XXII** (com detalhe nos **Anexos XXIa, XXIb, XXIc, XXId, XXIIa, XXIIb e XXIIc**), evidenciam-se existir capacidade de endividamento para acomodar este financiamento;

23 - Se preveem encargos emergentes da contratação deste crédito no corrente ano, foi solicitada a respetiva DFD, tendo sido feito cabimento da estimativa da despesa plurianual, atenta a natureza da despesa - Rubricas D.10.06.03 (amortizações) e D.03.01.03.02 (juros) - conforme Documento n.º 5323000060 (vide **Anexo XXIII**), o qual faz parte integrante da presente Proposta; será feito o registo dos correspondentes compromissos plurianuais após a autorização do financiamento, os quais serão ajustados, desde logo

em sede dos documentos previsionais anuais, ao que resultar da efetiva execução do financiamento e condições associadas ao contrato.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma:

1 - Autorizar os investimentos que virá a ser necessário assumir, emergentes das ações a realizar no âmbito da realização em Lisboa, da Jornada Mundial da Juventude 2023, constante do **Anexo I**, que fazem parte integrante da presente Proposta;

2 - Autorizar a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 15 300 000 euros (quinze milhões e trezentos mil euros), junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em conformidade com a Proposta e todos os anexos que dela fazem parte integrante;

3 - Autorizar o Vice-presidente, responsável pelo Pelouro das Finanças, nos termo do Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, com a redação que resultou da republicação decorrente do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 22 de dezembro, a aprovar a minuta do contrato, de acordo com as condições fundamentais sumariadas na ficha técnica constante do **Anexo XX** da presente proposta, proceder à sua outorga e bem assim a tomar as decisões necessárias no âmbito da gestão do financiamento a que se refere a presente proposta, incluindo a fixação da taxa e a solicitação de desembolsos em sede de execução do contrato;

4 - Autorizar a Câmara Municipal a aprovar eventuais reprogramações e/ou alterações da lista de projetos objeto do contrato, com a correspondente alteração ao Plano Plurianual de Investimento, sempre que necessário, informando a Assembleia Municipal, sem prejuízo das aprovações que forem devidas em sede de contratação pública.

ANEXO I

Afetação do empréstimo tipologia da despesa e valores indicativos (projetos)

Nº ident.	Código Plano		Classif. Orçamental		Valores indicativos
			Org.	Económica	
44538	B4.P003.41	EMP PQ Tejo/Trancão Lx - JMJ SRU	11.00	07.01.04.01	10 261 950
44539	B3.P004.09	Rd Ciclável-Pt Ciclopedonal JMJ-EMP EMEL	20.01	07.01.04.01	3 716 139
44536	B3.P001.16	PQ Estacionamento JMJ	11.00	07.01.04.01	1 321 911

15 300 000

CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS DA CONSULTA

1. **Montante:** até 15,3 milhões de euros;
2. **Prazo Global:** até 20 anos, em linha com a vida útil estimada das infraestruturas que vão ser construídas (alínea a) do nº 7 do artigo 51º do RFALEI);
3. **Prazo de utilização:** até ao final do ano 2023 (31/12/2023)
4. **Prazo de carência:** 2 anos, contados após obtenção do Visto Prévio do Tribunal de Contas (nº 10 artigo 51º do RFALEI);
5. **Regime de taxa de Juro:** taxa fixa e variável, para vencimentos semestrais, com indicação do spread aplicável, com indexante baseado na EURIBOR a 6 meses e *floor* na EURIBOR (0,00%) no regime de taxa variável;
6. **Utilização:** sob a forma de abertura de crédito, permitindo desembolsos alinhados com cronograma de investimento, com indicação do valor mínimo dos desembolsos, e do número máximo de utilizações, se aplicável;
7. **Regime de Reembolso:** regime de amortizações constantes de capital e juros ao saldo, com periodicidade semestral, tendo em conta os limites fixados no nº 11 do artigo 51º do RFALEI;
8. **Amortização antecipada:** a proposta deve fixar as condições para possível amortização antecipada de parte ou da totalidade do capital em dívida pelo Município;
9. **Outras condições:** a proposta deverá ainda, mencionar quaisquer encargos indiretos, comissões ou outros custos, bem como, quaisquer outras condições aplicáveis, não sendo aceites comissões de imobilização;
10. **Prazo de validade das propostas:** a proposta deverá indicar o respetivo prazo de validade, que deverá ser no mínimo de 60 dias;
11. **Simulações do Serviço da dívida:** as propostas devem ser acompanhadas das simulações do serviço da dívida, considerando para o efeito, e a título meramente indicativo, o desembolso da totalidade do capital no dia 30/10/2022, considerando o prazo global e o período de carência, indicados nos pontos 2 e 4, para ambos os regimes de taxas de juro. Nas simulações para o regime de taxa variável deverá ser considerado o indexante apresentado na Proposta;

Resumo das propostas - pedido de esclarecimentos de 10/10/2022

Entidade	Prazo (anos)	Utiliz /Carência (anos)	Regime de Taxa	Indexante	Spread	Indexante de referência	Taxa nominal inicial ^(a)	Comissões	Total Encargos com juros e comissões	Total Encargos atualizados ^(c)	All-in Cost ^(b)
BPI	20	2	Fixa	Taxa Fixa	0,650%	3,100%	3,750%	NA	6 311 250	14 976 208	3,785%
CGD	20	2	Variável	EURIBOR 6m ⁽²⁾	0,480%	1,596%	2,076%	NA	6 531 644	15 016 282	3,822%
CGD	20	2	Fixa	Taxa Fixa	0,480%	3,395%	3,875%	NA	6 521 625	15 138 104	3,913%
BPI	20	2	Variável	EURIBOR 6m	0,650%	2,027%	2,677%	NA	6 850 726	15 268 785	4,016%
Totta	20	2	Fixa	Taxa Fixa	1,280%	3,137%	4,417%	NA	7 433 811	15 840 084	4,466%
Totta	20	2	Variável	EURIBOR 6m ⁽²⁾	1,280%	1,596%	2,876%	NA	7 993 119	16 139 110	4,685%
BCP	20	2	Variável	EURIBOR 6m	1,750%	2,027%	3,777%	Comissões ⁽¹⁾	9 001 221	16 922 839	5,292%
BCP	20	2	Fixa	Taxa Fixa	1,750%	3,500%	5,250%	Comissões ⁽¹⁾	9 007 978	17 052 408	5,425%

^(a) Taxa nominal inicial = Spread + Indexante de referência

^(b) Nas propostas para os regimes de taxa variável, os juros e o all-in cost foram apurados com base nas taxas forward, previstas para a EURIBOR 6m, para o período 2022-2052 utilizadas no apuramento da previsão do serviço da dívida para o orçamento CML

^(c) Valor atualizado de todos os encargos pagos Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

⁽¹⁾ Comissões do BCP - Comissão de Organização: 0,55 (flat); Comissão de gestão: 0,10% na data de aniversário do contrato

⁽²⁾ Média aritmética simples das Euribor 6m do mês imediatamente anterior ao início de cada período de contagem.

Anexo X (a)

Entidade\ Regime de taxa: **BPI - Fixa**
Designação: BPI Regime Tx Fixa 20 anos
Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
Capital a contratar: 15 300 000 euros
Carência: 2 (anos)
Prazo Global: 20 (anos)
Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
Amortizações médias (80%): 612 000 **Artigo 40º nº 4 Lei nº 73/2013:**
Amortização anual: 827 027
Artigo 51º nº 11 RFALEI: Cumpre o critério
Data assinatura Contrato: 30/10/2022 vencimentos julho e janeiro
Data prevista 1ª utilização: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
Data 1º Vencimento: 30/10/2024
Data 1º Reembolso: 30/04/2042
Maturidade: 30/04/2042

Taxa fixa aplicável: 0,6500%
Indexante: 3,1000%
EURIBOR 6m de referência: NA
Floor: 3,7500%
Cálculo Juros: 360/360
Tip amortização: Amiz Semestrais Constantes
Vencimento: Semestral e postecipado
Comissão de gestão: NA
Comissão de montagem: NA
Taxa de atualização: 4,0000%
Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Prést.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	Ali-in-cost	Valor atual
0	2022	30/10/2022	0	3,100%	0,6500%	3,7500%	0	15 300 000	0	0	0	0	0	-15 300 000	0
0	2023	30/04/2023	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	15 300 000		0	286 875	286 875	0	286 875	286 875	281 250
0	2023	30/10/2023	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	15 300 000		0	286 875	286 875	0	286 875	286 875	275 735
0	2024	30/04/2024	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	15 300 000		0	286 875	286 875	0	286 875	286 875	270 329
1	2024	30/10/2024	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	15 300 000		413 514	279 122	700 389	0	700 389	700 389	647 051
2	2025	30/04/2025	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	14 886 486		413 514	271 368	684 882	0	684 882	684 882	608 155
3	2025	30/10/2025	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	14 472 973		413 514	265 615	677 128	0	677 128	677 128	589 481
4	2026	30/04/2026	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	13 645 946		413 514	255 861	669 375	0	669 375	669 375	571 305
5	2026	30/10/2026	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	13 232 432		413 514	248 108	661 622	0	661 622	661 622	553 615
6	2027	30/04/2027	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	12 818 919		413 514	240 355	653 868	0	653 868	653 868	536 400
7	2027	30/10/2027	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	12 405 405		413 514	232 601	646 115	0	646 115	646 115	519 646
8	2028	30/04/2028	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	11 991 892		413 514	224 848	638 361	0	638 361	638 361	503 344
9	2028	30/10/2028	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	11 578 378		413 514	217 095	630 608	0	630 608	630 608	487 481
10	2029	30/04/2029	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	11 164 865		413 514	209 341	622 855	0	622 855	622 855	472 046
11	2029	30/10/2029	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	10 751 351		413 514	201 588	615 101	0	615 101	615 101	457 029
12	2030	30/04/2030	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	10 337 838		413 514	193 834	607 348	0	607 348	607 348	442 420
13	2030	30/10/2030	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	9 924 324		413 514	186 081	599 595	0	599 595	599 595	428 208
14	2031	30/04/2031	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	9 510 811		413 514	178 328	591 841	0	591 841	591 841	414 383
15	2031	30/10/2031	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	9 097 297		413 514	170 574	584 088	0	584 088	584 088	400 936
16	2032	30/04/2032	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	8 683 784		413 514	162 821	576 334	0	576 334	576 334	375 136
17	2032	30/10/2032	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	8 270 270		413 514	155 068	568 581	0	568 581	568 581	359 856
18	2033	30/04/2033	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	7 856 757		413 514	147 314	560 828	0	560 828	560 828	342 765
19	2033	30/10/2033	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	7 443 243		413 514	139 561	553 074	0	553 074	553 074	330 038
20	2034	30/04/2034	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	7 029 730		413 514	131 807	545 321	0	545 321	545 321	319 664
21	2034	30/10/2034	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	6 616 216		413 514	124 054	537 568	0	537 568	537 568	308 606
22	2035	30/04/2035	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	6 202 703		413 514	116 301	529 814	0	529 814	529 814	297 405
23	2035	30/10/2035	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	5 789 189		413 514	108 547	522 061	0	522 061	522 061	286 247
24	2036	30/04/2036	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	5 375 676		413 514	100 794	514 307	0	514 307	514 307	275 373
25	2036	30/10/2036	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	4 962 162		413 514	93 041	506 554	0	506 554	506 554	264 452
26	2037	30/04/2037	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	4 548 649		413 514	85 287	498 801	0	498 801	498 801	253 585
27	2037	30/10/2037	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	4 135 135		413 514	77 534	491 047	0	491 047	491 047	242 718
28	2038	30/04/2038	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	3 721 622		413 514	69 780	483 294	0	483 294	483 294	231 856
29	2038	30/10/2038	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	3 308 108		413 514	62 027	475 541	0	475 541	475 541	220 990
30	2039	30/04/2039	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	2 894 595		413 514	54 274	467 787	0	467 787	467 787	210 128
31	2039	30/10/2039	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	2 481 081		413 514	46 520	460 034	0	460 034	460 034	200 267
32	2040	30/04/2040	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	2 067 568		413 514	38 767	452 280	0	452 280	452 280	190 405
33	2040	30/10/2040	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	1 654 054		413 514	31 014	444 527	0	444 527	444 527	180 544
34	2041	30/04/2041	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	1 240 541		413 514	23 260	436 774	0	436 774	436 774	170 688
35	2041	30/10/2041	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	827 027		413 514	15 507	429 020	0	429 020	429 020	160 832
36	2042	30/04/2042	180	3,100%	0,6500%	3,7500%	413 514		413 514	7 753	421 267	0	421 267	421 267	150 976
37	2042	30/10/2042	180	3,100%	0,6500%	3,7500%			413 514			0			140 120
								15 300 000	15 300 000	6 311 250	21 611 250	0	21 611 250	-3 785%	14 826 000

Anexo X (fb)

Entidade: Regime de taxa: **BPI Variável**
 Designação: BPI Regime Tx Variável 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612 000
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51.º nº 11.º RFALEI: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022 vencimentos julho e janeiro
 Data prevista 1.ª utilização: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1.ª utilização)
 Data 1.º Vencimento: 30/04/2023
 Data 1.º Reembolso: 30/10/2024
 Maturidade: 30/04/2042

Spread aplicável: 0,6500%
 Indexante: EURIBOR 6m
 EURIBOR 6m de referência: 2,027%
 Floor: 0,6500%
 Cálculo Juros: Act/360
 Tip amortização: Amiz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão de gestão: NA
 Comissão de montagem: NA
 Taxa de atualização: 4,000%
 Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Prést.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual
0	2022	30/10/2022	0	2,027%	0,6500%	2,677%	0	15 300 000	0	0	204 791	0	204 791	-15 300 000	0
0	2023	30/04/2023	180	2,027%	0,6500%	2,677%	15 300 000	15 300 000	0	0	204 791	0	204 791	204 791	200 775
0	2023	30/10/2023	180	2,556%	0,6500%	3,206%	15 300 000	15 300 000	0	0	245 259	0	245 259	245 259	235 735
0	2024	30/04/2024	180	2,646%	0,6500%	3,296%	15 300 000	15 300 000	0	0	252 144	0	252 144	252 144	237 601
1	2024	30/10/2024	180	2,610%	0,6500%	3,260%	15 300 000	14 886 486	413 514	413 514	249 390	0	662 904	662 904	612 420
2	2025	30/04/2025	180	2,610%	0,6500%	3,260%	14 886 486	14 886 486	413 514	413 514	242 650	0	656 163	656 163	594 307
3	2025	30/10/2025	180	2,736%	0,6500%	3,386%	14 472 973	14 472 973	413 514	413 514	245 027	0	658 541	658 541	584 786
4	2026	30/04/2026	180	2,916%	0,6500%	3,566%	14 059 459	14 059 459	413 514	413 514	250 680	0	664 194	664 194	578 221
5	2026	30/10/2026	180	3,114%	0,6500%	3,764%	13 645 946	13 645 946	413 514	413 514	256 817	0	670 330	670 330	572 120
6	2027	30/04/2027	180	3,276%	0,6500%	3,926%	13 232 432	13 232 432	413 514	413 514	259 753	0	673 266	673 266	563 359
7	2027	30/10/2027	180	3,384%	0,6500%	4,034%	12 818 919	12 818 919	413 514	413 514	258 558	0	672 071	672 071	551 332
8	2028	30/04/2028	180	3,456%	0,6500%	4,106%	12 405 405	12 405 405	413 514	413 514	258 683	0	668 196	668 196	537 406
9	2028	30/10/2028	180	3,528%	0,6500%	4,178%	11 991 892	11 991 892	413 514	413 514	250 511	0	664 024	664 024	523 578
10	2029	30/04/2029	180	3,618%	0,6500%	4,268%	11 578 378	11 578 378	413 514	413 514	247 083	0	660 596	660 596	510 662
11	2029	30/10/2029	180	3,708%	0,6500%	4,358%	11 164 865	11 164 865	413 514	413 514	243 282	0	656 796	656 796	487 769
12	2030	30/04/2030	180	3,834%	0,6500%	4,484%	10 751 351	10 751 351	413 514	413 514	241 045	0	654 559	654 559	466 347
13	2030	30/10/2030	180	3,924%	0,6500%	4,574%	10 337 838	10 337 838	413 514	413 514	236 426	0	649 940	649 940	473 446
14	2031	30/04/2031	180	4,014%	0,6500%	4,664%	9 924 324	9 924 324	413 514	413 514	231 435	0	644 949	644 949	460 588
15	2031	30/10/2031	180	4,086%	0,6500%	4,736%	9 510 811	9 510 811	413 514	413 514	225 216	0	638 730	638 730	447 212
16	2032	30/04/2032	180	4,176%	0,6500%	4,826%	9 097 297	9 097 297	413 514	413 514	219 518	0	633 031	633 031	434 532
17	2032	30/10/2032	180	4,266%	0,6500%	4,916%	8 683 784	8 683 784	413 514	413 514	213 447	0	626 961	626 961	421 927
18	2033	30/04/2033	180	4,356%	0,6500%	5,006%	8 270 270	8 270 270	413 514	413 514	207 005	0	620 518	620 518	409 403
19	2033	30/10/2033	180	4,410%	0,6500%	5,060%	7 856 757	7 856 757	413 514	413 514	198 776	0	612 289	612 289	396 053
20	2034	30/04/2034	180	4,464%	0,6500%	5,114%	7 443 243	7 443 243	413 514	413 514	190 324	0	603 837	603 837	382 927
21	2034	30/10/2034	180	4,446%	0,6500%	5,096%	7 029 730	7 029 730	413 514	413 514	179 118	0	592 631	592 631	368 451
22	2035	30/04/2035	180	4,410%	0,6500%	5,060%	6 616 216	6 616 216	413 514	413 514	167 390	0	580 904	580 904	354 079
23	2035	30/10/2035	180	4,338%	0,6500%	4,988%	6 202 703	6 202 703	413 514	413 514	154 695	0	568 209	568 209	339 550
24	2036	30/04/2036	180	4,230%	0,6500%	4,880%	5 789 189	5 789 189	413 514	413 514	141 256	0	554 770	554 770	325 019
25	2036	30/10/2036	180	4,122%	0,6500%	4,772%	5 375 676	5 375 676	413 514	413 514	128 264	0	541 777	541 777	311 183
26	2037	30/04/2037	180	3,978%	0,6500%	4,628%	4 962 162	4 962 162	413 514	413 514	114 824	0	528 338	528 338	297 514
27	2037	30/10/2037	180	3,834%	0,6500%	4,484%	4 548 649	4 548 649	413 514	413 514	101 981	0	515 494	515 494	284 589
28	2038	30/04/2038	180	3,654%	0,6500%	4,304%	4 135 135	4 135 135	413 514	413 514	88 988	0	502 502	502 502	271 977
29	2038	30/10/2038	180	3,492%	0,6500%	4,142%	3 721 622	3 721 622	413 514	413 514	77 075	0	490 588	490 588	260 322
30	2039	30/04/2039	180	3,330%	0,6500%	3,980%	3 308 108	3 308 108	413 514	413 514	65 631	0	479 345	479 345	249 369
31	2039	30/10/2039	180	3,186%	0,6500%	3,836%	2 894 595	2 894 595	413 514	413 514	55 518	0	469 032	469 032	239 219
32	2040	30/04/2040	180	3,042%	0,6500%	3,692%	2 481 081	2 481 081	413 514	413 514	45 801	0	459 314	459 314	229 670
33	2040	30/10/2040	180	2,916%	0,6500%	3,566%	2 067 568	2 067 568	413 514	413 514	36 865	0	450 378	450 378	220 786
34	2041	30/04/2041	180	2,808%	0,6500%	3,458%	1 654 054	1 654 054	413 514	413 514	28 599	0	442 112	442 112	212 484
35	2041	30/10/2041	180	2,700%	0,6500%	3,350%	1 240 541	1 240 541	413 514	413 514	20 779	0	434 293	434 293	204 633
36	2042	30/04/2042	180	2,592%	0,6500%	3,242%	827 027	827 027	413 514	413 514	13 406	0	426 920	426 920	197 215
37	2042	30/10/2042	180	2,502%	0,6500%	3,152%	413 514	413 514	413 514	6 517	0	420 031	420 031	150 228	
							15 300 000	15 300 000	0	6 850 726	22 150 726	0	22 150 726	4,016%	15 268 785

Anexo XI (a)

Entidade (Regime de taxa: **CGD Fixa**)
 Designação: CGD Regime Tx Fixa 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612 000
 Artigo 40º nº 4 Lei nº 73/2013:
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51º nº 11 RFAL: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022 vencimentos julho e janeiro
 Data prevista 1ª utilização: 30/10/2022
 Data 1ª Vencimento: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1º Reembolso: 30/10/2024
 Maturidade: 30/04/2042

Taxa fixa aplicável: 0,480%
 Indexante: 3,395%
 EURIBOR 6m de referência: NA
 Floor: 3,875%
 Cálculo Juros: 360/360
 Tip amortização: Anuit Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão de gestão: NA
 Comissão de montagem: NA
 Taxa de atualização: 4,000%

Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 486/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Prest.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual		
0	2022	30/10/2022	0	3,395%	0,480%	3,875%	0	15 300 000	0	0	0	0	0	-15 300 000	0		
0	2023	30/04/2023	180	3,395%	0,480%	3,875%	15 300 000	0	0	296 438	296 438	0	296 438	296 438	296 438		
0	2023	30/10/2023	180	3,395%	0,480%	3,875%	15 300 000	0	0	296 438	296 438	0	296 438	296 438	284 976		
0	2024	30/04/2024	180	3,395%	0,480%	3,875%	15 300 000	0	0	296 438	296 438	0	296 438	296 438	279 340		
1	2024	30/10/2024	180	3,395%	0,480%	3,875%	15 300 000	413 514	413 514	296 438	709 951	0	709 951	709 951	655 885		
2	2025	30/04/2025	180	3,395%	0,480%	3,875%	14 886 486	413 514	413 514	288 426	701 939	0	701 939	701 939	635 768		
3	2025	30/10/2025	180	3,395%	0,480%	3,875%	14 472 973	413 514	413 514	280 414	693 927	0	693 927	693 927	616 188		
4	2026	30/04/2026	180	3,395%	0,480%	3,875%	14 059 459	413 514	413 514	272 402	685 916	0	685 916	685 916	597 131		
5	2026	30/10/2026	180	3,395%	0,480%	3,875%	13 645 946	413 514	413 514	264 390	677 904	0	677 904	677 904	578 584		
6	2027	30/04/2027	180	3,395%	0,480%	3,875%	13 232 432	413 514	413 514	256 378	669 892	0	669 892	669 892	560 536		
7	2027	30/10/2027	180	3,395%	0,480%	3,875%	12 818 919	413 514	413 514	248 367	661 880	0	661 880	661 880	542 972		
8	2028	30/04/2028	180	3,395%	0,480%	3,875%	12 405 405	413 514	413 514	240 355	653 868	0	653 868	653 868	525 882		
9	2028	30/10/2028	180	3,395%	0,480%	3,875%	11 991 892	413 514	413 514	232 343	645 856	0	645 856	645 856	509 253		
10	2029	30/04/2029	180	3,395%	0,480%	3,875%	11 578 378	413 514	413 514	224 331	637 845	0	637 845	637 845	493 075		
11	2029	30/10/2029	180	3,395%	0,480%	3,875%	11 164 865	413 514	413 514	216 319	629 833	0	629 833	629 833	477 335		
12	2030	30/04/2030	180	3,395%	0,480%	3,875%	10 751 351	413 514	413 514	208 307	621 821	0	621 821	621 821	462 022		
13	2030	30/10/2030	180	3,395%	0,480%	3,875%	10 337 838	413 514	413 514	200 296	613 809	0	613 809	613 809	447 127		
14	2031	30/04/2031	180	3,395%	0,480%	3,875%	9 924 324	413 514	413 514	192 284	605 797	0	605 797	605 797	432 638		
15	2031	30/10/2031	180	3,395%	0,480%	3,875%	9 510 811	413 514	413 514	184 272	597 785	0	597 785	597 785	418 545		
16	2032	30/04/2032	180	3,395%	0,480%	3,875%	9 097 297	413 514	413 514	176 260	589 774	0	589 774	589 774	404 839		
17	2032	30/10/2032	180	3,395%	0,480%	3,875%	8 683 784	413 514	413 514	168 248	581 762	0	581 762	581 762	391 509		
18	2033	30/04/2033	180	3,395%	0,480%	3,875%	8 270 270	413 514	413 514	160 236	573 750	0	573 750	573 750	378 546		
19	2033	30/10/2033	180	3,395%	0,480%	3,875%	7 856 757	413 514	413 514	152 225	565 738	0	565 738	565 738	365 942		
20	2034	30/04/2034	180	3,395%	0,480%	3,875%	7 443 243	413 514	413 514	144 213	557 726	0	557 726	557 726	353 685		
21	2034	30/10/2034	180	3,395%	0,480%	3,875%	7 029 730	413 514	413 514	136 201	549 715	0	549 715	549 715	341 769		
22	2035	30/04/2035	180	3,395%	0,480%	3,875%	6 616 216	413 514	413 514	128 189	541 703	0	541 703	541 703	330 185		
23	2035	30/10/2035	180	3,395%	0,480%	3,875%	6 202 703	413 514	413 514	120 177	533 691	0	533 691	533 691	318 923		
24	2036	30/04/2036	180	3,395%	0,480%	3,875%	5 789 189	413 514	413 514	112 166	525 679	0	525 679	525 679	307 975		
25	2036	30/10/2036	180	3,395%	0,480%	3,875%	5 375 676	413 514	413 514	104 154	517 667	0	517 667	517 667	297 335		
26	2037	30/04/2037	180	3,395%	0,480%	3,875%	4 962 162	413 514	413 514	96 142	509 655	0	509 655	509 655	286 993		
27	2037	30/10/2037	180	3,395%	0,480%	3,875%	4 548 649	413 514	413 514	88 130	501 644	0	501 644	501 644	276 943		
28	2038	30/04/2038	180	3,395%	0,480%	3,875%	4 135 135	413 514	413 514	80 118	493 632	0	493 632	493 632	267 176		
29	2038	30/10/2038	180	3,395%	0,480%	3,875%	3 721 622	413 514	413 514	72 106	485 620	0	485 620	485 620	257 686		
30	2039	30/04/2039	180	3,395%	0,480%	3,875%	3 308 108	413 514	413 514	64 095	477 608	0	477 608	477 608	248 465		
31	2039	30/10/2039	180	3,395%	0,480%	3,875%	2 894 595	413 514	413 514	56 083	469 596	0	469 596	469 596	239 507		
32	2040	30/04/2040	180	3,395%	0,480%	3,875%	2 481 081	413 514	413 514	48 071	461 584	0	461 584	461 584	230 805		
33	2040	30/10/2040	180	3,395%	0,480%	3,875%	2 067 568	413 514	413 514	40 059	453 573	0	453 573	453 573	222 352		
34	2041	30/04/2041	180	3,395%	0,480%	3,875%	1 654 054	413 514	413 514	32 047	445 561	0	445 561	445 561	214 141		
35	2041	30/10/2041	180	3,395%	0,480%	3,875%	1 240 541	413 514	413 514	24 035	437 549	0	437 549	437 549	206 167		
36	2042	30/04/2042	180	3,395%	0,480%	3,875%	827 027	413 514	413 514	16 024	429 537	0	429 537	429 537	198 434		
37	2042	30/10/2042	180	3,395%	0,480%	3,875%	413 514	413 514	413 514	8 012	421 525	0	421 525	421 525	190 905		
													0	21 821 625	21 821 625	3,913%	15 138 104
								15 300 000	15 300 000	6 521 625	21 821 625	0	21 821 625	3,913%	15 138 104		

Anexo XI (b)

Entidade\ Regime de taxa: **CGD Variável**
 Designação: CGD Regime Tx Variável 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações mensais (80%): 612 000
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51º nº 11 RFALFEI: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022 vencimentos julho e janeiro
 Data prevista 1ª utilização: 30/10/2022
 Data 1ª Vencimento: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1º Reembolso: 30/10/2024
 Maturidade: 30/04/2042

Spread aplicável: 0,480%
 Indexante: EURIBOR 6m (2)
 EURIBOR 6m de referência: 1,596% (2) - Média aritmética simples das Euribor 6m do mês imediatamente anterior ao início de cada período de contagem.
 Floor: 0,480%
 Cálculo Juros: Act/360
 Tip amortização: Amiz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão de gestão: NA
 Comissão de montagem: NA
 Taxa de atualização: 4,000% Cf. n.º 3 do artigo 13.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Prést.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual			
0	2022	30/10/2022	0	1,596%	0,480%	2,076%	0	15 300 000	0	0	0	0	0	-15 300 000	0			
0	2023	30/04/2023	180	1,596%	0,480%	2,076%	15 300 000	0	0	158 814	158 814	0	158 814	158 814	155 700			
0	2023	30/10/2023	180	2,556%	0,480%	3,036%	15 300 000	0	0	232 254	232 254	0	232 254	232 254	223 235			
0	2024	30/04/2024	180	2,646%	0,480%	3,126%	15 300 000	0	0	239 139	239 139	0	239 139	239 139	225 346			
1	2024	30/10/2024	180	2,610%	0,480%	3,090%	15 300 000	413 514	413 514	236 385	649 899	0	649 899	649 899	600 406			
2	2025	30/04/2025	180	2,610%	0,480%	3,090%	14 886 486	413 514	413 514	229 996	643 510	0	643 510	643 510	582 847			
3	2025	30/10/2025	180	2,736%	0,480%	3,216%	14 472 973	413 514	413 514	232 725	646 239	0	646 239	646 239	573 842			
4	2026	30/04/2026	180	2,916%	0,480%	3,396%	14 059 459	413 514	413 514	238 730	652 243	0	652 243	652 243	567 817			
5	2026	30/10/2026	180	3,114%	0,480%	3,594%	13 645 946	413 514	413 514	245 218	658 731	0	658 731	658 731	562 221			
6	2027	30/04/2027	180	3,276%	0,480%	3,756%	13 232 432	413 514	413 514	248 505	662 019	0	662 019	662 019	553 948			
7	2027	30/10/2027	180	3,384%	0,480%	3,864%	12 818 919	413 514	413 514	247 661	661 175	0	661 175	661 175	542 394			
8	2028	30/04/2028	180	3,456%	0,480%	3,936%	12 405 405	413 514	413 514	244 138	657 652	0	657 652	657 652	528 925			
9	2028	30/10/2028	180	3,528%	0,480%	4,008%	11 991 892	413 514	413 514	240 318	653 831	0	653 831	653 831	515 541			
10	2029	30/04/2029	180	3,618%	0,480%	4,098%	11 578 378	413 514	413 514	237 241	650 754	0	650 754	650 754	503 054			
11	2029	30/10/2029	180	3,708%	0,480%	4,188%	11 164 865	413 514	413 514	233 922	647 306	0	647 306	647 306	490 577			
12	2030	30/04/2030	180	3,834%	0,480%	4,314%	10 751 351	413 514	413 514	231 907	645 420	0	645 420	645 420	479 557			
13	2030	30/10/2030	180	3,924%	0,480%	4,404%	10 337 838	413 514	413 514	227 639	641 153	0	641 153	641 153	467 045			
14	2031	30/04/2031	180	4,014%	0,480%	4,494%	9 924 324	413 514	413 514	223 000	636 513	0	636 513	636 513	454 574			
15	2031	30/10/2031	180	4,086%	0,480%	4,566%	9 510 811	413 514	413 514	217 132	630 645	0	630 645	630 645	441 552			
16	2032	30/04/2032	180	4,176%	0,480%	4,656%	9 097 297	413 514	413 514	211 785	625 299	0	625 299	625 299	429 224			
17	2032	30/10/2032	180	4,266%	0,480%	4,746%	8 683 784	413 514	413 514	206 066	619 580	0	619 580	619 580	416 959			
18	2033	30/04/2033	180	4,356%	0,480%	4,836%	8 270 270	413 514	413 514	199 975	613 489	0	613 489	613 489	404 765			
19	2033	30/10/2033	180	4,410%	0,480%	4,890%	7 856 757	413 514	413 514	192 098	605 611	0	605 611	605 611	391 733			
20	2034	30/04/2034	180	4,464%	0,480%	4,944%	7 443 243	413 514	413 514	183 997	597 510	0	597 510	597 510	378 155			
21	2034	30/10/2034	180	4,446%	0,480%	4,926%	7 029 730	413 514	413 514	173 142	586 656	0	586 656	586 656	364 736			
22	2035	30/04/2035	180	4,410%	0,480%	4,890%	6 616 216	413 514	413 514	161 766	575 280	0	575 280	575 280	350 651			
23	2035	30/10/2035	180	4,338%	0,480%	4,818%	6 202 703	413 514	413 514	149 423	562 937	0	562 937	562 937	336 399			
24	2036	30/04/2036	180	4,230%	0,480%	4,710%	5 789 189	413 514	413 514	136 335	549 849	0	549 849	549 849	322 136			
25	2036	30/10/2036	180	4,122%	0,480%	4,602%	5 375 676	413 514	413 514	123 694	537 208	0	537 208	537 208	308 558			
26	2037	30/04/2037	180	3,978%	0,480%	4,458%	4 962 162	413 514	413 514	110 607	524 120	0	524 120	524 120	295 138			
27	2037	30/10/2037	180	3,834%	0,480%	4,314%	4 548 649	413 514	413 514	98 114	511 628	0	511 628	511 628	282 455			
28	2038	30/04/2038	180	3,654%	0,480%	4,134%	4 135 135	413 514	413 514	85 473	498 987	0	498 987	498 987	270 075			
29	2038	30/10/2038	180	3,497%	0,480%	3,972%	3 721 622	413 514	413 514	73 911	487 425	0	487 425	487 425	258 644			
30	2039	30/04/2039	180	3,330%	0,480%	3,810%	3 308 108	413 514	413 514	63 019	476 533	0	476 533	476 533	247 906			
31	2039	30/10/2039	180	3,186%	0,480%	3,666%	2 894 595	413 514	413 514	53 058	466 571	0	466 571	466 571	237 965			
32	2040	30/04/2040	180	3,042%	0,480%	3,522%	2 481 081	413 514	413 514	43 692	457 205	0	457 205	457 205	228 615			
33	2040	30/10/2040	180	2,916%	0,480%	3,396%	2 067 568	413 514	413 514	35 107	448 621	0	448 621	448 621	219 924			
34	2041	30/04/2041	180	2,808%	0,480%	3,288%	1 654 054	413 514	413 514	27 193	440 706	0	440 706	440 706	211 808			
35	2041	30/10/2041	180	2,700%	0,480%	3,180%	1 240 541	413 514	413 514	19 725	433 238	0	433 238	433 238	204 136			
36	2042	30/04/2042	180	2,592%	0,480%	3,072%	827 027	413 514	413 514	12 702	426 217	0	426 217	426 217	196 890			
37	2042	30/10/2042	180	2,502%	0,480%	2,982%	413 514	413 514	6 165	419 679	0	419 679	419 679	190 069				
													15 300 000	15 300 000	6 531 644	21 831 644	3 822%	15 016 282

Anexo XII (a)

Entidade\ Regime de taxa: **Totta Fixa**
 Designação: Totta Regime Tx Fixa 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612 000
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51º nº 11 RPALEH: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022 vencimentos julho e janeiro
 Data prevista 1ª utilização: 30/10/2022
 Data 1ª Vencimento: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1º Reembolso: 30/10/2024
 Maturidade: 30/04/2042

Taxa fixa aplicável: 1,280%
 Indexante: 3,137%
 EURIBOR 6m de referência: NA
 Floor: 4,417%
 Cálculo Juros: 360/360
 Tip amortização: Amz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão de gestão: NA
 Comissão de montagem: NA
 Taxa de atualização: 4,000%
 Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Pres.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx.Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual
0	2022	30/10/2022	0	3,137%	1,280%	4,417%	0	15 300 000	0	0	0	0	0	-15 300 000	0
0	2023	30/04/2023	180	3,137%	1,280%	4,417%	15 300 000	0	0	337 901	337 901	0	337 901	337 901	331 275
0	2023	30/10/2023	180	3,137%	1,280%	4,417%	15 300 000	0	0	337 901	337 901	0	337 901	337 901	324 775
0	2024	30/04/2024	180	3,137%	1,280%	4,417%	15 300 000	0	0	337 901	337 901	0	337 901	337 901	318 411
1	2024	30/10/2024	180	3,137%	1,280%	4,417%	15 300 000	413 514	413 514	337 901	751 414	0	751 414	751 414	684 190
2	2025	30/04/2025	180	3,137%	1,280%	4,417%	14 886 486	413 514	413 514	328 768	742 282	0	742 282	742 282	672 307
3	2025	30/10/2025	180	3,137%	1,280%	4,417%	14 472 973	413 514	413 514	319 636	733 149	0	733 149	733 149	651 015
4	2026	30/04/2026	180	3,137%	1,280%	4,417%	14 059 459	413 514	413 514	310 503	724 017	0	724 017	724 017	630 300
5	2026	30/10/2026	180	3,137%	1,280%	4,417%	13 645 946	413 514	413 514	301 371	714 884	0	714 884	714 884	610 147
6	2027	30/04/2027	180	3,137%	1,280%	4,417%	13 232 432	413 514	413 514	292 238	705 752	0	705 752	705 752	590 542
7	2027	30/10/2027	180	3,137%	1,280%	4,417%	12 818 919	413 514	413 514	283 106	696 619	0	696 619	696 619	571 470
8	2028	30/04/2028	180	3,137%	1,280%	4,417%	12 405 405	413 514	413 514	273 973	687 487	0	687 487	687 487	552 920
9	2028	30/10/2028	180	3,137%	1,280%	4,417%	11 991 892	413 514	413 514	264 841	678 354	0	678 354	678 354	534 878
10	2029	30/04/2029	180	3,137%	1,280%	4,417%	11 578 378	413 514	413 514	255 708	669 222	0	669 222	669 222	517 330
11	2029	30/10/2029	180	3,137%	1,280%	4,417%	11 164 865	413 514	413 514	246 576	660 090	0	660 090	660 090	500 265
12	2030	30/04/2030	180	3,137%	1,280%	4,417%	10 751 351	413 514	413 514	237 444	650 957	0	650 957	650 957	483 671
13	2030	30/10/2030	180	3,137%	1,280%	4,417%	10 337 838	413 514	413 514	228 311	641 825	0	641 825	641 825	467 534
14	2031	30/04/2031	180	3,137%	1,280%	4,417%	9 924 324	413 514	413 514	219 179	632 692	0	632 692	632 692	451 845
15	2031	30/10/2031	180	3,137%	1,280%	4,417%	9 510 811	413 514	413 514	210 046	623 560	0	623 560	623 560	436 591
16	2032	30/04/2032	180	3,137%	1,280%	4,417%	9 097 297	413 514	413 514	200 914	614 427	0	614 427	614 427	421 762
17	2032	30/10/2032	180	3,137%	1,280%	4,417%	8 683 784	413 514	413 514	191 781	605 295	0	605 295	605 295	407 346
18	2033	30/04/2033	180	3,137%	1,280%	4,417%	8 270 270	413 514	413 514	182 649	596 162	0	596 162	596 162	393 334
19	2033	30/10/2033	180	3,137%	1,280%	4,417%	7 856 757	413 514	413 514	173 516	587 030	0	587 030	587 030	379 714
20	2034	30/04/2034	180	3,137%	1,280%	4,417%	7 443 243	413 514	413 514	164 384	577 898	0	577 898	577 898	366 477
21	2034	30/10/2034	180	3,137%	1,280%	4,417%	7 029 730	413 514	413 514	155 252	568 765	0	568 765	568 765	353 613
22	2035	30/04/2035	180	3,137%	1,280%	4,417%	6 616 216	413 514	413 514	146 119	559 633	0	559 633	559 633	341 113
23	2035	30/10/2035	180	3,137%	1,280%	4,417%	6 202 703	413 514	413 514	136 987	550 500	0	550 500	550 500	328 968
24	2036	30/04/2036	180	3,137%	1,280%	4,417%	5 789 189	413 514	413 514	127 854	541 368	0	541 368	541 368	317 167
25	2036	30/10/2036	180	3,137%	1,280%	4,417%	5 375 676	413 514	413 514	118 722	532 235	0	532 235	532 235	305 702
26	2037	30/04/2037	180	3,137%	1,280%	4,417%	4 962 162	413 514	413 514	109 589	523 103	0	523 103	523 103	294 566
27	2037	30/10/2037	180	3,137%	1,280%	4,417%	4 548 649	413 514	413 514	100 456	513 970	0	513 970	513 970	283 748
28	2038	30/04/2038	180	3,137%	1,280%	4,417%	4 135 135	413 514	413 514	91 324	504 838	0	504 838	504 838	273 242
29	2038	30/10/2038	180	3,137%	1,280%	4,417%	3 721 622	413 514	413 514	82 192	495 706	0	495 706	495 706	263 038
30	2039	30/04/2039	180	3,137%	1,280%	4,417%	3 308 108	413 514	413 514	73 060	486 573	0	486 573	486 573	253 129
31	2039	30/10/2039	180	3,137%	1,280%	4,417%	2 894 595	413 514	413 514	63 927	477 441	0	477 441	477 441	243 508
32	2040	30/04/2040	180	3,137%	1,280%	4,417%	2 481 081	413 514	413 514	54 795	468 308	0	468 308	468 308	234 167
33	2040	30/10/2040	180	3,137%	1,280%	4,417%	2 067 568	413 514	413 514	45 662	459 176	0	459 176	459 176	225 099
34	2041	30/04/2041	180	3,137%	1,280%	4,417%	1 654 054	413 514	413 514	36 530	450 043	0	450 043	450 043	216 296
35	2041	30/10/2041	180	3,137%	1,280%	4,417%	1 240 541	413 514	413 514	27 397	440 911	0	440 911	440 911	207 752
36	2042	30/04/2042	180	3,137%	1,280%	4,417%	827 027	413 514	413 514	18 265	431 778	0	431 778	431 778	199 459
37	2042	30/10/2042	180	3,137%	1,280%	4,417%	413 514	413 514	413 514	9 132	422 646	0	422 646	422 646	191 412
										15 300 000	7 433 811	22 733 811	4,466%	15 840 084	

Annexo XII (b)

Entidade) Regime de taxa: **Totta Variável**
 Designação: Totta Regime Tx Variável 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612 000
 Artigo 40º nº 4 Lei nº 73/2013:
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51º nº 11 REFALE: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022
 Data prevista 1ª utilização: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1ª Reembolso: 30/10/2024
 Maturidade: 30/04/2042

Spread aplicável: 1,280%
 Indexante: EURIBOR 6m (2)
 EURIBOR 6m de referência: 1,596%
 Floor: 1,280%
 Cálculo Juros: Act/360
 Tip amortização: Amz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão de gestão: NA
 Comissão de montagem: NA
 Taxa de atualização: 4,000%
 Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Prest.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual	
0	2022	30/10/2022	0	1,596%	1,280%	2,880%	0	15 300 000	0	0	0	0	0	-15 300 000	0	
0	2023	30/04/2023	182	1,596%	1,280%	2,876%	15 300 000	0	0	222 459	222 459	0	222 459	222 459	218 097	
0	2023	30/10/2023	183	2,556%	1,280%	3,836%	15 300 000	0	0	298 345	298 345	0	298 345	298 345	286 760	
0	2024	30/04/2024	183	2,646%	1,280%	3,926%	15 300 000	0	0	305 345	305 345	0	305 345	305 345	287 733	
1	2024	30/10/2024	183	2,610%	1,280%	3,890%	15 300 000	413 514	413 514	302 545	716 058	0	716 058	716 058	661 527	
2	2025	30/04/2025	182	2,610%	1,280%	3,890%	14 886 486	413 514	413 514	292 759	706 273	0	706 273	706 273	639 693	
3	2025	30/10/2025	183	2,736%	1,280%	4,015%	14 472 973	413 514	413 514	295 461	708 974	0	708 974	708 974	619 629	
4	2026	30/04/2026	182	2,916%	1,280%	4,195%	14 059 459	413 514	413 514	298 245	711 758	0	711 758	711 758	619 629	
5	2026	30/10/2026	183	3,114%	1,280%	4,394%	13 645 946	413 514	413 514	304 798	718 312	0	718 312	718 312	613 072	
6	2027	30/04/2027	182	3,276%	1,280%	4,556%	13 232 432	413 514	413 514	304 784	718 298	0	718 298	718 298	601 039	
7	2027	30/10/2027	183	3,384%	1,280%	4,664%	12 818 919	413 514	413 514	309 919	717 433	0	717 433	717 433	588 545	
8	2028	30/04/2028	183	3,456%	1,280%	4,736%	12 405 405	413 514	413 514	298 656	712 170	0	712 170	712 170	572 772	
9	2028	30/10/2028	183	3,528%	1,280%	4,808%	11 991 892	413 514	413 514	293 090	706 603	0	706 603	706 603	557 152	
10	2029	30/04/2029	182	3,618%	1,280%	4,898%	11 578 378	413 514	413 514	286 705	700 219	0	700 219	700 219	541 292	
11	2029	30/10/2029	183	3,708%	1,280%	4,988%	11 164 865	413 514	413 514	283 093	696 606	0	696 606	696 606	527 940	
12	2030	30/04/2030	182	3,834%	1,280%	5,114%	10 751 351	413 514	413 514	277 967	691 480	0	691 480	691 480	513 780	
13	2030	30/10/2030	183	3,924%	1,280%	5,204%	10 337 838	413 514	413 514	273 474	686 987	0	686 987	686 987	500 433	
14	2031	30/04/2031	182	4,014%	1,280%	5,294%	9 924 324	413 514	413 514	265 616	679 129	0	679 129	679 129	485 009	
15	2031	30/10/2031	183	4,086%	1,280%	5,366%	9 510 811	413 514	413 514	259 428	672 941	0	672 941	672 941	471 166	
16	2032	30/04/2032	183	4,176%	1,280%	5,456%	9 097 297	413 514	413 514	252 311	665 824	0	665 824	665 824	457 042	
17	2032	30/10/2032	183	4,266%	1,280%	5,546%	8 683 784	413 514	413 514	244 815	658 328	0	658 328	658 328	443 086	
18	2033	30/04/2033	182	4,356%	1,280%	5,636%	8 270 270	413 514	413 514	235 646	649 159	0	649 159	649 159	428 500	
19	2033	30/10/2033	183	4,410%	1,280%	5,690%	7 856 757	413 514	413 514	227 250	640 764	0	640 764	640 764	414 471	
20	2034	30/04/2034	182	4,464%	1,280%	5,744%	7 443 243	413 514	413 514	216 145	629 659	0	629 659	629 659	399 302	
21	2034	30/10/2034	183	4,446%	1,280%	5,726%	7 029 730	413 514	413 514	204 616	618 129	0	618 129	618 129	384 304	
22	2035	30/04/2035	182	4,410%	1,280%	5,690%	6 616 216	413 514	413 514	190 323	603 836	0	603 836	603 836	368 057	
23	2035	30/10/2035	183	4,338%	1,280%	5,618%	6 202 703	413 514	413 514	177 138	590 651	0	590 651	590 651	352 961	
24	2036	30/04/2036	183	4,230%	1,280%	5,510%	5 789 189	413 514	413 514	162 150	575 664	0	575 664	575 664	337 260	
25	2036	30/10/2036	183	4,122%	1,280%	5,402%	5 375 676	413 514	413 514	147 617	561 130	0	561 130	561 130	322 295	
26	2037	30/04/2037	182	3,978%	1,280%	5,258%	4 962 162	413 514	413 514	131 905	545 418	0	545 418	545 418	307 132	
27	2037	30/10/2037	183	3,834%	1,280%	5,114%	4 548 649	413 514	413 514	118 247	531 761	0	531 761	531 761	293 570	
28	2038	30/04/2038	182	3,654%	1,280%	4,934%	4 135 135	413 514	413 514	109 147	516 661	0	516 661	516 661	279 641	
29	2038	30/10/2038	183	3,492%	1,280%	4,772%	3 721 622	413 514	413 514	90 278	503 791	0	503 791	503 791	267 328	
30	2039	30/04/2039	182	3,330%	1,280%	4,610%	3 308 108	413 514	413 514	77 099	490 613	0	490 613	490 613	255 231	
31	2039	30/10/2039	183	3,186%	1,280%	4,466%	2 894 595	413 514	413 514	65 714	479 227	0	479 227	479 227	244 419	
32	2040	30/04/2040	183	3,042%	1,280%	4,322%	2 481 081	413 514	413 514	54 510	468 023	0	468 023	468 023	234 025	
33	2040	30/10/2040	183	2,916%	1,280%	4,196%	2 067 568	413 514	413 514	44 101	457 614	0	457 614	457 614	224 333	
34	2041	30/04/2041	182	2,808%	1,280%	4,088%	1 654 054	413 514	413 514	34 185	447 698	0	447 698	447 698	215 169	
35	2041	30/10/2041	183	2,700%	1,280%	3,980%	1 240 541	413 514	413 514	25 098	438 612	0	438 612	438 612	206 668	
36	2042	30/04/2042	182	2,592%	1,280%	3,872%	827 027	413 514	413 514	16 189	429 703	0	429 703	429 703	198 500	
37	2042	30/10/2042	183	2,502%	1,280%	3,782%	413 514	413 514	7 950	421 464	0	421 464	421 464	190 877		
									15 300 000	15 300 000	7 993 119	23 293 119	0	23 293 119	4,685%	16 139 110

Entidade/ Regime de taxa: **BCP Fixa**
 Designação: BCP Regime Tx Fixa 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612.000
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51º nº 11 RFAL: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022 vencimentos julho e janeiro
 Data prevista 1ª utilização: 30/10/2022
 Data 1ª Vencimento: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1ª Reembolso: 30/10/2024
 Maturidade: 30/04/2042

Taxa fixa aplicável: 1,750%
 Indexante: 3,500%
EURIBOR 6m de referência: NA
 Floor: 5,250%
 Cálculo Juros: 360/360
 Tip amortização: Anltz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão Organização: 0,050%
 Flat
 Na data de aniversário do contrato
 Cf. n.º 3 do artigo 19.º de Reg. Delegado (UE), n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Utilizações: 15 300 000
 Taxa de atualização: 4,000%

Pres.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual				
0	2022	30/10/2022	0	3,500%	1,750%	5,250%	0	15 300 000	0	0	0	7 650	7 650	-15 292 350	7 650				
0	2023	30/04/2023	180	3,500%	1,750%	5,250%	15 300 000	0	0	401 625	401 625	0	401 625	401 625	393 750				
0	2023	30/10/2023	180	3,500%	1,750%	5,250%	15 300 000	0	0	401 625	401 625	15 300	416 925	416 925	400 735				
0	2024	30/04/2024	180	3,500%	1,750%	5,250%	15 300 000	0	0	401 625	401 625	0	401 625	401 625	378 460				
1	2024	30/10/2024	180	3,500%	1,750%	5,250%	15 300 000	413 514	413 514	390 770	815 139	15 300	830 439	830 439	767 197				
2	2025	30/04/2025	180	3,500%	1,750%	5,250%	14 886 486	14 886 486	413 514	379 916	793 429	14 473	807 902	807 902	717 394				
3	2025	30/10/2025	180	3,500%	1,750%	5,250%	14 472 973	14 472 973	413 514	369 061	782 574	0	807 902	807 902	681 278				
4	2026	30/04/2026	180	3,500%	1,750%	5,250%	14 059 459	14 059 459	413 514	358 206	771 720	13 646	785 366	785 366	670 302				
5	2026	30/10/2026	180	3,500%	1,750%	5,250%	13 645 946	13 645 946	413 514	347 351	760 865	0	760 865	760 865	636 658				
6	2027	30/04/2027	180	3,500%	1,750%	5,250%	13 232 432	13 232 432	413 514	336 497	750 010	12 819	762 829	762 829	625 786				
7	2027	30/10/2027	180	3,500%	1,750%	5,250%	12 818 919	12 818 919	413 514	325 642	739 155	0	739 155	739 155	594 475				
8	2028	30/04/2028	180	3,500%	1,750%	5,250%	12 405 405	12 405 405	413 514	314 787	728 301	11 992	740 293	740 293	583 716				
9	2028	30/10/2028	180	3,500%	1,750%	5,250%	11 991 892	11 991 892	413 514	303 932	717 446	0	717 446	717 446	554 609				
10	2029	30/04/2029	180	3,500%	1,750%	5,250%	11 578 378	11 578 378	413 514	293 078	706 591	11 165	717 756	717 756	543 969				
11	2029	30/10/2029	180	3,500%	1,750%	5,250%	11 164 865	11 164 865	413 514	282 223	695 736	0	695 736	695 736	516 942				
12	2030	30/04/2030	180	3,500%	1,750%	5,250%	10 751 351	10 751 351	413 514	271 368	684 882	10 338	695 220	695 220	506 430				
13	2030	30/10/2030	180	3,500%	1,750%	5,250%	10 337 838	10 337 838	413 514	260 514	674 027	0	674 027	674 027	481 365				
14	2031	30/04/2031	180	3,500%	1,750%	5,250%	9 924 324	9 924 324	413 514	249 659	663 172	9 511	672 683	672 683	470 985				
15	2031	30/10/2031	180	3,500%	1,750%	5,250%	9 510 811	9 510 811	413 514	238 804	652 318	0	652 318	652 318	447 771				
16	2032	30/04/2032	180	3,500%	1,750%	5,250%	9 097 297	9 097 297	413 514	227 949	641 463	8 684	650 147	650 147	437 530				
17	2032	30/10/2032	180	3,500%	1,750%	5,250%	8 683 784	8 683 784	413 514	217 095	630 608	0	630 608	630 608	416 060				
18	2033	30/04/2033	180	3,500%	1,750%	5,250%	8 270 270	8 270 270	413 514	206 240	619 753	7 857	627 610	627 610	405 963				
19	2033	30/10/2033	180	3,500%	1,750%	5,250%	7 856 757	7 856 757	413 514	195 385	608 899	0	608 899	608 899	386 137				
20	2034	30/04/2034	180	3,500%	1,750%	5,250%	7 443 243	7 443 243	413 514	184 530	598 044	7 030	605 074	605 074	376 187				
21	2034	30/10/2034	180	3,500%	1,750%	5,250%	7 029 730	7 029 730	413 514	173 676	587 189	0	587 189	587 189	357 910				
22	2035	30/04/2035	180	3,500%	1,750%	5,250%	6 616 216	6 616 216	413 514	162 821	576 334	6 203	582 537	582 537	348 112				
23	2035	30/10/2035	180	3,500%	1,750%	5,250%	6 202 703	6 202 703	413 514	151 966	565 480	0	565 480	565 480	331 293				
24	2036	30/04/2036	180	3,500%	1,750%	5,250%	5 789 189	5 789 189	413 514	141 111	554 625	5 376	560 001	560 001	321 650				
25	2036	30/10/2036	180	3,500%	1,750%	5,250%	5 375 676	5 375 676	413 514	130 257	543 770	0	543 770	543 770	306 204				
26	2037	30/04/2037	180	3,500%	1,750%	5,250%	4 962 162	4 962 162	413 514	119 402	532 916	4 549	537 464	537 464	296 718				
27	2037	30/10/2037	180	3,500%	1,750%	5,250%	4 548 649	4 548 649	413 514	108 547	522 061	0	522 061	522 061	282 563				
28	2038	30/04/2038	180	3,500%	1,750%	5,250%	4 135 135	4 135 135	413 514	97 693	511 206	3 722	514 928	514 928	273 238				
29	2038	30/10/2038	180	3,500%	1,750%	5,250%	3 721 622	3 721 622	413 514	86 838	500 351	0	500 351	500 351	260 297				
30	2039	30/04/2039	180	3,500%	1,750%	5,250%	3 308 108	3 308 108	413 514	75 983	489 497	2 895	492 391	492 391	251 133				
31	2039	30/10/2039	180	3,500%	1,750%	5,250%	2 894 595	2 894 595	413 514	65 128	478 642	0	478 642	478 642	239 334				
32	2040	30/04/2040	180	3,500%	1,750%	5,250%	2 481 081	2 481 081	413 514	54 274	467 787	2 068	469 855	469 855	230 334				
33	2040	30/10/2040	180	3,500%	1,750%	5,250%	2 067 568	2 067 568	413 514	43 419	456 932	0	456 932	456 932	219 607				
34	2041	30/04/2041	180	3,500%	1,750%	5,250%	1 654 054	1 654 054	413 514	32 564	446 078	1 241	447 318	447 318	210 771				
35	2041	30/10/2041	180	3,500%	1,750%	5,250%	1 240 541	1 240 541	413 514	21 709	435 223	0	435 223	435 223	201 050				
36	2042	30/04/2042	180	3,500%	1,750%	5,250%	827 027	827 027	413 514	10 855	424 368	414	424 782	424 782	192 390				
37	2042	30/10/2042	180	3,500%	1,750%	5,250%	413 514	413 514	413 514	0	414	0	414	414	192 390				
													15 300 000	8 835 750	24 135 750	177 228	24 307 978	5,425%	17 052 408

Anexo XIII (b)

Entidade \ Regime de taxa: **BCP Variável**
 Designação: BCP Regime Tx Variável 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612,000 Artigo 4º e Lei nº 73/2013;
 Amortização anual: 827,027
 Artigo 51º nº 11 RFALEI: Cumpro o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022 vencimentos julho e janeiro
 Data prevista 1ª utilização: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1ª Vencimento: 30/10/2024
 Data 1ª Reembolso: 30/04/2024
 Maturidade: 30/04/2042

Spread aplicável: 1,750%
 Indexante: EURIBOR 6m
 EURIBOR 6m de referência: 2,027%
 Floor: 1,750%
 Cálculo Juros: Act/360
 Tip amortização: Amiz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão Organizativa: 0,05% Fiat
 Comissão Gestão/ano: 0,10%
 Taxa de atualização: 4,000%
 Na data de aniversário do contrato
 Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 460/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Prest.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital em Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual
0	2022	30/10/2022	0	2,027%	1,750%	3,777%	0	15 300 000	0	0	0	7 650	7 650	-15 292 350	7 650
0	2023	30/04/2023	182	2,027%	1,750%	3,777%	15 300 000	0	0	292 151	292 151	0	292 151	292 151	286 423
0	2023	30/10/2023	183	2,556%	1,750%	4,306%	15 300 000	0	0	334 899	334 899	15 300	350 199	350 199	336 600
0	2024	30/04/2024	183	2,646%	1,750%	4,396%	15 300 000	0	0	341 899	341 899	0	341 899	341 899	322 179
1	2024	30/10/2024	183	2,610%	1,750%	4,360%	15 300 000	413 514	413 514	339 099	753 613	15 300	767 913	767 913	709 432
2	2025	30/04/2025	182	2,610%	1,750%	4,360%	14 886 486	413 514	413 514	328 131	741 645	0	741 645	741 645	671 731
3	2025	30/10/2025	183	2,736%	1,750%	4,486%	14 472 973	413 514	413 514	330 039	743 553	14 473	758 026	758 026	673 105
4	2026	30/04/2026	182	2,916%	1,750%	4,666%	14 059 459	413 514	413 514	331 652	745 165	0	745 165	745 165	648 711
5	2026	30/10/2026	183	3,114%	1,750%	4,864%	13 645 946	413 514	413 514	337 401	750 914	13 646	764 560	764 560	652 545
6	2027	30/04/2027	182	3,276%	1,750%	5,026%	13 232 432	413 514	413 514	336 226	749 739	0	749 739	749 739	627 348
7	2027	30/10/2027	183	3,384%	1,750%	5,134%	12 818 919	413 514	413 514	334 546	748 060	12 819	760 878	760 878	624 185
8	2028	30/04/2028	183	3,456%	1,750%	5,206%	12 405 405	413 514	413 514	328 295	741 808	0	741 808	741 808	596 609
9	2028	30/10/2028	183	3,528%	1,750%	5,278%	11 991 892	413 514	413 514	321 740	747 246	11 992	747 246	747 246	589 198
10	2029	30/04/2029	182	3,618%	1,750%	5,368%	11 578 378	413 514	413 514	314 217	727 730	0	727 730	727 730	562 559
11	2029	30/10/2029	183	3,708%	1,750%	5,458%	11 164 865	413 514	413 514	309 767	723 281	11 165	734 446	734 446	556 618
12	2030	30/04/2030	182	3,834%	1,750%	5,584%	10 751 351	413 514	413 514	303 513	717 027	0	717 027	717 027	532 761
13	2030	30/10/2030	183	3,924%	1,750%	5,674%	10 337 838	413 514	413 514	298 173	711 686	10 338	722 024	722 024	525 955
14	2031	30/04/2031	182	4,014%	1,750%	5,764%	9 924 324	413 514	413 514	289 197	702 711	0	702 711	702 711	501 850
15	2031	30/10/2031	183	4,086%	1,750%	5,836%	9 510 811	413 514	413 514	282 151	695 664	9 511	705 175	705 175	489 735
16	2032	30/04/2032	183	4,176%	1,750%	5,926%	9 097 297	413 514	413 514	274 045	687 559	0	687 559	687 559	471 962
17	2032	30/10/2032	183	4,266%	1,750%	6,016%	8 683 784	413 514	413 514	265 562	679 075	8 684	687 759	687 759	462 842
18	2033	30/04/2033	182	4,356%	1,750%	6,106%	8 270 270	413 514	413 514	255 297	668 810	0	668 810	668 810	441 265
19	2033	30/10/2033	183	4,410%	1,750%	6,160%	7 856 757	413 514	413 514	246 021	659 535	7 857	667 392	667 392	431 695
20	2034	30/04/2034	182	4,464%	1,750%	6,214%	7 443 243	413 514	413 514	239 831	647 345	0	647 345	647 345	410 517
21	2034	30/10/2034	183	4,446%	1,750%	6,196%	7 029 730	413 514	413 514	221 411	634 924	7 030	641 954	641 954	399 117
22	2035	30/04/2035	182	4,410%	1,750%	6,160%	6 616 216	413 514	413 514	206 044	619 557	0	619 557	619 557	377 639
23	2035	30/10/2035	183	4,338%	1,750%	6,088%	6 202 703	413 514	413 514	191 957	605 471	6 203	611 673	611 673	365 523
24	2036	30/04/2036	183	4,230%	1,750%	5,980%	5 789 189	413 514	413 514	175 982	589 495	0	589 495	589 495	345 363
25	2036	30/10/2036	183	4,122%	1,750%	5,872%	5 375 676	413 514	413 514	160 460	573 974	5 376	579 350	579 350	332 764
26	2037	30/04/2037	182	3,978%	1,750%	5,728%	4 962 162	413 514	413 514	143 695	542 628	4 549	547 177	547 177	302 081
27	2037	30/10/2037	183	3,834%	1,750%	5,584%	4 548 649	413 514	413 514	129 115	526 486	0	526 486	526 486	284 959
28	2038	30/04/2038	182	3,654%	1,750%	5,404%	4 135 135	413 514	413 514	112 973	512 683	3 722	516 405	516 405	274 021
29	2038	30/10/2038	183	3,492%	1,750%	5,242%	3 721 622	413 514	413 514	99 169	489 037	2 895	489 037	489 037	249 423
30	2039	30/04/2039	182	3,330%	1,750%	5,080%	3 309 108	413 514	413 514	84 960	464 621	0	464 621	464 621	227 768
31	2039	30/10/2039	183	3,185%	1,750%	4,936%	2 894 595	413 514	413 514	72 629	445 951	2 068	445 951	445 951	216 989
32	2040	30/04/2040	183	3,042%	1,750%	4,792%	2 481 081	413 514	413 514	60 437	421 514	0	421 514	421 514	206 649
33	2040	30/10/2040	183	2,915%	1,750%	4,666%	2 067 568	413 514	413 514	49 040	401 514	0	401 514	401 514	199 408
34	2041	30/04/2041	182	2,808%	1,750%	4,558%	1 654 054	413 514	413 514	38 115	381 514	0	381 514	381 514	189 408
35	2041	30/10/2041	183	2,700%	1,750%	4,450%	1 240 541	413 514	413 514	28 062	351 514	1 241	442 816	442 816	208 649
36	2042	30/04/2042	182	2,592%	1,750%	4,342%	827 027	413 514	413 514	18 154	321 514	0	321 514	321 514	191 511
37	2042	30/10/2042	183	2,502%	1,750%	4,252%	413 514	413 514	413 514	8 938	422 451	414	422 865	422 865	191 511
								15 300 000	15 300 000	8 828 999	24 128 999	172 228	24 301 221	5 292%	16 922 839

Resumo das propostas - pedido de esclarecimentos de 10/10/2022											
Entidade	Prazo (anos)	Utiliz /Carência (anos)	Regime de Taxa	Indexante	Spread	Indexante de referência	Taxa nominal inicial ^(a)	Comissões	Total Encargos com juros e comissões	Total Encargos atualizados ^(c)	All-in Cost ^(b)
BPI	20	2	Fixa	Taxa Fixa	0,650%	3,100%	3,750%	NA	6 311 250	14 976 208	3,785%
CGD	20	2	Variável	EURIBOR 6m ⁽²⁾	0,480%	1,596%	2,076%	NA	6 531 644	15 016 282	3,822%
CGD	20	2	Fixa	Taxa Fixa	0,480%	3,395%	3,875%	NA	6 521 625	15 138 104	3,913%
BPI	20	2	Variável	EURIBOR 6m	0,650%	2,027%	2,677%	NA	6 850 726	15 268 785	4,016%
Totta	20	2	Fixa	Taxa Fixa	1,280%	3,137%	4,417%	NA	7 433 811	15 840 084	4,466%
Totta	20	2	Variável	EURIBOR 6m ⁽²⁾	1,280%	1,596%	2,876%	NA	7 993 119	16 139 110	4,685%
BCP	20	2	Variável	EURIBOR 6m	1,750%	2,027%	3,777%	Comissões ⁽¹⁾	9 001 221	16 922 839	5,292%
BCP	20	2	Fixa	Taxa Fixa	1,750%	3,500%	5,250%	Comissões ⁽¹⁾	9 007 978	17 052 408	5,425%

^(a) Taxa nominal inicial = Spread + Indexante de referência

^(b) Nas propostas para os regimes de taxa variável, os juros e o all-in cost foram apurados com base nas taxas forward, previstas para a EURIBOR 6m, para o período 2022-2052 utilizadas no apuramento da previsão do serviço da dívida para o orçamento CML

^(c) Valor atualizado de todos os encargos pagos Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

⁽¹⁾ Comissões do BCP - Comissão de Organização: 0,55 (flat), Comissão de gestão: 0,10% na data de aniversário do contrato

⁽²⁾ Média aritmética simples das Euribor 6m do mês imediatamente anterior ao início de cada período de contagem.

Anexo X (a)

Entidade: Regime de taxa: **BPI Fixa**
 Designação: BPI Regime Taxa 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data Indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612 000
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51.º nº 11 RFALEI: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022 (primeira data de vencimento após a 1.ª utilização)
 Data prevista 1.ª utilização: 30/10/2024
 Data 1.ª Vencimento: 30/04/2028
 Naturalidade: 30/04/2042

Taxa fixa aplicável: 0,650%
 Indexante: 3,100%
 EURIBOR 6m de referência: NA
 Floor: 3,750%
 Cálculo Juros: 360/360
 Tip amortização: Antz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão de gestão: NA
 Comissão de montagem: NA
 Taxa de atualização: 4,000%
 Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Prést.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual	
0	2022	30/10/2022	0	3,100%	0,650%	3,750%	0	15 300 000	0	0	0	0	0	-15 300 000	0	
0	2023	30/04/2023	180	3,100%	0,650%	3,750%	15 300 000	0	0	286 875	286 875	0	286 875	286 875	281 250	
0	2023	30/10/2023	180	3,100%	0,650%	3,750%	15 300 000	0	0	286 875	286 875	0	286 875	286 875	275 735	
0	2024	30/04/2024	180	3,100%	0,650%	3,750%	15 300 000	0	0	286 875	286 875	0	286 875	286 875	270 329	
1	2024	30/10/2024	180	3,100%	0,650%	3,750%	15 300 000	413 514	413 514	286 875	700 389	0	700 389	700 389	647 051	
2	2025	30/04/2025	180	3,100%	0,650%	3,750%	14 886 486	413 514	413 514	279 122	692 635	0	692 635	692 635	627 341	
3	2025	30/10/2025	180	3,100%	0,650%	3,750%	14 472 973	413 514	413 514	271 368	684 882	0	684 882	684 882	628 155	
4	2026	30/04/2026	180	3,100%	0,650%	3,750%	14 059 459	413 514	413 514	263 615	677 128	0	677 128	677 128	589 481	
5	2026	30/10/2026	180	3,100%	0,650%	3,750%	13 645 946	413 514	413 514	255 861	669 375	0	669 375	669 375	571 305	
6	2027	30/04/2027	180	3,100%	0,650%	3,750%	13 232 432	413 514	413 514	248 108	661 622	0	661 622	661 622	553 615	
7	2027	30/10/2027	180	3,100%	0,650%	3,750%	12 818 919	413 514	413 514	240 355	653 868	0	653 868	653 868	536 400	
8	2028	30/04/2028	180	3,100%	0,650%	3,750%	12 405 405	413 514	413 514	232 601	646 115	0	646 115	646 115	519 646	
9	2028	30/10/2028	180	3,100%	0,650%	3,750%	11 991 892	413 514	413 514	224 848	638 361	0	638 361	638 361	503 344	
10	2029	30/04/2029	180	3,100%	0,650%	3,750%	11 578 378	413 514	413 514	217 095	630 608	0	630 608	630 608	487 481	
11	2029	30/10/2029	180	3,100%	0,650%	3,750%	11 164 865	413 514	413 514	209 341	622 855	0	622 855	622 855	472 046	
12	2030	30/04/2030	180	3,100%	0,650%	3,750%	10 751 351	413 514	413 514	201 588	615 101	0	615 101	615 101	457 029	
13	2030	30/10/2030	180	3,100%	0,650%	3,750%	10 337 838	413 514	413 514	193 834	607 348	0	607 348	607 348	442 420	
14	2031	30/04/2031	180	3,100%	0,650%	3,750%	9 924 324	413 514	413 514	186 081	599 595	0	599 595	599 595	428 208	
15	2031	30/10/2031	180	3,100%	0,650%	3,750%	9 510 811	413 514	413 514	178 328	591 841	0	591 841	591 841	414 383	
16	2032	30/04/2032	180	3,100%	0,650%	3,750%	9 097 297	413 514	413 514	170 574	584 088	0	584 088	584 088	400 936	
17	2032	30/10/2032	180	3,100%	0,650%	3,750%	8 683 784	413 514	413 514	162 821	576 334	0	576 334	576 334	387 857	
18	2033	30/04/2033	180	3,100%	0,650%	3,750%	8 270 270	413 514	413 514	155 068	568 581	0	568 581	568 581	375 136	
19	2033	30/10/2033	180	3,100%	0,650%	3,750%	7 856 757	413 514	413 514	147 314	560 828	0	560 828	560 828	362 765	
20	2034	30/04/2034	180	3,100%	0,650%	3,750%	7 443 243	413 514	413 514	139 561	553 074	0	553 074	553 074	350 735	
21	2034	30/10/2034	180	3,100%	0,650%	3,750%	7 029 730	413 514	413 514	131 807	545 321	0	545 321	545 321	339 038	
22	2035	30/04/2035	180	3,100%	0,650%	3,750%	6 616 216	413 514	413 514	124 054	537 568	0	537 568	537 568	327 664	
23	2035	30/10/2035	180	3,100%	0,650%	3,750%	6 202 703	413 514	413 514	116 301	529 814	0	529 814	529 814	316 606	
24	2036	30/04/2036	180	3,100%	0,650%	3,750%	5 789 189	413 514	413 514	108 547	522 061	0	522 061	522 061	305 856	
25	2036	30/10/2036	180	3,100%	0,650%	3,750%	5 375 676	413 514	413 514	100 794	514 307	0	514 307	514 307	295 405	
26	2037	30/04/2037	180	3,100%	0,650%	3,750%	4 962 162	413 514	413 514	93 041	506 554	0	506 554	506 554	285 247	
27	2037	30/10/2037	180	3,100%	0,650%	3,750%	4 548 649	413 514	413 514	85 287	498 801	0	498 801	498 801	275 373	
28	2038	30/04/2038	180	3,100%	0,650%	3,750%	4 135 135	413 514	413 514	77 534	491 047	0	491 047	491 047	265 777	
29	2038	30/10/2038	180	3,100%	0,650%	3,750%	3 721 622	413 514	413 514	69 780	483 294	0	483 294	483 294	256 452	
30	2039	30/04/2039	180	3,100%	0,650%	3,750%	3 308 108	413 514	413 514	62 027	475 541	0	475 541	475 541	247 390	
31	2039	30/10/2039	180	3,100%	0,650%	3,750%	2 894 595	413 514	413 514	54 274	467 787	0	467 787	467 787	238 585	
32	2040	30/04/2040	180	3,100%	0,650%	3,750%	2 481 081	413 514	413 514	46 520	460 034	0	460 034	460 034	230 030	
33	2040	30/10/2040	180	3,100%	0,650%	3,750%	2 067 568	413 514	413 514	38 767	452 280	0	452 280	452 280	221 718	
34	2041	30/04/2041	180	3,100%	0,650%	3,750%	1 654 054	413 514	413 514	31 014	444 527	0	444 527	444 527	213 645	
35	2041	30/10/2041	180	3,100%	0,650%	3,750%	1 240 541	413 514	413 514	23 260	436 774	0	436 774	436 774	205 802	
36	2042	30/04/2042	180	3,100%	0,650%	3,750%	827 027	413 514	413 514	15 507	429 020	0	429 020	429 020	198 185	
37	2042	30/10/2042	180	3,100%	0,650%	3,750%	413 514	413 514	7 753	421 267	0	421 267	421 267	190 788		
													0	21 611 250	3,785%	14 976 208

Anexo X (b)

Entidade\ Regime de taxa: BPI Variável
 Designação: BPI Regime Tx Variável 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data Indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612 000
 Artigo 40º nº 4 Lei nº 73/2013:
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51º nº 11 REFALEI: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022
 Data prevista 1ª utilização: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1º Vencimento: 30/04/2023
 Data 1º Reembolso: 30/10/2024
 Maturidade: 30/04/2042

Spread aplicável: 0,650%
 Índice: EURIBOR 6m
 EURIBOR 6m de referência: 2,027%
 Floor: 0,650%
 Cálculo Juros: Act/360
 Tip amortização: Amiz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão de gestão: NA
 Comissão de montagem: NA
 Taxa de atualização: 4,900%
 Cf. nº 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, de Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Pres.	Ano	Data Valor	Nº dias	Índice	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual
0	2022	30/10/2022	0	2,027%	0,650%	2,677%	0	15 300 000	0	0	0	0	0	-15 300 000	0
0	2023	30/04/2023	180	2,027%	0,650%	2,677%	15 300 000	0	0	204 791	204 791	0	204 791	204 791	200 775
0	2023	30/10/2023	180	2,566%	0,650%	3,206%	15 300 000	0	0	245 259	245 259	0	245 259	245 259	235 735
0	2024	30/04/2024	180	2,646%	0,650%	3,296%	15 300 000	0	0	252 144	252 144	0	252 144	252 144	237 601
1	2024	30/10/2024	180	2,610%	0,650%	3,260%	15 300 000	413 514	413 514	249 390	662 904	0	662 904	662 904	612 420
2	2025	30/04/2025	180	2,610%	0,650%	3,260%	14 886 486	413 514	413 514	242 650	656 163	0	656 163	656 163	594 307
3	2025	30/10/2025	180	2,736%	0,650%	3,386%	14 472 973	413 514	413 514	245 027	658 541	0	658 541	658 541	584 786
4	2026	30/04/2026	180	2,916%	0,650%	3,566%	14 059 459	413 514	413 514	250 680	664 194	0	664 194	664 194	578 221
5	2026	30/10/2026	180	3,114%	0,650%	3,764%	13 645 946	413 514	413 514	256 817	670 330	0	670 330	670 330	572 120
6	2027	30/04/2027	180	3,276%	0,650%	3,926%	13 232 432	413 514	413 514	259 753	673 266	0	673 266	673 266	563 359
7	2027	30/10/2027	180	3,384%	0,650%	4,034%	12 818 919	413 514	413 514	258 558	672 071	0	672 071	672 071	551 332
8	2028	30/04/2028	180	3,456%	0,650%	4,106%	12 405 405	413 514	413 514	254 683	668 196	0	668 196	668 196	537 406
9	2028	30/10/2028	180	3,528%	0,650%	4,178%	11 991 892	413 514	413 514	250 511	664 024	0	664 024	664 024	523 578
10	2029	30/04/2029	180	3,618%	0,650%	4,268%	11 578 378	413 514	413 514	247 083	660 596	0	660 596	660 596	510 662
11	2029	30/10/2029	180	3,708%	0,650%	4,358%	11 164 865	413 514	413 514	243 282	656 796	0	656 796	656 796	497 769
12	2030	30/04/2030	180	3,834%	0,650%	4,484%	10 751 351	413 514	413 514	241 405	654 559	0	654 559	654 559	486 347
13	2030	30/10/2030	180	3,924%	0,650%	4,574%	10 337 838	413 514	413 514	236 426	649 940	0	649 940	649 940	473 446
14	2031	30/04/2031	180	4,014%	0,650%	4,664%	9 924 324	413 514	413 514	231 435	644 949	0	644 949	644 949	460 588
15	2031	30/10/2031	180	4,086%	0,650%	4,736%	9 510 811	413 514	413 514	225 216	638 730	0	638 730	638 730	447 212
16	2032	30/04/2032	180	4,176%	0,650%	4,826%	9 097 297	413 514	413 514	219 518	633 031	0	633 031	633 031	434 532
17	2032	30/10/2032	180	4,266%	0,650%	4,916%	8 683 784	413 514	413 514	213 447	626 961	0	626 961	626 961	421 927
18	2033	30/04/2033	180	4,356%	0,650%	5,006%	8 270 270	413 514	413 514	207 005	620 518	0	620 518	620 518	409 403
19	2033	30/10/2033	180	4,410%	0,650%	5,060%	7 856 757	413 514	413 514	198 776	612 289	0	612 289	612 289	396 053
20	2034	30/04/2034	180	4,464%	0,650%	5,114%	7 443 243	413 514	413 514	190 324	603 837	0	603 837	603 837	382 927
21	2034	30/10/2034	180	4,446%	0,650%	5,096%	7 029 730	413 514	413 514	179 118	592 631	0	592 631	592 631	368 451
22	2035	30/04/2035	180	4,410%	0,650%	5,060%	6 616 216	413 514	413 514	167 390	580 904	0	580 904	580 904	354 079
23	2035	30/10/2035	180	4,338%	0,650%	4,988%	6 202 703	413 514	413 514	154 695	568 209	0	568 209	568 209	339 550
24	2036	30/04/2036	180	4,230%	0,650%	4,880%	5 789 189	413 514	413 514	141 256	554 770	0	554 770	554 770	325 019
25	2036	30/10/2036	180	4,122%	0,650%	4,772%	5 375 676	413 514	413 514	128 264	541 777	0	541 777	541 777	311 183
26	2037	30/04/2037	180	3,978%	0,650%	4,628%	4 962 162	413 514	413 514	114 824	528 338	0	528 338	528 338	297 514
27	2037	30/10/2037	180	3,834%	0,650%	4,484%	4 548 649	413 514	413 514	101 981	515 494	0	515 494	515 494	284 589
28	2038	30/04/2038	180	3,654%	0,650%	4,304%	4 135 135	413 514	413 514	88 988	502 502	0	502 502	502 502	271 977
29	2038	30/10/2038	180	3,492%	0,650%	4,142%	3 721 622	413 514	413 514	77 075	490 588	0	490 588	490 588	260 322
30	2039	30/04/2039	180	3,330%	0,650%	3,980%	3 308 108	413 514	413 514	65 831	479 345	0	479 345	479 345	249 369
31	2039	30/10/2039	180	3,186%	0,650%	3,836%	2 894 595	413 514	413 514	55 518	469 032	0	469 032	469 032	239 219
32	2040	30/04/2040	180	3,042%	0,650%	3,692%	2 481 081	413 514	413 514	45 801	459 314	0	459 314	459 314	229 670
33	2040	30/10/2040	180	2,916%	0,650%	3,566%	2 067 568	413 514	413 514	36 865	450 378	0	450 378	450 378	220 786
34	2041	30/04/2041	180	2,808%	0,650%	3,458%	1 654 054	413 514	413 514	28 599	442 112	0	442 112	442 112	212 484
35	2041	30/10/2041	180	2,700%	0,650%	3,350%	1 240 541	413 514	413 514	20 779	434 293	0	434 293	434 293	204 633
36	2042	30/04/2042	180	2,592%	0,650%	3,242%	827 027	413 514	413 514	13 406	426 920	0	426 920	426 920	197 215
37	2042	30/10/2042	180	2,502%	0,650%	3,152%	413 514	413 514	6 517	420 031	0	420 031	420 031	190 228	
							15 300 000	15 300 000	6 850 726	22 150 726	22 150 726	0	22 150 726	22 150 726	15 268 785
															4,016%

Entidade/ Regime de taxa: **CGD Fixa**
 Designação: CSD Regime Tx Fixa 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612.000
 Artigo 408 nº 4 Lei nº 73/2013:
 Amortização anual: 827.027
 Artigo 51º nº 11 RFAL: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022 vencimentos julho e janeiro
 Data prevista 1ª utilização: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1ª Reembolso: 30/10/2024
 Maturidade: 30/04/2042

Taxa fixa aplicável: 0,480%
 Indexante: 3,395%
 EURIBOR 6m de referência: NA
 Floor: 3,875%
 Cálculo Juros: 360/360
 Tip amortização: Antz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão de gestão: NA
 Comissão de montagem: NA
 Taxa de atualização: 4,000%
 Cf. nº 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) nº 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Prest.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital in Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual		
0	2022	30/10/2022	0	3,395%	0,480%	3,875%	0	15 300 000	0	0	0	0	0	-15 300 000	0		
0	2023	30/04/2023	180	3,395%	0,480%	3,875%	15 300 000	0	0	296 438	296 438	0	296 438	296 438	296 625		
0	2023	30/10/2023	180	3,395%	0,480%	3,875%	15 300 000	0	0	296 438	296 438	0	296 438	296 438	284 926		
0	2024	30/04/2024	180	3,395%	0,480%	3,875%	15 300 000	0	0	296 438	296 438	0	296 438	296 438	279 340		
1	2024	30/10/2024	180	3,395%	0,480%	3,875%	15 300 000	413 514	413 514	296 438	709 951	0	709 951	709 951	655 885		
2	2025	30/04/2025	180	3,395%	0,480%	3,875%	14 886 486	413 514	413 514	286 426	701 939	0	701 939	701 939	635 768		
3	2025	30/10/2025	180	3,395%	0,480%	3,875%	14 472 973	413 514	413 514	280 414	693 927	0	693 927	693 927	616 188		
4	2026	30/04/2026	180	3,395%	0,480%	3,875%	14 059 459	413 514	413 514	272 402	685 916	0	685 916	685 916	597 131		
5	2026	30/10/2026	180	3,395%	0,480%	3,875%	13 645 946	413 514	413 514	264 390	677 904	0	677 904	677 904	578 584		
6	2027	30/04/2027	180	3,395%	0,480%	3,875%	13 232 432	413 514	413 514	256 378	669 892	0	669 892	669 892	560 536		
7	2027	30/10/2027	180	3,395%	0,480%	3,875%	12 818 919	413 514	413 514	248 367	661 880	0	661 880	661 880	542 972		
8	2028	30/04/2028	180	3,395%	0,480%	3,875%	12 405 405	413 514	413 514	240 355	653 868	0	653 868	653 868	525 882		
9	2028	30/10/2028	180	3,395%	0,480%	3,875%	11 991 892	413 514	413 514	232 343	645 856	0	645 856	645 856	509 253		
10	2029	30/04/2029	180	3,395%	0,480%	3,875%	11 578 378	413 514	413 514	224 331	637 845	0	637 845	637 845	493 075		
11	2029	30/10/2029	180	3,395%	0,480%	3,875%	11 164 865	413 514	413 514	216 319	629 833	0	629 833	629 833	477 335		
12	2030	30/04/2030	180	3,395%	0,480%	3,875%	10 751 351	413 514	413 514	208 307	621 821	0	621 821	621 821	462 022		
13	2030	30/10/2030	180	3,395%	0,480%	3,875%	10 337 838	413 514	413 514	200 296	613 809	0	613 809	613 809	447 127		
14	2031	30/04/2031	180	3,395%	0,480%	3,875%	9 924 324	413 514	413 514	192 284	605 797	0	605 797	605 797	432 638		
15	2031	30/10/2031	180	3,395%	0,480%	3,875%	9 510 811	413 514	413 514	184 272	597 785	0	597 785	597 785	418 545		
16	2032	30/04/2032	180	3,395%	0,480%	3,875%	9 097 297	413 514	413 514	176 260	589 774	0	589 774	589 774	404 839		
17	2032	30/10/2032	180	3,395%	0,480%	3,875%	8 683 784	413 514	413 514	168 248	581 762	0	581 762	581 762	391 509		
18	2033	30/04/2033	180	3,395%	0,480%	3,875%	8 270 270	413 514	413 514	160 236	573 750	0	573 750	573 750	378 546		
19	2033	30/10/2033	180	3,395%	0,480%	3,875%	7 856 757	413 514	413 514	152 225	565 738	0	565 738	565 738	365 942		
20	2034	30/04/2034	180	3,395%	0,480%	3,875%	7 443 243	413 514	413 514	144 213	557 726	0	557 726	557 726	353 685		
21	2034	30/10/2034	180	3,395%	0,480%	3,875%	7 029 730	413 514	413 514	136 201	549 715	0	549 715	549 715	341 769		
22	2035	30/04/2035	180	3,395%	0,480%	3,875%	6 616 216	413 514	413 514	128 189	541 703	0	541 703	541 703	330 185		
23	2035	30/10/2035	180	3,395%	0,480%	3,875%	6 202 703	413 514	413 514	120 177	533 691	0	533 691	533 691	318 923		
24	2036	30/04/2036	180	3,395%	0,480%	3,875%	5 789 189	413 514	413 514	112 166	525 679	0	525 679	525 679	307 975		
25	2036	30/10/2036	180	3,395%	0,480%	3,875%	5 375 676	413 514	413 514	104 154	517 667	0	517 667	517 667	297 335		
26	2037	30/04/2037	180	3,395%	0,480%	3,875%	4 962 162	413 514	413 514	96 142	509 655	0	509 655	509 655	286 993		
27	2037	30/10/2037	180	3,395%	0,480%	3,875%	4 548 649	413 514	413 514	88 130	501 644	0	501 644	501 644	276 943		
28	2038	30/04/2038	180	3,395%	0,480%	3,875%	4 135 135	413 514	413 514	80 118	493 632	0	493 632	493 632	267 176		
29	2038	30/10/2038	180	3,395%	0,480%	3,875%	3 721 622	413 514	413 514	72 106	485 620	0	485 620	485 620	257 686		
30	2039	30/04/2039	180	3,395%	0,480%	3,875%	3 308 108	413 514	413 514	64 095	477 608	0	477 608	477 608	248 465		
31	2039	30/10/2039	180	3,395%	0,480%	3,875%	2 894 595	413 514	413 514	56 083	469 596	0	469 596	469 596	239 507		
32	2040	30/04/2040	180	3,395%	0,480%	3,875%	2 481 081	413 514	413 514	48 071	461 584	0	461 584	461 584	230 805		
33	2040	30/10/2040	180	3,395%	0,480%	3,875%	2 067 568	413 514	413 514	40 059	453 573	0	453 573	453 573	222 352		
34	2041	30/04/2041	180	3,395%	0,480%	3,875%	1 654 054	413 514	413 514	32 047	445 561	0	445 561	445 561	214 141		
35	2041	30/10/2041	180	3,395%	0,480%	3,875%	1 240 541	413 514	413 514	24 035	437 549	0	437 549	437 549	206 167		
36	2042	30/04/2042	180	3,395%	0,480%	3,875%	827 027	413 514	413 514	16 024	429 537	0	429 537	429 537	198 424		
37	2042	30/10/2042	180	3,395%	0,480%	3,875%	413 514	413 514	413 514	8 012	421 525	0	421 525	421 525	190 905		
													0	21 821 625	21 821 625	3,913%	15 198 104

Entidade: Regime de taxa: **CGD Variável**
Designação: CGD Regime Tx Variável 20 anos
Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
Capital a contratar: 15 300 000 euros
Carência: 2 (anos)
Prazo Global: 20 (anos)
Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
Amortizações médias (80%): 612 000 **Artigo 408.º nº 4 Lei nº 73/2013:**
Amortização anual: 827 027
Artigo 51º nº 11 RFALEI: Cumprir o critério
Data assinatura Contrato: 30/10/2022 vencimentos julho e janeiro
Data prevista 1ª utilização: 30/10/2022
Data 1ª Reembolso: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
Maturidade: 30/04/2042

Spread aplicável: 0,4800%
Indexante: EURIBOR 6m (2)
EURIBOR 6m de referência: 1,596%
Flóor: 0,4800%
Cálculo Juros: Act/360
Tip amortização: Amtz Semestrais Constantes
Vencimento: Semestral e postecipado
Comissão de gestão: NA
Comissão de montagem: NA
Taxa de atualização: 4,0000%
 Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Prest.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital in Periodo	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual				
0	2022	30/10/2022	0	1,596%	0,480%	2,076%	0	15 300 000	0	0	0	0	0	-15 300 000	0				
0	2023	30/04/2023	180	1,596%	0,480%	2,076%	15 300 000	0	0	158 814	158 814	0	158 814	158 814	155 700				
0	2023	30/10/2023	180	2,566%	0,480%	3,046%	15 300 000	0	0	232 254	232 254	0	232 254	232 254	223 235				
0	2024	30/04/2024	180	2,646%	0,480%	3,126%	15 300 000	0	0	239 139	239 139	0	239 139	239 139	225 346				
1	2024	30/10/2024	180	2,610%	0,480%	3,090%	15 300 000	413 514	413 514	236 385	649 899	0	649 899	649 899	600 406				
2	2025	30/04/2025	180	2,610%	0,480%	3,090%	14 886 486	413 514	413 514	229 996	643 510	0	643 510	643 510	582 947				
3	2025	30/10/2025	180	2,736%	0,480%	3,216%	14 472 973	413 514	413 514	232 725	646 239	0	646 239	646 239	573 842				
4	2026	30/04/2026	180	2,916%	0,480%	3,396%	14 059 459	413 514	413 514	238 730	652 243	0	652 243	652 243	567 817				
5	2026	30/10/2026	180	3,114%	0,480%	3,594%	13 645 946	413 514	413 514	245 218	658 731	0	658 731	658 731	562 221				
6	2027	30/04/2027	180	3,276%	0,480%	3,756%	13 232 432	413 514	413 514	248 505	662 019	0	662 019	662 019	553 948				
7	2027	30/10/2027	180	3,384%	0,480%	3,864%	12 818 919	413 514	413 514	247 662	661 175	0	661 175	661 175	542 394				
8	2028	30/04/2028	180	3,456%	0,480%	3,936%	12 405 405	413 514	413 514	244 138	657 652	0	657 652	657 652	528 925				
9	2028	30/10/2028	180	3,528%	0,480%	4,008%	11 991 892	413 514	413 514	240 318	653 831	0	653 831	653 831	515 541				
10	2029	30/04/2029	180	3,618%	0,480%	4,098%	11 578 378	413 514	413 514	237 241	650 754	0	650 754	650 754	503 054				
11	2029	30/10/2029	180	3,708%	0,480%	4,188%	11 164 865	413 514	413 514	233 792	647 306	0	647 306	647 306	490 577				
12	2030	30/04/2030	180	3,834%	0,480%	4,314%	10 751 351	413 514	413 514	231 907	645 420	0	645 420	645 420	479 557				
13	2030	30/10/2030	180	3,924%	0,480%	4,404%	10 337 838	413 514	413 514	227 639	641 153	0	641 153	641 153	467 045				
14	2031	30/04/2031	180	4,014%	0,480%	4,494%	9 924 324	413 514	413 514	223 000	636 513	0	636 513	636 513	454 574				
15	2031	30/10/2031	180	4,086%	0,480%	4,566%	9 510 811	413 514	413 514	217 132	630 645	0	630 645	630 645	441 552				
16	2032	30/04/2032	180	4,176%	0,480%	4,656%	9 097 297	413 514	413 514	211 785	625 299	0	625 299	625 299	429 224				
17	2032	30/10/2032	180	4,266%	0,480%	4,746%	8 683 784	413 514	413 514	206 066	619 580	0	619 580	619 580	416 959				
18	2033	30/04/2033	180	4,356%	0,480%	4,836%	8 270 270	413 514	413 514	199 975	613 489	0	613 489	613 489	404 765				
19	2033	30/10/2033	180	4,410%	0,480%	4,890%	7 856 757	413 514	413 514	192 098	605 611	0	605 611	605 611	391 733				
20	2034	30/04/2034	180	4,464%	0,480%	4,944%	7 443 243	413 514	413 514	183 997	597 510	0	597 510	597 510	378 915				
21	2034	30/10/2034	180	4,446%	0,480%	4,926%	7 029 730	413 514	413 514	173 142	586 656	0	586 656	586 656	364 736				
22	2035	30/04/2035	180	4,410%	0,480%	4,890%	6 616 216	413 514	413 514	161 766	575 280	0	575 280	575 280	350 651				
23	2035	30/10/2035	180	4,338%	0,480%	4,818%	6 202 703	413 514	413 514	149 423	562 937	0	562 937	562 937	336 399				
24	2036	30/04/2036	180	4,230%	0,480%	4,710%	5 789 189	413 514	413 514	136 395	549 849	0	549 849	549 849	322 136				
25	2036	30/10/2036	180	4,122%	0,480%	4,602%	5 375 676	413 514	413 514	123 694	537 208	0	537 208	537 208	308 558				
26	2037	30/04/2037	180	3,978%	0,480%	4,458%	4 962 162	413 514	413 514	110 607	524 120	0	524 120	524 120	295 138				
27	2037	30/10/2037	180	3,834%	0,480%	4,314%	4 548 649	413 514	413 514	98 114	511 628	0	511 628	511 628	282 455				
28	2038	30/04/2038	180	3,654%	0,480%	4,134%	4 135 135	413 514	413 514	85 473	498 987	0	498 987	498 987	270 075				
29	2038	30/10/2038	180	3,492%	0,480%	3,972%	3 721 622	413 514	413 514	73 911	487 425	0	487 425	487 425	258 644				
30	2039	30/04/2039	180	3,350%	0,480%	3,810%	3 308 108	413 514	413 514	63 019	476 533	0	476 533	476 533	247 906				
31	2039	30/10/2039	180	3,186%	0,480%	3,666%	2 894 595	413 514	413 514	53 058	466 571	0	466 571	466 571	237 965				
32	2040	30/04/2040	180	3,042%	0,480%	3,522%	2 481 081	413 514	413 514	43 692	457 205	0	457 205	457 205	228 615				
33	2040	30/10/2040	180	2,916%	0,480%	3,396%	2 067 568	413 514	413 514	35 107	448 621	0	448 621	448 621	219 924				
34	2041	30/04/2041	180	2,808%	0,480%	3,288%	1 654 054	413 514	413 514	27 193	440 706	0	440 706	440 706	211 808				
35	2041	30/10/2041	180	2,700%	0,480%	3,180%	1 240 541	413 514	413 514	19 725	433 238	0	433 238	433 238	204 136				
36	2042	30/04/2042	180	2,592%	0,480%	3,072%	827 027	413 514	413 514	12 703	426 217	0	426 217	426 217	196 890				
37	2042	30/10/2042	180	2,502%	0,480%	2,982%	413 514	413 514	6 165	419 679	0	419 679	419 679	190 069					
													0	21 831 644	21 831 644	0	21 831 644	3,822%	15 016 282

Anexo XII (a)

Entidade\ Regime de taxa: **Totta Fixa**
 Designação: Totta Regime Tx Fixa 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 827 027
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51º, nº 11 REALEI: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022, vencimentos julho e janeiro
 Data prevista 1ª utilização: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1º Vencimento: 30/10/2024
 Data 1º Reembolso: 30/10/2024
 Maturidade: 30/04/2042

Taxa fixa aplicável: 1,280%
 Índice: Euribor 6m de referência: NA
 Floor: 4,417%
 Cálculo Juros: 360/360
 Tip amortização: Amiz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão de gestão: NA
 Comissão de montagem: NA
 Taxa de atualização: 4,800%
 Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Prest.	Ano	Data Valor	Nº dias	Índice	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual
0	2022	30/10/2022	0	3,137%	1,280%	4,417%	0	15 300 000	0	0	0	0	0	-15 300 000	0
0	2023	30/04/2023	180	3,137%	1,280%	4,417%	15 300 000	0	0	337 901	337 901	0	337 901	337 901	331 275
0	2023	30/10/2023	180	3,137%	1,280%	4,417%	15 300 000	0	0	337 901	337 901	0	337 901	337 901	324 779
0	2024	30/04/2024	180	3,137%	1,280%	4,417%	15 300 000	0	0	337 901	337 901	0	337 901	337 901	318 411
1	2024	30/10/2024	180	3,137%	1,280%	4,417%	15 300 000	413 514	413 514	337 901	751 414	0	751 414	751 414	694 190
2	2025	30/04/2025	180	3,137%	1,280%	4,417%	14 886 486	413 514	413 514	328 768	742 282	0	742 282	742 282	672 307
3	2025	30/10/2025	180	3,137%	1,280%	4,417%	14 472 973	413 514	413 514	319 636	733 149	0	733 149	733 149	651 015
4	2026	30/04/2026	180	3,137%	1,280%	4,417%	14 059 459	413 514	413 514	310 503	724 017	0	724 017	724 017	630 300
5	2026	30/10/2026	180	3,137%	1,280%	4,417%	13 645 946	413 514	413 514	301 371	714 884	0	714 884	714 884	610 147
6	2027	30/04/2027	180	3,137%	1,280%	4,417%	13 232 432	413 514	413 514	292 238	705 752	0	705 752	705 752	590 542
7	2027	30/10/2027	180	3,137%	1,280%	4,417%	12 818 919	413 514	413 514	283 106	696 619	0	696 619	696 619	571 470
8	2028	30/04/2028	180	3,137%	1,280%	4,417%	12 405 405	413 514	413 514	273 973	687 487	0	687 487	687 487	552 920
9	2028	30/10/2028	180	3,137%	1,280%	4,417%	11 991 892	413 514	413 514	264 841	678 354	0	678 354	678 354	534 878
10	2029	30/04/2029	180	3,137%	1,280%	4,417%	11 578 378	413 514	413 514	255 708	669 222	0	669 222	669 222	517 330
11	2029	30/10/2029	180	3,137%	1,280%	4,417%	11 164 865	413 514	413 514	246 576	660 090	0	660 090	660 090	500 265
12	2030	30/04/2030	180	3,137%	1,280%	4,417%	10 751 351	413 514	413 514	237 444	650 957	0	650 957	650 957	483 671
13	2030	30/10/2030	180	3,137%	1,280%	4,417%	10 337 838	413 514	413 514	228 311	641 825	0	641 825	641 825	467 534
14	2031	30/04/2031	180	3,137%	1,280%	4,417%	9 924 324	413 514	413 514	219 179	632 692	0	632 692	632 692	451 845
15	2031	30/10/2031	180	3,137%	1,280%	4,417%	9 510 811	413 514	413 514	210 046	623 560	0	623 560	623 560	436 591
16	2032	30/04/2032	180	3,137%	1,280%	4,417%	9 097 297	413 514	413 514	200 914	614 427	0	614 427	614 427	421 762
17	2032	30/10/2032	180	3,137%	1,280%	4,417%	8 683 784	413 514	413 514	191 781	605 295	0	605 295	605 295	407 346
18	2033	30/04/2033	180	3,137%	1,280%	4,417%	8 270 270	413 514	413 514	182 649	596 162	0	596 162	596 162	393 354
19	2033	30/10/2033	180	3,137%	1,280%	4,417%	7 856 757	413 514	413 514	173 516	587 030	0	587 030	587 030	379 714
20	2034	30/04/2034	180	3,137%	1,280%	4,417%	7 443 243	413 514	413 514	164 384	577 898	0	577 898	577 898	366 477
21	2034	30/10/2034	180	3,137%	1,280%	4,417%	7 029 730	413 514	413 514	155 252	568 765	0	568 765	568 765	353 613
22	2035	30/04/2035	180	3,137%	1,280%	4,417%	6 616 216	413 514	413 514	146 119	559 633	0	559 633	559 633	341 113
23	2035	30/10/2035	180	3,137%	1,280%	4,417%	6 202 703	413 514	413 514	136 987	550 500	0	550 500	550 500	328 968
24	2036	30/04/2036	180	3,137%	1,280%	4,417%	5 789 189	413 514	413 514	127 854	541 368	0	541 368	541 368	317 167
25	2036	30/10/2036	180	3,137%	1,280%	4,417%	5 375 676	413 514	413 514	118 722	532 235	0	532 235	532 235	305 702
26	2037	30/04/2037	180	3,137%	1,280%	4,417%	4 962 162	413 514	413 514	109 589	523 103	0	523 103	523 103	294 556
27	2037	30/10/2037	180	3,137%	1,280%	4,417%	4 548 649	413 514	413 514	100 457	513 970	0	513 970	513 970	283 748
28	2038	30/04/2038	180	3,137%	1,280%	4,417%	4 135 135	413 514	413 514	91 324	504 838	0	504 838	504 838	273 242
29	2038	30/10/2038	180	3,137%	1,280%	4,417%	3 721 622	413 514	413 514	82 192	495 706	0	495 706	495 706	263 038
30	2039	30/04/2039	180	3,137%	1,280%	4,417%	3 308 108	413 514	413 514	73 060	486 573	0	486 573	486 573	253 129
31	2039	30/10/2039	180	3,137%	1,280%	4,417%	2 894 595	413 514	413 514	63 927	477 441	0	477 441	477 441	243 508
32	2040	30/04/2040	180	3,137%	1,280%	4,417%	2 481 081	413 514	413 514	54 795	468 308	0	468 308	468 308	234 167
33	2040	30/10/2040	180	3,137%	1,280%	4,417%	2 067 568	413 514	413 514	45 662	459 176	0	459 176	459 176	225 099
34	2041	30/04/2041	180	3,137%	1,280%	4,417%	1 654 054	413 514	413 514	36 530	450 043	0	450 043	450 043	216 296
35	2041	30/10/2041	180	3,137%	1,280%	4,417%	1 240 541	413 514	413 514	27 397	440 911	0	440 911	440 911	207 552
36	2042	30/04/2042	180	3,137%	1,280%	4,417%	827 027	413 514	413 514	18 265	431 778	0	431 778	431 778	199 459
37	2042	30/10/2042	180	3,137%	1,280%	4,417%	413 514	413 514	413 514	9 132	422 646	0	422 646	422 646	191 412
										15 300 000	7 433 811	22 733 811	0	22 733 811	15 840 084
															4,466%

Anexo XII (b)

Entidade/ Regime de taxa: Totta Variável
 Designação: Totta Regime Tx Variável 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612 000
 Artigo 40º nº 4 Lei nº 73/2013:
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51º nº 11 RFALEI: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022
 Data prevista 1ª utilização: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1º reembolso: 30/10/2024
 Maturidade: 30/04/2042

Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Spread aplicável: 1,280%
 Índice: EURIBOR 6m (2)
 EURIBOR 6m de referência: 1,596%
 Floor: 1,280%
 Cálculo Juros: Act/360
 Tip amortização: Amiz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão de gestão: NA
 Comissão de montagem: NA
 Taxa de atualização: 4,600%

Spread: 1,280%
 Índice: 1,596%
 Tx Líquida: 2,880%
 Capital In Período: 15 300 000
 Utilizações: 15 300 000
 Amortização: 0
 Juro Mutuário: 0
 Prestação: 0
 Comissões: 0
 Total a pagar: 0
 All-in-cost: -15 300 000
 Valor atual: 0

Prest.	Ano	Data Valor	№ dias	Índice	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual
0	2022	30/10/2022	0	1,596%	1,280%	2,880%	15 300 000	0	15 300 000	0	0	0	0	-15 300 000	0
0	2023	30/04/2023	182	1,596%	1,280%	2,876%	15 300 000	0	0	222 459	222 459	0	222 459	222 459	218 097
0	2023	30/10/2023	183	2,556%	1,280%	3,836%	15 300 000	0	0	298 345	298 345	0	298 345	298 345	286 760
0	2024	30/04/2024	183	2,646%	1,280%	3,926%	15 300 000	0	0	305 345	305 345	0	305 345	305 345	287 733
1	2024	30/10/2024	183	2,610%	1,280%	3,890%	15 300 000	413 514	413 514	302 545	716 058	0	716 058	716 058	661 527
2	2025	30/04/2025	182	2,610%	1,280%	3,890%	14 886 486	413 514	413 514	292 759	706 273	0	706 273	706 273	639 693
3	2025	30/10/2025	183	2,736%	1,280%	4,016%	14 472 973	413 514	413 514	295 461	708 974	0	708 974	708 974	629 549
4	2026	30/04/2026	182	2,916%	1,280%	4,196%	14 059 459	413 514	413 514	298 245	711 758	0	711 758	711 758	619 629
5	2026	30/10/2026	183	3,114%	1,280%	4,394%	13 645 946	413 514	413 514	304 798	718 312	0	718 312	718 312	613 072
6	2027	30/04/2027	182	3,276%	1,280%	4,556%	13 232 432	413 514	413 514	304 798	718 298	0	718 298	718 298	601 039
7	2027	30/10/2027	183	3,384%	1,280%	4,564%	12 818 919	413 514	413 514	303 919	717 433	0	717 433	717 433	588 545
8	2028	30/04/2028	183	3,456%	1,280%	4,738%	12 405 405	413 514	413 514	298 656	712 170	0	712 170	712 170	572 772
9	2028	30/10/2028	183	3,528%	1,280%	4,808%	11 991 892	413 514	413 514	293 090	706 603	0	706 603	706 603	557 152
10	2029	30/04/2029	182	3,618%	1,280%	4,898%	11 578 378	413 514	413 514	286 705	700 219	0	700 219	700 219	541 292
11	2029	30/10/2029	183	3,708%	1,280%	4,988%	11 164 865	413 514	413 514	283 093	696 606	0	696 606	696 606	527 940
12	2030	30/04/2030	182	3,834%	1,280%	5,114%	10 751 351	413 514	413 514	279 967	691 480	0	691 480	691 480	513 780
13	2030	30/10/2030	183	3,924%	1,280%	5,204%	10 337 838	413 514	413 514	273 474	686 987	0	686 987	686 987	500 433
14	2031	30/04/2031	182	4,014%	1,280%	5,294%	9 924 324	413 514	413 514	265 616	679 129	0	679 129	679 129	485 009
15	2031	30/10/2031	183	4,086%	1,280%	5,366%	9 510 811	413 514	413 514	259 428	672 941	0	672 941	672 941	471 166
16	2032	30/04/2032	183	4,176%	1,280%	5,456%	9 097 297	413 514	413 514	253 311	665 824	0	665 824	665 824	457 042
17	2032	30/10/2032	183	4,266%	1,280%	5,546%	8 683 784	413 514	413 514	244 815	658 328	0	658 328	658 328	443 036
18	2033	30/04/2033	182	4,356%	1,280%	5,636%	8 270 270	413 514	413 514	235 646	649 159	0	649 159	649 159	428 300
19	2033	30/10/2033	183	4,410%	1,280%	5,690%	7 856 757	413 514	413 514	227 250	640 764	0	640 764	640 764	414 471
20	2034	30/04/2034	182	4,464%	1,280%	5,744%	7 443 243	413 514	413 514	216 145	629 659	0	629 659	629 659	399 302
21	2034	30/10/2034	183	4,446%	1,280%	5,726%	7 029 730	413 514	413 514	204 616	618 129	0	618 129	618 129	384 304
22	2035	30/04/2035	182	4,410%	1,280%	5,690%	6 616 216	413 514	413 514	190 323	603 836	0	603 836	603 836	368 057
23	2035	30/10/2035	183	4,338%	1,280%	5,618%	6 202 703	413 514	413 514	177 138	590 651	0	590 651	590 651	353 961
24	2036	30/04/2036	183	4,230%	1,280%	5,510%	5 789 189	413 514	413 514	162 150	575 664	0	575 664	575 664	337 260
25	2036	30/10/2036	183	4,122%	1,280%	5,402%	5 375 676	413 514	413 514	147 617	561 130	0	561 130	561 130	322 299
26	2037	30/04/2037	182	3,978%	1,280%	5,258%	4 962 162	413 514	413 514	131 905	545 418	0	545 418	545 418	307 132
27	2037	30/10/2037	183	3,834%	1,280%	5,114%	4 548 649	413 514	413 514	118 247	531 761	0	531 761	531 761	293 570
28	2038	30/04/2038	182	3,654%	1,280%	4,934%	4 135 135	413 514	413 514	103 147	516 661	0	516 661	516 661	279 641
29	2038	30/10/2038	183	3,492%	1,280%	4,772%	3 721 622	413 514	413 514	90 278	503 791	0	503 791	503 791	267 328
30	2039	30/04/2039	182	3,330%	1,280%	4,610%	3 308 108	413 514	413 514	77 099	490 613	0	490 613	490 613	255 231
31	2039	30/10/2039	183	3,186%	1,280%	4,466%	2 894 595	413 514	413 514	65 714	479 227	0	479 227	479 227	244 419
32	2040	30/04/2040	183	3,042%	1,280%	4,322%	2 481 081	413 514	413 514	54 510	468 023	0	468 023	468 023	234 025
33	2040	30/10/2040	183	2,916%	1,280%	4,196%	2 067 568	413 514	413 514	44 101	457 614	0	457 614	457 614	224 333
34	2041	30/04/2041	182	2,808%	1,280%	4,088%	1 654 054	413 514	413 514	34 185	447 698	0	447 698	447 698	215 469
35	2041	30/10/2041	183	2,700%	1,280%	3,980%	1 240 541	413 514	413 514	25 098	438 612	0	438 612	438 612	206 668
36	2042	30/04/2042	182	2,592%	1,280%	3,872%	827 027	413 514	413 514	16 189	429 703	0	429 703	429 703	198 500
37	2042	30/10/2042	183	2,502%	1,280%	3,782%	413 514	413 514	413 514	7 950	421 464	0	421 464	421 464	190 877
							15 300 000	15 300 000	15 300 000	7 993 119	23 293 119	0	23 293 119	4,685%	16 139 110

Entidade\ Regime de taxa: **BCP Fixa**
 Designação: BCP Regime Tx Fixa 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Preço Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612 000 **Artigo 40º nº 4 Lei nº 73/2013:**
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51º nº 11 RFALEI: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022 vencimentos: julho e janeiro
 Data prevista 1ª utilização: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1º Vencimento: 30/04/2023
 Data 1ª Reembolso: 30/04/2042
 Maturidade: 30/04/2042

Taxa fixa aplicável: 1,750%
 Indexante: 3,500%
 EURIBOR 6m de referência: NA
 Floor: 5,250%
 Cálculo Juros: 360/360
 Tip amortização: Antz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão Organização: 0,050% Flat
 Comissão Gestão/ano: 0,10% Na data de aniversário do contrato
 Taxa de atualização: 4,000% Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Pres.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Liquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual
0	2022	30/10/2022	0	3,500%	1,750%	5,250%	0	0	15 300 000	0	0	7 650	7 650	-15 292 350	7 650
0	2023	30/04/2023	180	3,500%	1,750%	5,250%	15 300 000	15 300 000	0	0	401 625	0	401 625	401 625	393 750
0	2023	30/10/2023	180	3,500%	1,750%	5,250%	15 300 000	15 300 000	0	0	401 625	15 300	416 925	416 925	400 735
0	2024	30/04/2024	180	3,500%	1,750%	5,250%	15 300 000	15 300 000	0	0	401 625	0	401 625	401 625	378 460
1	2024	30/10/2024	180	3,500%	1,750%	5,250%	15 300 000	15 300 000	413 514	413 514	815 139	15 300	830 439	830 439	767 197
2	2025	30/04/2025	180	3,500%	1,750%	5,250%	14 886 486	14 886 486	413 514	413 514	804 284	0	804 284	804 284	728 465
3	2025	30/10/2025	180	3,500%	1,750%	5,250%	14 472 973	14 472 973	413 514	413 514	793 429	14 473	807 902	807 902	717 394
4	2026	30/04/2026	180	3,500%	1,750%	5,250%	14 059 459	14 059 459	413 514	413 514	782 574	0	782 574	782 574	681 278
5	2026	30/10/2026	180	3,500%	1,750%	5,250%	13 645 946	13 645 946	413 514	413 514	771 720	13 646	785 366	785 366	670 302
6	2027	30/04/2027	180	3,500%	1,750%	5,250%	13 232 432	13 232 432	413 514	413 514	760 865	0	760 865	760 865	636 658
7	2027	30/10/2027	180	3,500%	1,750%	5,250%	12 818 919	12 818 919	413 514	413 514	750 010	12 819	762 829	762 829	625 785
8	2028	30/04/2028	180	3,500%	1,750%	5,250%	12 405 405	12 405 405	413 514	413 514	739 155	0	739 155	739 155	594 475
9	2028	30/10/2028	180	3,500%	1,750%	5,250%	11 991 892	11 991 892	413 514	413 514	728 301	11 992	740 293	740 293	583 716
10	2029	30/04/2029	180	3,500%	1,750%	5,250%	11 578 378	11 578 378	413 514	413 514	717 446	0	717 446	717 446	554 609
11	2029	30/10/2029	180	3,500%	1,750%	5,250%	11 164 865	11 164 865	413 514	413 514	706 591	11 165	717 756	717 756	543 969
12	2030	30/04/2030	180	3,500%	1,750%	5,250%	10 751 351	10 751 351	413 514	413 514	695 736	0	695 736	695 736	516 942
13	2030	30/10/2030	180	3,500%	1,750%	5,250%	10 337 838	10 337 838	413 514	413 514	684 882	10 338	695 220	695 220	506 480
14	2031	30/04/2031	180	3,500%	1,750%	5,250%	9 924 324	9 924 324	413 514	413 514	674 027	0	674 027	674 027	481 365
15	2031	30/10/2031	180	3,500%	1,750%	5,250%	9 510 811	9 510 811	413 514	413 514	663 172	9 511	672 683	672 683	470 985
16	2032	30/04/2032	180	3,500%	1,750%	5,250%	9 097 297	9 097 297	413 514	413 514	652 318	0	652 318	652 318	447 771
17	2032	30/10/2032	180	3,500%	1,750%	5,250%	8 683 784	8 683 784	413 514	413 514	641 463	8 684	650 147	650 147	437 530
18	2033	30/04/2033	180	3,500%	1,750%	5,250%	8 270 270	8 270 270	413 514	413 514	630 608	0	630 608	630 608	416 060
19	2033	30/10/2033	180	3,500%	1,750%	5,250%	7 856 757	7 856 757	413 514	413 514	619 753	7 857	627 610	627 610	405 963
20	2034	30/04/2034	180	3,500%	1,750%	5,250%	7 443 243	7 443 243	413 514	413 514	608 899	0	608 899	608 899	386 137
21	2034	30/10/2034	180	3,500%	1,750%	5,250%	7 029 730	7 029 730	413 514	413 514	598 044	7 030	605 074	605 074	376 187
22	2035	30/04/2035	180	3,500%	1,750%	5,250%	6 616 216	6 616 216	413 514	413 514	587 189	0	587 189	587 189	357 910
23	2035	30/10/2035	180	3,500%	1,750%	5,250%	6 202 703	6 202 703	413 514	413 514	576 334	6 203	582 537	582 537	348 112
24	2036	30/04/2036	180	3,500%	1,750%	5,250%	5 789 189	5 789 189	413 514	413 514	565 480	0	565 480	565 480	331 293
25	2036	30/10/2036	180	3,500%	1,750%	5,250%	5 375 676	5 375 676	413 514	413 514	554 625	5 376	560 001	560 001	321 650
26	2037	30/04/2037	180	3,500%	1,750%	5,250%	4 962 162	4 962 162	413 514	413 514	543 770	0	543 770	543 770	306 204
27	2037	30/10/2037	180	3,500%	1,750%	5,250%	4 548 649	4 548 649	413 514	413 514	532 916	4 549	537 464	537 464	296 718
28	2038	30/04/2038	180	3,500%	1,750%	5,250%	4 135 135	4 135 135	413 514	413 514	522 061	0	522 061	522 061	282 563
29	2038	30/10/2038	180	3,500%	1,750%	5,250%	3 721 622	3 721 622	413 514	413 514	511 206	3 722	514 928	514 928	273 238
30	2039	30/04/2039	180	3,500%	1,750%	5,250%	3 308 108	3 308 108	413 514	413 514	500 351	0	500 351	500 351	260 297
31	2039	30/10/2039	180	3,500%	1,750%	5,250%	2 894 595	2 894 595	413 514	413 514	489 497	2 895	492 391	492 391	251 133
32	2040	30/04/2040	180	3,500%	1,750%	5,250%	2 481 081	2 481 081	413 514	413 514	478 642	0	478 642	478 642	239 334
33	2040	30/10/2040	180	3,500%	1,750%	5,250%	2 067 568	2 067 568	413 514	413 514	467 787	2 068	469 855	469 855	230 334
34	2041	30/04/2041	180	3,500%	1,750%	5,250%	1 654 054	1 654 054	413 514	413 514	456 932	0	456 932	456 932	219 607
35	2041	30/10/2041	180	3,500%	1,750%	5,250%	1 240 541	1 240 541	413 514	413 514	446 078	1 241	447 318	447 318	210 771
36	2042	30/04/2042	180	3,500%	1,750%	5,250%	827 027	827 027	413 514	413 514	435 223	0	435 223	435 223	201 050
37	2042	30/10/2042	180	3,500%	1,750%	5,250%	413 514	413 514	413 514	413 514	424 368	414	424 782	424 782	192 380
										15 300 000	15 300 000	172 228	24 307 978	5 425%	17 052 408

Entidade\ Regime de taxa: BCP Variável
 Designação: BCP Regime Tx Variável 20 anos
 Data Visto TC: 30/10/2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612 000 Artigo 40º nº 4 Lei nº 73/2013:
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51º nº 11 RFALEI: Cumpra o critério
 Data assinatura Contrato: 30/10/2022 vencimentos julho e janeiro
 Data prevista 1ª utilização: 30/10/2022
 Data 1ª Vencimento: 30/04/2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1º Reembolso: 30/10/2024
 Maturidade: 30/04/2042

Spread aplicável: 1,750%
 Indexante: EURIBOR 6m
 EURIBOR 6m de referência: 2,027%
 Floor: 1,750%
 Cálculo Juros: Act/360
 Tip amortização: Amiz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão Organização: 0,05% Fiat
 Comissão Gestão/ano: 0,10%
 Taxa de atualização: 4,000%
 Na data de aniversário do contrato
 Cf. n.º 3 do artigo 19.º da Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Pres.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortizações	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual
0	2022	30/10/2022	0	2,027%	1,750%	3,777%	0	15 300 000	0	0	0	7 650	7 650	-15 292 350	7 650
0	2023	30/04/2023	182	2,027%	1,750%	3,777%	15 300 000	0	0	292 151	292 151	0	292 151	292 151	286 423
0	2023	30/10/2023	183	2,556%	1,750%	4,306%	15 300 000	0	0	334 899	334 899	15 300	350 199	350 199	336 600
0	2024	30/04/2024	183	2,646%	1,750%	4,396%	15 300 000	0	0	341 899	341 899	0	341 899	341 899	322 179
1	2024	30/10/2024	183	2,610%	1,750%	4,360%	15 300 000	413 514	413 514	339 099	752 613	15 300	767 913	767 913	709 432
2	2025	30/04/2025	182	2,610%	1,750%	4,360%	14 886 486	413 514	413 514	328 131	741 645	0	741 645	741 645	671 781
3	2025	30/10/2025	183	2,736%	1,750%	4,486%	14 472 973	413 514	413 514	330 039	743 553	14 473	758 026	758 026	673 105
4	2026	30/04/2026	182	2,916%	1,750%	4,666%	14 059 459	413 514	413 514	331 652	745 165	0	745 165	745 165	648 711
5	2026	30/10/2026	183	3,114%	1,750%	4,864%	13 645 946	413 514	413 514	337 401	750 914	13 646	764 560	764 560	652 545
6	2027	30/04/2027	182	3,276%	1,750%	5,026%	13 232 432	413 514	413 514	336 226	749 739	0	749 739	749 739	627 348
7	2027	30/10/2027	183	3,384%	1,750%	5,134%	12 818 919	413 514	413 514	334 546	748 060	12 819	760 878	760 878	624 185
8	2028	30/04/2028	183	3,456%	1,750%	5,206%	12 405 405	413 514	413 514	328 295	741 808	0	741 808	741 808	596 609
9	2028	30/10/2028	183	3,528%	1,750%	5,278%	11 991 892	413 514	413 514	321 740	735 254	11 992	747 246	747 246	589 198
10	2029	30/04/2029	182	3,618%	1,750%	5,368%	11 578 378	413 514	413 514	314 217	727 730	0	727 730	727 730	562 559
11	2029	30/10/2029	183	3,708%	1,750%	5,458%	11 164 865	413 514	413 514	309 767	723 281	11 165	734 446	734 446	556 618
12	2030	30/04/2030	182	3,834%	1,750%	5,584%	10 751 351	413 514	413 514	303 513	717 027	0	717 027	717 027	532 761
13	2030	30/10/2030	183	3,924%	1,750%	5,674%	10 337 838	413 514	413 514	298 173	711 686	10 338	722 024	722 024	525 955
14	2031	30/04/2031	182	4,014%	1,750%	5,764%	9 924 324	413 514	413 514	289 197	702 711	0	702 711	702 711	501 850
15	2031	30/10/2031	183	4,086%	1,750%	5,836%	9 510 811	413 514	413 514	282 151	695 664	9 511	705 175	705 175	493 735
16	2032	30/04/2032	183	4,176%	1,750%	5,926%	9 097 297	413 514	413 514	274 045	687 559	0	687 559	687 559	471 962
17	2032	30/10/2032	183	4,266%	1,750%	6,016%	8 683 784	413 514	413 514	265 562	679 075	8 684	687 759	687 759	462 842
18	2033	30/04/2033	182	4,356%	1,750%	6,106%	8 270 270	413 514	413 514	255 297	668 810	0	668 810	668 810	441 265
19	2033	30/10/2033	183	4,410%	1,750%	6,160%	7 856 757	413 514	413 514	246 021	659 535	7 857	667 392	667 392	431 695
20	2034	30/04/2034	182	4,464%	1,750%	6,214%	7 443 243	413 514	413 514	233 831	647 345	0	647 345	647 345	410 517
21	2034	30/10/2034	183	4,466%	1,750%	6,196%	7 029 730	413 514	413 514	221 411	634 924	7 030	641 954	641 954	399 117
22	2035	30/04/2035	182	4,410%	1,750%	6,160%	6 616 216	413 514	413 514	206 044	619 557	0	619 557	619 557	377 639
23	2035	30/10/2035	183	4,338%	1,750%	6,088%	6 202 703	413 514	413 514	191 957	605 471	6 203	611 673	611 673	365 523
24	2036	30/04/2036	183	4,230%	1,750%	5,980%	5 789 189	413 514	413 514	175 982	589 495	0	589 495	589 495	345 363
25	2036	30/10/2036	183	4,122%	1,750%	5,872%	5 375 676	413 514	413 514	160 460	573 974	5 376	579 350	579 350	332 764
26	2037	30/04/2037	182	3,978%	1,750%	5,728%	4 962 162	413 514	413 514	143 695	557 209	0	557 209	557 209	313 771
27	2037	30/10/2037	183	3,834%	1,750%	5,584%	4 548 649	413 514	413 514	129 115	542 628	4 549	547 177	547 177	302 081
28	2038	30/04/2038	182	3,654%	1,750%	5,404%	4 135 135	413 514	413 514	99 169	526 486	0	526 486	526 486	284 959
29	2038	30/10/2038	183	3,492%	1,750%	5,242%	3 721 622	413 514	413 514	84 960	498 473	3 722	516 405	516 405	274 021
30	2039	30/04/2039	182	3,330%	1,750%	5,080%	3 308 108	413 514	413 514	72 629	486 143	0	486 143	486 143	259 320
31	2039	30/10/2039	183	3,186%	1,750%	4,936%	2 894 595	413 514	413 514	60 437	473 951	2 895	489 037	489 037	249 423
32	2040	30/04/2040	183	3,042%	1,750%	4,792%	2 481 081	413 514	413 514	49 040	462 554	2 068	464 621	464 621	227 768
33	2040	30/10/2040	183	2,916%	1,750%	4,666%	2 067 568	413 514	413 514	38 115	451 628	0	451 628	451 628	217 057
34	2041	30/04/2041	182	2,808%	1,750%	4,558%	1 654 054	413 514	413 514	28 062	442 816	1 241	442 816	442 816	208 649
35	2041	30/10/2041	183	2,700%	1,750%	4,450%	1 240 541	413 514	413 514	18 154	431 668	0	431 668	431 668	199 408
36	2042	30/04/2042	182	2,592%	1,750%	4,342%	827 027	413 514	413 514	8 938	422 865	414	422 865	422 865	191 511
37	2042	30/10/2042	183	2,502%	1,750%	4,252%	413 514	413 514	8 938	413 514	422 865	414	422 865	422 865	191 511
										15 300 000	8 828 993	172 228	24 301 221	5,292%	16 922 839

Resumo das propostas - pedido de cotação para indexante fixo de 14/11/2022

Entidade	Regime de Taxa	Spread	Indexante referência	Taxa nominal inicial ^(a)	Comissões	Total Encargos com juros e comissões	All-in Cost ^(b)
CGD	Fixa	0,480%	2,740%	3,220%	NA	5 419 260	3,246%
BPI	Fixa	0,650%	2,730%	3,380%	NA	5 688 540	3,409%
Totta	Fixa	1,280%	2,717%	3,997%	NA	6 726 951	4,037%
BCP	Fixa	1,750%	3,050%	4,800%	Comissões ^(c)	8 367 350	5,034%

^(a) Taxa nominal inicial = Spread + Indexante de referência

^(b) Nas propostas para os regime de taxa variável, os juros e o all-in cost foram apurados com base nas taxas forward, previstas para a EURIBOR 6m, para o período 2022-2052 utilizadas no apuramento da previsão do serviço da dívida para o orçamento CML

^(c) Comissões do BCP - Comissão de Organização: 0,55 (flat); Comissão de gestão: 0.10% na data de aniversário do contrato

Entidade \ Regime de taxa: **BPI Fixa**
 Designação: BPI Regime Tx Fixa 20 anos
 Data Visto TC: 15-11-2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612 000
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51º nº 11 RFAL: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 15-11-2022 vencimentos julho e janeiro
 Data prevista 1ª utilização: 15-11-2022
 Data 1ª Vencimento: 15-05-2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1ª Reembolso: 15-11-2024
 Maturidade: 15-05-2042

Spread: 0,650%
 Indexante de referência: 2,730%
 Floor: 3,380%
 Cálculo Juros: 360/360
 Tip amortização: Antr Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão de gestão: NA
 Comissão de montagem: NA
 Taxa de atualização: 4,000%
 Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Prest.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual			
0	2022	15-11-2022	0	2,730%	0,650%	3,380%	0	15 300 000	0	0	0	0	0	-15 300 000	0			
0	2023	15-05-2023	180	2,730%	0,650%	3,380%	15 300 000	0	0	258 570	258 570	0	258 570	258 570	253 500			
0	2023	15-11-2023	180	2,730%	0,650%	3,380%	15 300 000	0	0	258 570	258 570	0	258 570	258 570	248 529			
0	2024	15-05-2024	180	2,730%	0,650%	3,380%	15 300 000	0	0	258 570	258 570	0	258 570	258 570	243 656			
1	2024	15-11-2024	180	2,730%	0,650%	3,380%	15 300 000	413 514	413 514	258 570	672 084	0	672 084	672 084	620 901			
2	2025	15-05-2025	180	2,730%	0,650%	3,380%	14 886 486	413 514	413 514	251 582	665 095	0	665 095	665 095	602 397			
3	2025	15-11-2025	180	2,730%	0,650%	3,380%	14 472 973	413 514	413 514	244 593	658 107	0	658 107	658 107	584 380			
4	2026	15-05-2026	180	2,730%	0,650%	3,380%	14 059 459	413 514	413 514	237 605	651 118	0	651 118	651 118	566 838			
5	2026	15-11-2026	180	2,730%	0,650%	3,380%	13 645 946	413 514	413 514	230 616	644 130	0	644 130	644 130	549 759			
6	2027	15-05-2027	180	2,730%	0,650%	3,380%	13 232 432	413 514	413 514	223 628	637 142	0	637 142	637 142	533 132			
7	2027	15-11-2027	180	2,730%	0,650%	3,380%	12 818 919	413 514	413 514	216 640	630 153	0	630 153	630 153	516 945			
8	2028	15-05-2028	180	2,730%	0,650%	3,380%	12 405 405	413 514	413 514	209 651	623 165	0	623 165	623 165	501 188			
9	2028	15-11-2028	180	2,730%	0,650%	3,380%	11 991 892	413 514	413 514	202 663	616 176	0	616 176	616 176	485 851			
10	2029	15-05-2029	180	2,730%	0,650%	3,380%	11 578 378	413 514	413 514	195 675	609 188	0	609 188	609 188	470 922			
11	2029	15-11-2029	180	2,730%	0,650%	3,380%	11 164 865	413 514	413 514	188 686	602 200	0	602 200	602 200	456 392			
12	2030	15-05-2030	180	2,730%	0,650%	3,380%	10 751 351	413 514	413 514	181 698	595 211	0	595 211	595 211	442 251			
13	2030	15-11-2030	180	2,730%	0,650%	3,380%	10 337 838	413 514	413 514	174 709	588 223	0	588 223	588 223	428 489			
14	2031	15-05-2031	180	2,730%	0,650%	3,380%	9 924 324	413 514	413 514	167 721	581 235	0	581 235	581 235	415 096			
15	2031	15-11-2031	180	2,730%	0,650%	3,380%	9 510 811	413 514	413 514	160 733	574 246	0	574 246	574 246	402 064			
16	2032	15-05-2032	180	2,730%	0,650%	3,380%	9 097 297	413 514	413 514	153 744	567 258	0	567 258	567 258	389 383			
17	2032	15-11-2032	180	2,730%	0,650%	3,380%	8 683 784	413 514	413 514	146 756	560 269	0	560 269	560 269	377 045			
18	2033	15-05-2033	180	2,730%	0,650%	3,380%	8 270 270	413 514	413 514	139 768	553 281	0	553 281	553 281	365 041			
19	2033	15-11-2033	180	2,730%	0,650%	3,380%	7 856 757	413 514	413 514	132 779	546 293	0	546 293	546 293	353 363			
20	2034	15-05-2034	180	2,730%	0,650%	3,380%	7 443 243	413 514	413 514	125 791	539 304	0	539 304	539 304	342 003			
21	2034	15-11-2034	180	2,730%	0,650%	3,380%	7 029 730	413 514	413 514	118 802	532 316	0	532 316	532 316	330 952			
22	2035	15-05-2035	180	2,730%	0,650%	3,380%	6 616 216	413 514	413 514	111 814	525 328	0	525 328	525 328	320 203			
23	2035	15-11-2035	180	2,730%	0,650%	3,380%	6 202 703	413 514	413 514	104 826	518 339	0	518 339	518 339	309 749			
24	2036	15-05-2036	180	2,730%	0,650%	3,380%	5 789 189	413 514	413 514	97 837	511 351	0	511 351	511 351	299 581			
25	2036	15-11-2036	180	2,730%	0,650%	3,380%	5 375 676	413 514	413 514	90 849	504 362	0	504 362	504 362	289 693			
26	2037	15-05-2037	180	2,730%	0,650%	3,380%	4 962 162	413 514	413 514	83 861	497 374	0	497 374	497 374	280 077			
27	2037	15-11-2037	180	2,730%	0,650%	3,380%	4 548 649	413 514	413 514	76 872	490 386	0	490 386	490 386	270 728			
28	2038	15-05-2038	180	2,730%	0,650%	3,380%	4 135 135	413 514	413 514	69 884	483 397	0	483 397	483 397	261 637			
29	2038	15-11-2038	180	2,730%	0,650%	3,380%	3 721 622	413 514	413 514	62 895	476 409	0	476 409	476 409	252 738			
30	2039	15-05-2039	180	2,730%	0,650%	3,380%	3 308 108	413 514	413 514	55 907	469 421	0	469 421	469 421	244 206			
31	2039	15-11-2039	180	2,730%	0,650%	3,380%	2 894 595	413 514	413 514	48 919	462 432	0	462 432	462 432	235 853			
32	2040	15-05-2040	180	2,730%	0,650%	3,380%	2 481 081	413 514	413 514	41 930	455 444	0	455 444	455 444	227 734			
33	2040	15-11-2040	180	2,730%	0,650%	3,380%	2 067 568	413 514	413 514	34 942	448 455	0	448 455	448 455	219 843			
34	2041	15-05-2041	180	2,730%	0,650%	3,380%	1 654 054	413 514	413 514	27 954	441 467	0	441 467	441 467	212 174			
35	2041	15-11-2041	180	2,730%	0,650%	3,380%	1 240 541	413 514	413 514	20 965	434 479	0	434 479	434 479	204 721			
36	2042	15-05-2042	180	2,730%	0,650%	3,380%	827 027	413 514	413 514	13 977	427 490	0	427 490	427 490	197 478			
37	2042	15-11-2042	180	2,730%	0,650%	3,380%	413 514	413 514	6 988	420 502	0	420 502	420 502	190 441				
15 300 000														15 300 000	20 988 540	20 988 540	3,409%	14 496 997

Entidade \ Regime de taxa: **CGD Fixa**
 Designação: CGD Regime Tx Fixa 20 anos
 Data Visto TC: 15-11-2022 (Data Indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612 000
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 40.º nº 4 Lei nº 73/2013:
 Artigo 51.º nº 11 RFALFI: Cumpre o critério
 Data assinatura Contrato: 15-11-2022 vencimentos: julho e janeiro
 Data prevista 1.ª utilização: 15-05-2023 (primeira data de vencimento após a 1.ª utilização)
 Data 1.ª Vencimento: 15-11-2024
 Data 1.ª Reembolso: 15-11-2024
 Maturidade: 15-05-2042

Spread: 0,480%
 Indexante de referência: 2,740%
 Floor: 3,220%
 Cálculo Juros: 360/360
 Tip amortização: Amiz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão de gestão: NA
 Comissão de montagem: NA
 Taxa de atualização: 4,000%

Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Pres.	Ano	Data Valor	№ dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual
0	2022	15-11-2022	0	2,740%	0,480%	3,220%	0	0	15 300 000	0	0	0	0	-15 300 000	0
0	2023	15-05-2023	180	2,740%	0,480%	3,220%	15 300 000	0	0	246 330	246 330	0	246 330	246 330	241 500
0	2023	15-11-2023	180	2,740%	0,480%	3,220%	15 300 000	0	0	246 330	246 330	0	246 330	246 330	236 765
0	2024	15-05-2024	180	2,740%	0,480%	3,220%	15 300 000	0	0	246 330	246 330	0	246 330	246 330	232 172
1	2024	15-11-2024	180	2,740%	0,480%	3,220%	15 300 000	413 514	413 514	246 330	659 844	0	659 844	659 844	609 593
2	2025	15-05-2025	180	2,740%	0,480%	3,220%	14 886 486	413 514	413 514	239 672	653 186	0	653 186	653 186	591 611
3	2025	15-11-2025	180	2,740%	0,480%	3,220%	14 472 973	413 514	413 514	233 015	646 528	0	646 528	646 528	574 099
4	2026	15-05-2026	180	2,740%	0,480%	3,220%	14 059 459	413 514	413 514	226 357	639 871	0	639 871	639 871	557 046
5	2026	15-11-2026	180	2,740%	0,480%	3,220%	13 645 946	413 514	413 514	219 700	633 213	0	633 213	633 213	540 441
6	2027	15-05-2027	180	2,740%	0,480%	3,220%	13 232 432	413 514	413 514	213 042	626 556	0	626 556	626 556	524 274
7	2027	15-11-2027	180	2,740%	0,480%	3,220%	12 818 919	413 514	413 514	206 385	619 898	0	619 898	619 898	508 532
8	2028	15-05-2028	180	2,740%	0,480%	3,220%	12 405 405	413 514	413 514	199 727	613 241	0	613 241	613 241	493 207
9	2028	15-11-2028	180	2,740%	0,480%	3,220%	11 991 892	413 514	413 514	193 069	606 583	0	606 583	606 583	478 287
10	2029	15-05-2029	180	2,740%	0,480%	3,220%	11 578 378	413 514	413 514	186 412	599 925	0	599 925	599 925	463 762
11	2029	15-11-2029	180	2,740%	0,480%	3,220%	11 164 865	413 514	413 514	179 754	593 268	0	593 268	593 268	449 623
12	2030	15-05-2030	180	2,740%	0,480%	3,220%	10 751 351	413 514	413 514	173 097	586 610	0	586 610	586 610	435 860
13	2030	15-11-2030	180	2,740%	0,480%	3,220%	10 337 838	413 514	413 514	166 439	579 953	0	579 953	579 953	422 464
14	2031	15-05-2031	180	2,740%	0,480%	3,220%	9 924 324	413 514	413 514	159 782	573 295	0	573 295	573 295	409 426
15	2031	15-11-2031	180	2,740%	0,480%	3,220%	9 510 811	413 514	413 514	153 124	566 638	0	566 638	566 638	396 737
16	2032	15-05-2032	180	2,740%	0,480%	3,220%	9 097 297	413 514	413 514	146 466	559 980	0	559 980	559 980	384 387
17	2032	15-11-2032	180	2,740%	0,480%	3,220%	8 683 784	413 514	413 514	139 809	553 322	0	553 322	553 322	372 370
18	2033	15-05-2033	180	2,740%	0,480%	3,220%	8 270 270	413 514	413 514	133 151	546 665	0	546 665	546 665	360 676
19	2033	15-11-2033	180	2,740%	0,480%	3,220%	7 856 757	413 514	413 514	126 494	540 007	0	540 007	540 007	349 298
20	2034	15-05-2034	180	2,740%	0,480%	3,220%	7 443 243	413 514	413 514	119 836	533 350	0	533 350	533 350	338 227
21	2034	15-11-2034	180	2,740%	0,480%	3,220%	7 029 730	413 514	413 514	113 179	526 692	0	526 692	526 692	327 456
22	2035	15-05-2035	180	2,740%	0,480%	3,220%	6 616 216	413 514	413 514	106 521	520 035	0	520 035	520 035	316 977
23	2035	15-11-2035	180	2,740%	0,480%	3,220%	6 202 703	413 514	413 514	99 864	513 377	0	513 377	513 377	306 783
24	2036	15-05-2036	180	2,740%	0,480%	3,220%	5 789 189	413 514	413 514	93 206	506 719	0	506 719	506 719	296 868
25	2036	15-11-2036	180	2,740%	0,480%	3,220%	5 375 676	413 514	413 514	86 548	500 062	0	500 062	500 062	287 223
26	2037	15-05-2037	180	2,740%	0,480%	3,220%	4 962 162	413 514	413 514	79 891	493 404	0	493 404	493 404	277 842
27	2037	15-11-2037	180	2,740%	0,480%	3,220%	4 548 649	413 514	413 514	73 233	486 747	0	486 747	486 747	268 719
28	2038	15-05-2038	180	2,740%	0,480%	3,220%	4 135 135	413 514	413 514	66 576	480 089	0	480 089	480 089	259 846
29	2038	15-11-2038	180	2,740%	0,480%	3,220%	3 721 622	413 514	413 514	59 918	473 432	0	473 432	473 432	251 219
30	2039	15-05-2039	180	2,740%	0,480%	3,220%	3 308 108	413 514	413 514	53 261	466 774	0	466 774	466 774	242 829
31	2039	15-11-2039	180	2,740%	0,480%	3,220%	2 894 595	413 514	413 514	46 603	460 116	0	460 116	460 116	234 672
32	2040	15-05-2040	180	2,740%	0,480%	3,220%	2 481 081	413 514	413 514	39 945	453 459	0	453 459	453 459	226 742
33	2040	15-11-2040	180	2,740%	0,480%	3,220%	2 067 568	413 514	413 514	33 288	446 801	0	446 801	446 801	219 032
34	2041	15-05-2041	180	2,740%	0,480%	3,220%	1 654 054	413 514	413 514	26 630	440 144	0	440 144	440 144	211 538
35	2041	15-11-2041	180	2,740%	0,480%	3,220%	1 240 541	413 514	413 514	19 973	433 486	0	433 486	433 486	204 253
36	2042	15-05-2042	180	2,740%	0,480%	3,220%	827 027	413 514	413 514	13 315	426 829	0	426 829	426 829	197 173
37	2042	15-11-2042	180	2,740%	0,480%	3,220%	413 514	413 514	413 514	6 658	420 171	0	420 171	420 171	150 292
							15 300 000	15 300 000	5 419 260	20 719 260	20 719 260	0	20 719 260	3,246%	14 289 776

Entidade\ Regime de taxa: Toita Fixa
 Designação: Toita Regime Tx Fixa 20 anos
 Data Visto TC: 15-11-2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612 000 Artigo 40º e nº 4 Lei nº 73/2013:
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51º nº 11 RFALEH: Cumprir o critério
 Data assinatura Contrato: 15-11-2022 vencimentos julho e janeiro
 Data prevista 1ª utilização: 15-11-2022
 Data 1º Vencimento: 15-05-2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1º Reembolso: 15-11-2024
 Maturidade: 15-05-2042

Spread: 1,280%
 Indexante de referência: 2,717%
 Floor: 3,997%
 Cálculo Juros: 360/360
 Tip amortização: Amtz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Comissão de gestão: NA
 Comissão de montagem: NA
 Taxa de atualização: 4,000%
 Cf. n.º 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Prést.	Ano	Data Valor	№ dias	Indexante	Spread	Tx Liquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual	
0	2022	15-11-2022	0	2,717%	1,280%	3,997%	0	15 300 000	0	0	0	0	0	-15 300 000	0	
0	2023	15-05-2023	180	2,717%	1,280%	3,997%	15 300 000	15 300 000	0	305 771	305 771	0	305 771	305 771	299 775	
0	2023	15-11-2023	180	2,717%	1,280%	3,997%	15 300 000	15 300 000	0	305 771	305 771	0	305 771	305 771	293 897	
0	2024	15-05-2024	180	2,717%	1,280%	3,997%	15 300 000	15 300 000	0	305 771	305 771	0	305 771	305 771	288 134	
1	2024	15-11-2024	180	2,717%	1,280%	3,997%	15 300 000	14 886 486	413 514	297 506	719 284	0	719 284	719 284	664 507	
2	2025	15-05-2025	180	2,717%	1,280%	3,997%	14 472 973	14 472 973	413 514	289 242	702 756	0	702 756	702 756	624 027	
3	2025	15-11-2025	180	2,717%	1,280%	3,997%	13 645 946	13 645 946	413 514	280 978	694 492	0	694 492	694 492	585 689	
4	2026	15-05-2026	180	2,717%	1,280%	3,997%	12 818 919	12 818 919	413 514	272 714	686 228	0	686 228	686 228	505 997	
5	2026	15-11-2026	180	2,717%	1,280%	3,997%	11 991 892	11 991 892	413 514	264 450	677 964	0	677 964	677 964	428 496	
6	2027	15-05-2027	180	2,717%	1,280%	3,997%	11 164 865	11 164 865	413 514	256 186	669 700	0	669 700	669 700	348 387	
7	2027	15-11-2027	180	2,717%	1,280%	3,997%	10 337 838	10 337 838	413 514	247 922	661 436	0	661 436	661 436	268 134	
8	2028	15-05-2028	180	2,717%	1,280%	3,997%	9 510 811	9 510 811	413 514	239 658	653 171	0	653 171	653 171	188 134	
9	2028	15-11-2028	180	2,717%	1,280%	3,997%	8 683 784	8 683 784	413 514	231 394	644 907	0	644 907	644 907	108 134	
10	2029	15-05-2029	180	2,717%	1,280%	3,997%	7 856 757	7 856 757	413 514	223 130	636 643	0	636 643	636 643	38 134	
11	2029	15-11-2029	180	2,717%	1,280%	3,997%	7 029 730	7 029 730	413 514	214 866	628 379	0	628 379	628 379	0	
12	2030	15-05-2030	180	2,717%	1,280%	3,997%	6 202 703	6 202 703	413 514	206 602	620 115	0	620 115	620 115	0	
13	2030	15-11-2030	180	2,717%	1,280%	3,997%	5 375 676	5 375 676	413 514	198 338	611 851	0	611 851	611 851	0	
14	2031	15-05-2031	180	2,717%	1,280%	3,997%	4 548 649	4 548 649	413 514	190 074	603 587	0	603 587	603 587	0	
15	2031	15-11-2031	180	2,717%	1,280%	3,997%	3 721 622	3 721 622	413 514	181 809	595 323	0	595 323	595 323	0	
16	2032	15-05-2032	180	2,717%	1,280%	3,997%	2 894 595	2 894 595	413 514	173 545	587 059	0	587 059	587 059	0	
17	2032	15-11-2032	180	2,717%	1,280%	3,997%	2 067 568	2 067 568	413 514	165 281	578 795	0	578 795	578 795	0	
18	2033	15-05-2033	180	2,717%	1,280%	3,997%	1 240 541	1 240 541	413 514	157 017	570 531	0	570 531	570 531	0	
19	2033	15-11-2033	180	2,717%	1,280%	3,997%	413 514	413 514	413 514	148 753	562 267	0	562 267	562 267	0	
20	2034	15-05-2034	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	140 489	554 003	0	554 003	554 003	0	
21	2034	15-11-2034	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	132 225	545 739	0	545 739	545 739	0	
22	2035	15-05-2035	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	123 961	537 475	0	537 475	537 475	0	
23	2035	15-11-2035	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	115 697	529 210	0	529 210	529 210	0	
24	2036	15-05-2036	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	107 433	520 946	0	520 946	520 946	0	
25	2036	15-11-2036	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	99 169	512 682	0	512 682	512 682	0	
26	2037	15-05-2037	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	90 905	504 418	0	504 418	504 418	0	
27	2037	15-11-2037	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	82 641	496 154	0	496 154	496 154	0	
28	2038	15-05-2038	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	74 377	487 890	0	487 890	487 890	0	
29	2038	15-11-2038	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	66 113	479 626	0	479 626	479 626	0	
30	2039	15-05-2039	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	57 848	471 362	0	471 362	471 362	0	
31	2039	15-11-2039	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	49 584	463 098	0	463 098	463 098	0	
32	2040	15-05-2040	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	41 320	454 834	0	454 834	454 834	0	
33	2040	15-11-2040	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	33 056	446 570	0	446 570	446 570	0	
34	2041	15-05-2041	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	24 792	438 306	0	438 306	438 306	0	
35	2041	15-11-2041	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	16 528	430 042	0	430 042	430 042	0	
36	2042	15-05-2042	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	8 264	421 778	0	421 778	421 778	0	
37	2042	15-11-2042	180	2,717%	1,280%	3,997%	0	0	413 514	0	413 514	0	413 514	413 514	0	
										15 300 000	22 026 951	22 026 951	0	22 026 951	-4,037%	15 296 115

Anexo XIX

Entidade\ Regime de taxa: **BCP Fixa**
 Designação: BCP Regime Tx Fixa 20 anos
 Data Visto TC: 15-11-2022 (Data indicativa)
 Capital a contratar: 15 300 000 euros
 Carência: 2 (anos)
 Prazo Global: 20 (anos)
 Prestações (amortizações): 37 (amortizações semestrais, constantes)
 Amortizações médias (80%): 612.000
 Amortização anual: 827 027
 Artigo 51º nº 11 RFALEI: Cumpre o critério:
 Data assinatura Contrato: 15-11-2022 vencimentos: julho e janeiro
 Data prevista 1ª utilização: 15-11-2022
 Data 1º Vencimento: 15-05-2023 (primeira data de vencimento após a 1ª utilização)
 Data 1º Reembolso: 15-11-2024
 Maturidade: 15-05-2042

Spread: 1,750%
 Indexante de referência: 3,050%
 Floor: 4,800%
 Cálculo Juros: Act/360
 Tip amortização: Amiz Semestrais Constantes
 Vencimento: Semestral e postecipado
 Commissão Organização: 0,050% Flat
 Commissão Gestão/ano: 0,10%
 Taxa de atualização: 4,000%

Na data de aniversário do contrato
 Cf. nº 3 do artigo 19.º do Reg. Delegado (UE) nº 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Presnt.	Ano	Data Valor	Nº dias	Indexante	Spread	Tx Líquida	Capital In Período	Utilizações	Amortização	Juro Mutuário	Prestação	Comissões	Total a pagar	All-in-cost	Valor atual					
0	2022	15-11-2022	0	3,050%	1,750%	4,800%	0	15 300 000	0	0	0	7 650	-15 292 350	7 650						
0	2023	15-05-2023	181	3,050%	1,750%	4,800%	15 300 000	0	0	369 240	369 240	0	369 240	369 240	362 000					
0	2023	15-11-2023	184	3,050%	1,750%	4,800%	15 300 000	0	0	375 360	375 360	15 300	390 660	390 660	375 490					
0	2024	15-05-2024	182	3,050%	1,750%	4,800%	15 300 000	0	0	371 280	371 280	0	371 280	371 280	349 865					
1	2024	15-11-2024	184	3,050%	1,750%	4,800%	15 300 000	413 514	413 514	375 360	788 874	15 300	804 174	804 174	742 932					
2	2025	15-05-2025	181	3,050%	1,750%	4,800%	14 886 486	413 514	413 514	359 261	772 774	0	772 774	772 774	699 925					
3	2025	15-11-2025	184	3,050%	1,750%	4,800%	14 472 973	413 514	413 514	355 070	768 584	14 473	783 057	783 057	695 332					
4	2026	15-05-2026	181	3,050%	1,750%	4,800%	14 059 459	413 514	413 514	339 302	752 815	0	752 815	752 815	655 371					
5	2026	15-11-2026	184	3,050%	1,750%	4,800%	13 645 946	413 514	413 514	334 781	748 294	13 646	761 940	761 940	650 308					
6	2027	15-05-2027	181	3,050%	1,750%	4,800%	13 232 432	413 514	413 514	319 343	732 856	0	732 856	732 856	613 221					
7	2027	15-11-2027	184	3,050%	1,750%	4,800%	12 818 919	413 514	413 514	314 481	728 004	12 819	740 823	740 823	607 733					
8	2028	15-05-2028	182	3,050%	1,750%	4,800%	12 405 405	413 514	413 514	301 038	714 551	0	714 551	714 551	574 687					
9	2028	15-11-2028	184	3,050%	1,750%	4,800%	11 991 892	413 514	413 514	294 201	707 715	11 992	719 706	719 706	567 484					
10	2029	15-05-2029	181	3,050%	1,750%	4,800%	11 578 378	413 514	413 514	279 425	692 938	0	692 938	692 938	535 664					
11	2029	15-11-2029	184	3,050%	1,750%	4,800%	11 164 865	413 514	413 514	273 911	687 425	11 165	698 590	698 590	529 444					
12	2030	15-05-2030	181	3,050%	1,750%	4,800%	10 751 351	413 514	413 514	259 486	672 979	0	672 979	672 979	500 034					
13	2030	15-11-2030	184	3,050%	1,750%	4,800%	10 337 838	413 514	413 514	253 622	667 135	10 338	677 473	677 473	493 502					
14	2031	15-05-2031	181	3,050%	1,750%	4,800%	9 924 324	413 514	413 514	239 507	653 021	0	653 021	653 021	466 363					
15	2031	15-11-2031	184	3,050%	1,750%	4,800%	9 510 811	413 514	413 514	233 332	646 845	9 511	656 356	656 356	459 554					
16	2032	15-05-2032	182	3,050%	1,750%	4,800%	9 097 297	413 514	413 514	220 761	634 275	0	634 275	634 275	435 386					
17	2032	15-11-2032	184	3,050%	1,750%	4,800%	8 683 784	413 514	413 514	213 042	626 556	8 684	635 239	635 239	427 498					
18	2033	15-05-2033	181	3,050%	1,750%	4,800%	8 270 270	413 514	413 514	199 589	613 103	0	613 103	613 103	404 510					
19	2033	15-11-2033	184	3,050%	1,750%	4,800%	7 856 757	413 514	413 514	192 752	606 266	7 857	614 123	614 123	397 239					
20	2034	15-05-2034	181	3,050%	1,750%	4,800%	7 443 243	413 514	413 514	179 630	593 144	0	593 144	593 144	376 146					
21	2034	15-11-2034	184	3,050%	1,750%	4,800%	7 029 730	413 514	413 514	172 463	585 976	7 030	593 006	593 006	368 685					
22	2035	15-05-2035	181	3,050%	1,750%	4,800%	6 616 216	413 514	413 514	159 671	573 185	0	573 185	573 185	349 374					
23	2035	15-11-2035	184	3,050%	1,750%	4,800%	6 202 703	413 514	413 514	152 173	565 686	6 203	571 889	571 889	341 749					
24	2036	15-05-2036	182	3,050%	1,750%	4,800%	5 789 189	413 514	413 514	140 484	553 998	0	553 998	553 998	324 566					
25	2036	15-11-2036	184	3,050%	1,750%	4,800%	5 375 676	413 514	413 514	131 883	545 397	5 376	550 772	550 772	316 350					
26	2037	15-05-2037	181	3,050%	1,750%	4,800%	4 962 162	413 514	413 514	119 754	533 267	0	533 267	533 267	300 289					
27	2037	15-11-2037	184	3,050%	1,750%	4,800%	4 548 649	413 514	413 514	111 594	525 107	4 549	529 656	529 656	292 407					
28	2038	15-05-2038	181	3,050%	1,750%	4,800%	4 135 135	413 514	413 514	99 795	513 308	0	513 308	513 308	277 826					
29	2038	15-11-2038	184	3,050%	1,750%	4,800%	3 721 622	413 514	413 514	91 304	504 817	3 722	508 539	508 539	269 848					
30	2039	15-05-2039	181	3,050%	1,750%	4,800%	3 308 108	413 514	413 514	79 856	493 349	0	493 349	493 349	256 654					
31	2039	15-11-2039	184	3,050%	1,750%	4,800%	2 894 595	413 514	413 514	71 014	484 528	2 895	487 422	487 422	248 599					
32	2040	15-05-2040	182	3,050%	1,750%	4,800%	2 481 081	413 514	413 514	60 208	473 721	0	473 721	473 721	236 874					
33	2040	15-11-2040	184	3,050%	1,750%	4,800%	2 067 568	413 514	413 514	50 724	464 238	2 068	466 305	466 305	228 594					
34	2041	15-05-2041	181	3,050%	1,750%	4,800%	1 654 054	413 514	413 514	39 918	453 431	0	453 431	453 431	217 924					
35	2041	15-11-2041	184	3,050%	1,750%	4,800%	1 240 341	413 514	413 514	30 435	443 948	1 241	445 189	445 189	209 767					
36	2042	15-05-2042	181	3,050%	1,750%	4,800%	827 027	413 514	413 514	19 959	433 472	0	433 472	433 472	200 242					
37	2042	15-11-2042	184	3,050%	1,750%	4,800%	413 514	413 514	10 145	423 659	414	424 072	424 072	424 072	192 058					
													15 300 000	15 300 000	8 195 121	23 495 121	172 228	23 667 350	5,034%	16 559 144

Ficha Técnica – Condições fundamentais do empréstimo

Empréstimo de médio e longo prazo entre o Município de Lisboa e a Caixa Geral de Depósitos (CGD)	
Finalidade	Empréstimo a Longo Prazo para financiamento de projetos no âmbito da Jornada Mundial da Juventude (Lisboa 2023)
Montante	Até EUR 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil euros)
Período de Utilização	Até 24 meses a contar da data de perfeição do contrato.
Maturidade	20 anos, incluindo período de carência
Carência	Até 2 anos
Desembolsos	Até ao final do período de utilização
Taxa de juro	Taxa Fixa: O empréstimo vencerá juros a uma taxa fixa durante todo o prazo, resultante da <i>midswap</i> em vigor no mercado à data da contratação da operação, a comunicar pela Caixa, acrescida de um <i>spread</i> de 0,48%, donde resultava na data da consulta, 15/11/2022, e a título indicativo a taxa fixa anual de 3,220%.
Pagamento de juros e reembolso de capital	Reembolso em prestações semestrais postecipadas e sucessivas, constantes de capital, e com juros ao saldo.
Reembolso antecipado	Em regime de taxa fixa – Para além dos juros relativos ao período de contagem em curso, serão também suportados pelo Município, os eventuais custos relativos à reversão da taxa fixa.
Outros encargos	Isento de comissões.
Garantia	Empréstimo garantido nos termos gerais de direito, podendo a Caixa recorrer, ao mecanismo previsto no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
Incumprimento	Em caso de incumprimento haverá lugar ao pagamento de uma comissão devida pela recuperação de valores em dívida, nas condições previstas no preçário em vigor (disponível em www.cgd.pt).

Anexo XXIa



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Demonstração da Capacidade de Endividamento em 31-12-2022 Dados Provisórios

Unid: Milhares de Euros

(1) Limite da dívida total^(a) para 2022	1 094 614
(2) Dívida total no INÍCIO DO ANO (01/01/2022)	304 154
(3) Margem de endividamento disponível no início do ano (01/01/2022)^(b) = ((1)-(2)) x 20%	158 092
(4) Limite para a DÍVIDA TOTAL NO FECHO de 2022 = (2) + (3)	462 246
(5) Dívida total no FINAL DE DEZEMBRO (31/12/2022)	282 075
(A) Margem de endividamento disponível em 31/12/2022 = (4) - (5)	180 171

Notas:

(a) Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

Artigo 52º «1. A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.» (...)

(b) Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

Artigo 52º «3. Sempre que um município: (...)

b) Cumpra o limite previsto no nº 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.»

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

Dados Provisórios

Unid: Euros

APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA 2022		
1. Total da receita cobrada nos 3 últimos anos	2 189 228 548	
1.1 Receita corrente cobrada em 2019	734 053 197	
1.2 Receita corrente cobrada em 2020	706 734 891	
1.3 Receita corrente cobrada em 2021	748 440 460	
2. Média da receita		729 742 849
3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		1 094 614 274
APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL EM 01-01-2022		
4. Dívida total operações orçamentais do Município		304 024 854
4.1 Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		13 273 604
4.2 Fornecedores		778 593
4.3 Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		1 449 708
4.4 Estado e outros entes públicos		1 573 157
4.5 Financiamentos obtidos		214 981 898
4.6 Fornecedores de investimentos		1 484 839
4.7 Outras contas a pagar		70 483 056
5. Dívida das entidades relevantes para efeitos de limite da dívida total		128 758
5.1 EGEAC		0
5.2 EMEL		0
5.3 GEBALIS		0
5.4 SRU Ocidental		0
5.5 CARRIS		0
5.6 Outras		128 758
6. Dívida total a 01-01-2022 excluindo operações extraorçamentais		304 153 612
APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO em 01-01-2022		
7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01-01-2022		1 094 614 274
8. Montante da dívida total em 01-01-2022 (excluindo operações extraorçamentais)		304 153 612
9. Margem absoluta em 01-01-2022		790 460 662
10. Margem utilizável em 01-01-2022 (20%)¹		158 092 132
APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO em 31-12-2022		
11.1 Dívida total em 31-12-2022 ² (dados provisórios)		282 075 114
11.2 Δ dívida total em 31-12-2022		-22 078 498
12. Margem utilizável em 31-12-2022		180 170 631
13. Montantes de Empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida		112 800 000
14. Margem efetivamente disponível para endividamento		67 370 631

¹ Alínea b) do n.º3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual

² Cf Dívida Total a 31-12-2022 evidenciada no Anexo XXIc- Apuramento da Dívida Total (dezembro 2022)

APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL
Dados provisórios referentes a 31-12-2022

Unid: Euros

4. Dívida total operações orçamentais do Município	282 075 114
4.1 Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	50 000
4.2 Fornecedores	1 100 989
4.3 Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	1 441 046
4.4 Estado e outros entes públicos	2 857 205
4.5 Financiamentos obtidos	225 299 336
4.6 Fornecedores de investimentos	2 994 071
4.7 Outras contas a pagar	48 332 467
5. Dívida das entidades relevantes para efeitos de limite da dívida total	0
5.1 EGEAC	0
5.2 EMEL	0
5.3 GEBALIS	0
5.4 SRU Ocidental	0
5.5 CARRIS	0
5.6 Outras	0
6. Dívida total a 31-12-2022 excluindo operações extraorçamentais	282 075 114



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informação Adicional
Empréstimos por utilizar em 31-12-2022
Dados provisórios

Unid: Milhares de Euros

(1) Limite da dívida total ^(a) para 2022	1 094 614
(2) Dívida total no INICIO DO ANO (01/01/2022)	304 154
(3) Margem de endividamento disponível no início do ano (01/01/2022) ^(b) = ((1)-(2)) x 20%	158 092
(4) Limite para a DIVIDA TOTAL NO FECHO de 2022 = (2) + (3)	462 246
(5) Dívida total no FINAL DE DEZEMBRO (31/12/2022)	282 075
(A) Margem de endividamento disponível em 31/12/2022 = (4) - (5)	180 171
(B) Empréstimos BEI Já contratados ainda não utilizados	112 800
(C) Margem disponível por utilizar (sem empréstimos por utilizar) (A) - (B)	67 371

Notas:

(a) Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

Artigo 52º «1. A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.» (...)

(b) Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

Artigo 52º «3. Sempre que um município: (...)

b) Cumpra o limite previsto no nº 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.»



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Demonstração da Capacidade de Endividamento em 01-01-2023
Dados Provisórios

Unid: Milhares de Euros

(1) Limite da dívida total^(a) para 2023	1 144 414
(2) Dívida total no INICIO DO ANO (01/01/2023)	282 075
(3) Margem de endividamento disponível no início do ano (01/01/2023)^(b) = ((1)-(2)) x 20%	172 468
(4) Limite para a DIVIDA TOTAL NO FECHO de 2023 = (2) + (3)	454 543

Notas:

(a) Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

Artigo 52º «1. A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.» (...)

(b) Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

Artigo 52º «3. Sempre que um município: (...)

b) Cumpra o limite previsto no nº 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.»

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

Dados Provisórios

Unid: Euros

APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA 2023		
1. Total da receita cobrada nos 3 últimos anos	2 288 828 474	
1.1 Receita corrente cobrada em 2020	706 734 891	
1.2 Receita corrente cobrada em 2021	748 440 460	
1.3 Receita corrente cobrada em 2022	833 653 123	
2. Média da receita		762 942 825
3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		1 144 414 237
APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL EM 01-01-2023		
4. Dívida total operações orçamentais do Município		282 075 114
4.1 Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		50 000
4.2 Fornecedores		1 100 989
4.3 Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		1 441 046
4.4 Estado e outros entes públicos		2 857 205
4.5 Financiamentos obtidos		225 299 336
4.6 Fornecedores de investimentos		2 994 071
4.7 Outras contas a pagar		48 332 467
5. Dívida das entidades relevantes para efeitos de limite da dívida total		0
5.1 EGEAC		0
5.2 EMEL		0
5.3 GEBALIS		0
5.4 SRU Ocidental		0
5.5 CARRIS		0
5.6 Outras		0
6. Dívida total a 01-01-2023 excluindo operações extraorçamentais		282 075 114
APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO em 01-01-2023		
7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01-01-2023		1 144 414 237
8. Montante da dívida total em 01-01-2023 (excluindo operações extraorçamentais)		282 075 114
9. Margem absoluta em 01-01-2023		862 339 123
10. Margem utilizável em 01-01-2023 (20%)¹		172 467 825

¹ Alínea b) do n.º3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informação Adicional
Empréstimos por utilizar em 01-01-2023
Dados provisórios

Unid: Milhares de Euros

(1) Limite da dívida total^(a) para 2023	1 144 414
(2) Dívida total no INICIO DO ANO (01/01/2023)	282 075
(3) Margem de endividamento disponível no início do ano (01/01/2023)^(b) = ((1)-(2)) x 20%	172 468
(A) Empréstimos BEI Já contratados ainda não utilizados	112 800
(B) Margem Disponível Remanescente = (3) - (A)	59 668

Notas:

(a) Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

Artigo 52º «1. A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.» (...)

(b) Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

Artigo 52º «3. Sempre que um município: (...)

b) Cumpra o limite previsto no nº 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.»



MANDATO 2021-2025

SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO (2ª REUNIÃO)

REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PRESENCAS

Votação Nominal Proposta n.º 25/CML/2023	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Américo Manuel de Brito Vitorino			X	
Ana Maria de Campos Pedroso Mateus			X	
Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias da Silva Figueiredo			X	
Angélique Inês da Teresa		X		
António Morgado Valente	X			
Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho			X	
Bruno Seabra de Oliveira Mascarenhas Garcia	X			
Carla Cristina Ferreira Madeira			X	
Carlos Francisco de Almeida Ardisson Domingos			X	
Cláudia Alexandra de Sousa e Catarino Madeira	X			



	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Daniel da Conceição Gonçalves da Silva			X	
Daniela Fernanda Cartaxo Serralha		X		
Duarte Paulo Meneses Marçal		X		
Fábio Martins de Sousa		X		
Fernando Garcia Lopes Correia		X		
Fernando Manuel Moreno de Eça Braamcamp			X	
Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa				X
Francisco Américo Maurício Domingues			X	
Francisco Maria Rosa Fialho Camacho			X	
Gabriel Maria Simplício Baptista Fernandes			X	
Gonçalo Maria Pacheco da Câmara Pereira			X	
Hugo Alberto Cordeiro Lobo		X		
Hugo Miguel Mateus Gaspar				X
Isabel Cristina Rua Pires	X			



	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Isabel Rendeiro Marques Mendes Lopes	X			
João Vasco Cruzeiro Oliveira Barata	X			
Jorge Manuel Jacinto Marques		X		
Jorge Nuno Fernandes Traila Monteiro de Sá			X	
José do Carmo Ataíde da Câmara			X	
José Inácio da Silva Ramos Antunes de Faria			X	
José Luis Sobreda Antunes	X			
José Manuel Amaral Lopes			X	
Leonor Samara Rosas	X			
Luis José Morales de Los Rios Coelho		X		
Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira			X	
Manuel Malheiro Portugal Nascimento Lage			X	
Margarida Isabel Paulino Bentes Penedo			X	
Margarida Maria da Silva Gonçalves Neto			X	



	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Maria da Graça Resende Pinto Ferreira		X		
Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto			X	
Maria Irene dos Santos Lopes			X	
Maria Isabel Gonçalves Dias			X	
Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade ...				X
Maria Pinto de Carvalho Escaja Gonçalves	X			
Maria Simonetta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso			X	
Martim José Rosado Borges de Freitas			X	
Miguel Alexandre Cardoso Oliveira Teixeira		X		
Miguel Belo Marques		X		
Miguel Farinha dos Santos da Silva Graça	X			
Miguel Jesus Neves Ferreira da Silva		X		
Natacha Machado Amaro		X		
Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura			X	



	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Nuno Jorge Ferreiro Pardal Ribeiro	X			
Patrícia Ana Pappamikail Branco de Almeida				X
Patrocínia da Conceição Alves Rodrigues Vale César			X	
Pedro Miguel Tadeu Rocha Costa		X		
Pedro Miguel Teixeira Frias		X		
Pedro Roque Domingues		X		
Ricardo João de Oliveira Marques		X		
Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves		X		
Rui Paulo da Silva Soeiro Figueiredo			X	
Silvino Esteves Correia			X	
Sofia Costa Escária		X		
Sofia Margarida Vala Rocha			X	
Vasco André Lopes Alves Veiga Morgado			X	



Substitutos:

	Contra	Abst	Favor	Ausente da sala
Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro			X	
Bruno Gonçalo Dias Miguel		X		
Cristiana Lúcia Camilo Vieira			X	
João Carlos de Sousa Pereira				X
Jorge Telmo Cabral Saraiva Chaves de Matos			X	
Luís Duarte de Albuquerque Carreira				X
Madalena Pestana de Vasconcelos			X	
Mafalda Ascensão Cambeta			X	
Rosa Maria Carvalho da Silva			X	
Susana Maria da Costa Guimarães			X	

	Folha 1	Folha 2	Folha 3	Folha 4	Folha 5	Folha 6	Total
Contra	3	1	4	2	1		11
Abstenção	1	5	2	5	6	1	20
Favor	6	6	8	6	5	7	38
Ausentes		2		1	1	2	6
							75

Nota: Os Anexos VIII, XIV e XXIII, encontram-se arquivados na DACM.

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt